



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2009-----

----- ACTA NÚMERO SEIS / DOIS MIL E NOVE -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Senhor Vereador Pedro Simões: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de

Setembro; - -----

-----Despachos de seis de Março de dois mil e nove: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção de autocolantes para as postaletes das praias, zonas de recreio e lazer, pelo valor de setecentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e catorze, de dois mil e nove, GC; -----

-----Despachos de dez de Março de dois mil e nove:-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela de Ouro, os serviços de almoço no âmbito do Encontro Europeu Industrial Engineering Cluster Meeting, pelo valor de quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação cento e oitenta e três, de dois mil e nove, GC; - -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, os serviços de deslocação de técnicos superiores da CM da Praia ao Concelho de Oeiras, pelo valor de oitocentos e oitenta e nove euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, os serviços de deslocação da Directora do GDM a Bruxelas, pelo valor de oitocentos e sessenta e dois euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e seis, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela de Ouro, o serviço de almoço, por ocasião da visita da Delegação do Governo Provincial de Maputo ao Concelho de Oeiras, pelo valor de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação cento e oitenta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistente para exposições no Palácio Ribamar, pelo valor total de três mil novecentos e sessenta euros - Informação número cento e noventa a três, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Caborazo, a execução e montagem de faixas



para as exposições no Palácio Ribamar, pelo valor de novecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número cento e noventa e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, os serviços de deslocação de Técnicos do DAE a Bruxelas, pelo valor de mil oitocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a produção de diplomas para entrega de medalhas municipais, pelo valor de duzentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa APS, a produção de brochura infomail “Inauguração das obras de remodelação do Clube Escola de Ténis de Oeiras”, pelo valor de quatro mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Pagamento de factura aos CTT referente aos mailings enviados durante o mês de Janeiro de dois mil e nove, o valor de quinze mil quatrocentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e onze, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa APS, a produção de cartazes e flyers, no âmbito das comemorações dos dias Mundiais da Floresta, Poesia e Água, pelo valor de trezentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e doze, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção de faixas e montagem para as comemorações dos dias Mundiais da Floresta, Poesia e Água, pelo valor de quatrocentos e quarenta e um euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e trinta e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Despachos de doze de Março de dois mil e nove: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Dinamotec, Limitada a aquisição do serviço de desenvolvimento do Site Oeiras duzentos e cinquenta Anos, pelo valor de trinta e oito mil e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e dezasseis, de dois mil e nove GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Duvideo, CRL, a aquisição do serviço de produção de filme comemorativo dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras, pelo valor de trinta e oito mil euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e dezassete, de dois mil e nove, GC;-----

-----Despachos de treze de Março de dois mil e nove: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa das Promoções, a distribuição de folhetos infomail referentes à inauguração das obras dos balneários e ginásios do CETO, pelo valor de trezentos e vinte e oito euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e vinte e sete, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, a distribuição de folhetos infomail referentes à inauguração do Passeio Marítimo de Oeiras - segunda fase, pelo valor de mil quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e nove, GC; -----

-----Despachos de vinte de Março de dois mil e nove: -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, os serviços de deslocação do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Políticos e Socioculturais do Governo Regional do Príncipe ao Concelho de Oeiras, pelo valor de quinhentos e trinta e nove euros, acrescido de IVA - Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistente para o Lagar do Azeite, de Abril de dois mil e nove a Janeiro de dois mil e dez, pelo valor total de três mil novecentos e sessenta euros - Informação número duzentos e vinte, de dois mil e nove, GC; -----



----- Aquisição dos serviços de Assistente para a Feitoria do Colégio Militar, pelo valor total de setecentos e oitenta euros - Informação número duzentos e vinte e um, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Power House Ativism Produção de Eventos, Limitada, a produção de materiais destinados ao lançamento da Campanha dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras, pelo valor de três mil setecentos e dezasseis euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e nove, GC.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Janeiro de dois mil e nove: --

----- Despacho exarado na informação número noventa e seis, de dois mil e nove, DVM – Divisão de Viaturas e Máquinas, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento contínuo de peças e acessórios originais da marca Ford, à Car Premium, Limitada”, à firma “Car Premium, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número noventa e oito, de dois mil e nove, Divisão de Viaturas e Máquinas, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação do fornecimento contínuo de peças e acessórios originais da marca Mercedes, à Mercedes Benz Comercial - Venda e Assistência Técnica, Limitada”, à firma “Mercedes Benz Comercial,

Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de quarenta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número noventa e nove, de dois mil e nove, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação do fornecimento continuo de peças e acessórios originais da marca Nissan, à Car Premium, Limitada”, à firma “Car Premium, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número novecentos e dez, de dois mil e nove, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento continuo de peças e acessórios originais da marca Opel, à Car Premium, Limitada”, à firma “Car Premium, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de vinte mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número novecentos e onze, de dois mil e nove, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento continuo de peças e acessórios originais da marca Toyota, à Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima “, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima “, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de trinta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número novecentos e treze, de dois mil e nove, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento continuo serviços de assistência técnica da marca Mercedes, à Mercedes Benz, Limitada”, à firma



“Mercedes Benz, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de vinte e cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número novecentos e quinze, de dois mil e nove, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento continuo serviços de assistência técnica da marca Volvo, à Auto-Sueco, Limitada”, à firma “Auto-Sueco, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de mil novecentos e noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de cinquenta e cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Março de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e trinta e seis, de dois mil e nove, DAE/DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de terra, em regime de fornecimento contínuo para diversos jardins, na modalidade de fornecimento continuo até setenta mil euros ou o prazo de um ano”, à firma “Horácio Boaventura Rodrigues”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Março de dois mil e nove: ---

----- Despacho exarado na informação número cento e trinta e sete, de dois mil e nove, DAE/DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de casca de pinheiro, em regime de fornecimento contínuo para diversos jardins, na modalidade de fornecimento continuo até setenta mil euros ou o prazo de um ano”, à firma “Pátios & Jardins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Março de dois mil e nove: ---

----- Despacho exarado na informação número cento e noventa e nove, de dois mil e nove,

DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de prestação de serviços para desmatação e limpeza da Fábrica da Pólvora e Ribeira de Barcarena”, à firma “GSC - Compañía General de Servicios y Construcción, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e oito mil e trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, GV-MC, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março de dois mil e nove: ---

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e trinta e sete, (com a anulação da Requisição Interna três mil quinhentos e onze, em nove de Março de dois mil e nove), autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de trabalhos de surriba e despedregal a realizar na área que irá ser plantada de vinha em dois mil e nove, nos terrenos da ex-EAN” à firma “Alves Ferreira & Reis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dez mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor, -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quarenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos armários”, à firma “Reluma - Sociedade Representação e Comercio, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de desinfectante ultra-concentrado”, à firma “Imporquímica - Indústria Portuguesa Produção Química, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e dezassete euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Março de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Ana Lúcia Palminha”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Joaquim Cândido Paiva da Costa”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Luís Alberto Macedo

Martins”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Luis Manuel da Silva Abreu Bastos”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Pedro José Pitta Groz Dias”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Teatro - Um Conto na Floresta”, à entidade “Pedro Manuel Condinho Carvalho”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos armários”, à firma “Reluma - Sociedade Representação e Comercio Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -- -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Março de dois mil e



nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezoito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos armários para escritório”, à entidade “Reluma - Sociedade Representação e Comercio, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fita antiderrapante e vedante para rebordos”, à entidade “Pátios & Jardins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil seis euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, Engenheiro Nuno Tiago Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno número quatro, de dois mil e oito, DAE, de dezanove de Setembro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Fevereiro de dois mil e nove: - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e nove euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para pintura”, à firma

“Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e trinta nove euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Megape”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneuvita - Industria Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e treze euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de chapas e barras de ferro”, à firma “Céu Batista & Filhas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e quatro euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa, autorizando



a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Industria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e quatrocentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;---

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da bamba de massa SAMOA”, à firma “LMF-PRO - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e um euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Com. Industria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil sete euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Fevereiro de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito,

de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Pneulis - Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios, Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e nove euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;---

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tubos hidráulicos”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de



dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Fevereiro de dois mil e nove:

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cadeiras e bancos para crianças”, à firma “Nova Tani Modas e Brinquedos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da viatura noventa e oito - treze - XL”, à firma “Auto Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação de dois cilindros hidráulicos”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em

vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Industria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de interruptores”, à firma “Auto Ribeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e quatro euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da viatura noventa e oito-treze-XL”, à firma “Palfinger, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação de banco”, à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Fevereiro de dois mil e nove: -

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da viatura dezanove - setenta e oito - QU”, à firma “Toyota Caetano Portugal”, através do procedimento por



ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Fevereiro de dois mil e nove:

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de pintura”, à firma “Renault Chelas - Comércio e Representação de Veículos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Fevereiro de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de escovas”, à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneulis Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Car Premium, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e setenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e cinquenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Fevereiro de dois mil e nove:

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da decoração de diversas viaturas”, à firma “Mestre D’ Ensaio, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de pintura”, à firma “Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante



de duzentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e sessenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação de gruas”, à firma “Pinto & Cruz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da viatura oitenta e sete - AJ - dezanove”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de gás”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da montagem de vidro VA-oitenta e oito-cinquenta e oito”, à firma “Ó do Vidro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da suspensão traseira”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e dois euros e setenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do aluguer de semi reboque”, à firma “Laso Transportes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação de bancos e tejadilho”, à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tubos hidráulicos”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação da viatura cinquenta e nove-trinta e cinco-RT”, à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. - -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e setenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do serviço de reparação de cardan”, à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e noventa e um euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta,

de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Março de dois mil e nove: ---

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e seis, de dois mil e nove, DOM/DIM - Recuperação da primeira fase do Passeio Marítimo, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de sessenta dias.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Março de dois mil e nove:

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e um, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quarenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação de troços das Ruas sete de Junho e Tapada das Murteiras, em Porto Salvo”, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, no montante de setecentos e seis euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março de dois mil e nove: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “noventa e sete, de dois mil e oito, DOM/DIM, - Requalificação das Ruas São Pedro do Areeiro e Dom João de Castro, em Oeiras”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de vinte e nove mil oitocentos e doze euros e



onze cêntimos, mais IVA à taxa em vigor e ainda aprovação de trabalhos a menos no montante de cento e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos, mais IVA.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, GV-MC, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Março de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na informação setenta e cinco, de dois mil e nove, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Centro de Saúde de Carnaxide - Projecto de execução de estabilidade”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Estrutovia, Limitada, pelo montante de dezanove mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais, Engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho Interno número vinte e um, de dois mil e oito, DMOA, de trinta e um de Outubro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Março de dois mil e nove:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dez, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento para “Aquisição de relatório diagnóstico para aferir a estabilidade de um talude na Praia de Santo Amaro”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Lemo, EIM, pelo montante de dois mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor.----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos

Municipais, Engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno número dezasseis, de dois mil e oito, DMOA, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e oito, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Março de dois mil e nove: -----

-----Designação / número de Requisição Interna - Data / Valor / IVA / Fornecedor:-----

-----Materiais e Serviços / número oitocentos e nove - três de Março dois mil e nove / seiscentos e sessenta euros / cento e trinta e dois euros / Alberto Roque; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e cinquenta e um - quatro de Março, dois mil e nove / dois mil e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos / quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos / AGM; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e trinta e sete - dois de Março, de dois mil e nove / novecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos / cento e oitenta e seis euros e catorze cêntimos / S.L.A; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e cinquenta e quatro - quatro de Março de dois mil e nove / oitocentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos / cento e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos / S.L.A; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e cinquenta - quatro de Março dois mil e nove / mil novecentos e cinquenta e cinco euros / trezentos e noventa e um euros / S.L.A;-----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e cinquenta e seis - quatro de Março, dois mil e nove / mil euros e setenta e cinco cêntimos / duzentos euros e quinze cêntimos / NCH Partsmaster,; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e trinta e oito - quatro de Março, dois mil e nove / duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos / cinquenta e três euros e trinta cêntimos / Jofremac;-----



----- Materiais de Stock / número oitocentos e vinte e nove - quatro de Março de dois mil e nove / oitocentos e setenta euros e dez cêntimos / cento e setenta e quatro euros e dois cêntimos / Jofremac; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e vinte e oito - quatro de Março de dois mil e nove / três mil trezentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos / seiscentos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos / S.L.A; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e vinte e sete - quatro de Março de dois mil e nove / novecentos euros / cento e oitenta euros / Aglomadeiras do Estoril; -----

----- Imobilizado / número oitocentos e sessenta e oito - cinco de Março de dois mil e nove / quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro euros / novecentos e setenta euros e oitenta cêntimos / Gatz; -----

----- Imobilizado / número oitocentos e setenta - cinco de Março de dois mil e nove / quatro mil setecentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos / novecentos e quarenta euros e trinta e três cêntimos / Gatz; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e um - cinco de Março de dois mil e nove / quatrocentos e cinquenta e seis euros / noventa e um euros e vinte cêntimos / Luzibérica; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e nove - cinco de Março de dois mil e nove / mil duzentos e doze euros e noventa cêntimos / duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos / S.L.A; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e seis - cinco de Março de dois mil e nove / quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e nove euros / noventa e um euros e seis cêntimos / Wurth - Portugal; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e um - cinco de Março de dois mil e nove / cento e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos / vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos / S.L.A; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e vinte e um - seis de Março de dois mil e nove / duzentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos / quarenta e seis cêntimos e noventa a quatro cêntimos / Condismatlec; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e vinte - seis de Março de dois mil e nove / dois mil setecentos e vinte euros / quinhentos e quarenta e quatro/ Pátios & Jardins;-----

-----Materiais de Stock / número novecentos e dezanove - seis de Março de dois mil e nove / oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos / cento e sessenta e sete euros e noventa cêntimos / Somassul;-----

-----Materiais de Stock / número novecentos e dezoito - seis de Março de dois mil e nove / trezentos euros e setenta cêntimos / sessenta euros e catorze cêntimos/ S.L.A; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e dezassete - seis de Março de dois mil e nove / quatro mil e novecentos euros / novecentos e oitenta euros / Somassul;-----

-----Materiais de Stock / número novecentos e dezasseis euros - seis de Março de dois mil e nove / cento e oito euros e quarenta e cinco cêntimos / vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos / Guerra Santos; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e quinze - seis de Março de dois mil e nove / dois mil e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos / quatrocentos e oito euros e noventa cêntimos / Somassul;-----

-----Materiais de Stock / número novecentos e oito - seis de Março de dois mil e nove / três mil trezentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos / seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos / AGM;-----

-----Materiais de Stock / número novecentos e trinta e quatro - nove de Março de dois mil e nove / trezentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos / setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos / NCH Partsmaster; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e trinta e um - nove de Março de, dois mil e



nove / cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos / vinte e cinco euros e trinta cêntimos / Luzibérica; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e vinte e nove - nove de Março de dois mil e nove / quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos / noventa euros e vinte e seis cêntimos / Vifersa; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta e seis - nove de Março de dois mil e nove / duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos / cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos / Manuel Pires Paiva; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta e oito - nove de Março de dois mil e nove / um euro e dezanove cêntimos / vinte e quatro cêntimos / Somassul; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta e nove - nove de Março de dois mil e nove / cinquenta e um euros e noventa cêntimos / dez euros e trinta e oito cêntimos / Luis Leandro; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e quarenta e dois - nove de Março de dois mil e nove / duzentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos / quarenta e dois euros e quinze cêntimos / Alcatintas; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e quarenta e três - nove de Março de dois mil e nove / vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos / cinco euros e onze cêntimos / Jofremac; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e quarenta e quatro - nove de Março de dois mil e nove / quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos / cento e três euros e sessenta e oito cêntimos / Industrias Químicas Kimsa; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e cinquenta e quatro - nove de Março de dois mil e nove / quatrocentos e doze euros e dezanove cêntimos / oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos / Luzibérica; -----

-----Materiais de Stock / número novecentos e trinta e cinco - nove de Março de dois mil e nove / trezentos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos / setenta e quatro euros e setenta cêntimos / Vifersa;-----

-----Materiais e Serviços / número oitocentos e doze - três de Março de dois mil e nove / dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos / quatrocentos e noventa e sete euros / PMJ - Construções; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e dezoito - três de Março de dois mil e nove / três euros e doze cêntimos / sessenta e dois cêntimos / A Vidreira da Avenida; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e dezanove - três de Março de dois mil e nove / dois euros e noventa e um cêntimos / cinquenta e oito cêntimos / A Vidreira da Avenida; -

-----Materiais de Stock / número oitocentos e vinte - três de Março de dois mil e nove / nove euros e oitenta e três cêntimos / um euro e noventa e sete cêntimos / A Vidreira da Avenida;

-----Materiais de Stock / número oitocentos e vinte e seis - quatro de Março dois mil e nove / quatro mil oitenta e cinco euros e vinte cêntimos / oitocentos e dezassete euros e quatro cêntimos / Vifersa;-----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e trinta e três - quatro de Março dois mil e nove / mil quinhentos e vinte e dois euros / trezentos e quatro euros e quarenta cêntimos / Modernotécnica; -----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e quarenta e um - quatro de Março dois mil e nove / quinhentos e vinte euros / cento e quatro euros / A.S.S. Salina;-----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e quarenta e dois - quatro de Março dois mil e nove / mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos / duzentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos / S.L.A;-----

-----Materiais de Stock / número oitocentos e quarenta e três - quatro de Março dois mil e nove / sessenta e um euros e dezoito cêntimos / doze euros e vinte e quatro cêntimos / A Vidreira



da Avenida; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e quarenta e quatro - quatro de Março dois mil e nove / quinhentos e quarenta euros / cento e oito euros / Alcatintas; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e quarenta e oito - quatro de Março dois mil e nove / noventa euros e trinta e sete cêntimos / dezoito euros e sete cêntimos / Hilti; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e cinquenta e oito - quatro de Março dois mil e nove / cento e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos / trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos / Jofremac; -----

----- Materiais de Stock / número novecentos e sessenta e um - quatro de Março dois mil e nove / noventa euros e setenta e um cêntimos / dezoito euros e catorze cêntimos / Jofremac; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e sessenta e dois - quatro de Março dois mil e nove / cento e setenta euros e quarenta cêntimos / trinta e quatro euros e oito cêntimos / Vifersa; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e sessenta e três - quatro de Março dois mil e nove / mil seiscentos e quarenta e nove euros / trezentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos / Alcatintas; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e sessenta e quatro - quatro de Março dois mil e nove / duzentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos / quarenta e dois euros e quinze cêntimos / Alcatintas; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e oitenta e sete - cinco de Março dois mil e nove / cento e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos / trinta e oito euros e noventa cêntimos / Francisco Soares dos Reis; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e oitenta e oito - cinco de Março dois mil e nove / cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos / onze euros e quarenta e oito cêntimos / Francisco Soares dos Reis; -----

----- Materiais de Stock / número oitocentos e noventa - cinco de Março dois mil e nove /

setecentos e catorze euros / cento e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos / Aglomadeiras; -----  
-----Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e dois - cinco de Março dois mil e nove / quatrocentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos / oitenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos / S.L.A; -----  
-----Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e três - cinco de Março dois mil e nove / duzentos e quatro euros e noventa cêntimos / quarenta euros e noventa e oito cêntimos / S.L.A; -----  
-----Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e quatro - cinco de Março dois mil e nove / cento e vinte e dois euros e sessenta cêntimos / vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos / C.T.A; -----  
-----Materiais de Stock / número oitocentos e noventa e cinco - cinco de Março dois mil e nove / setenta e oito euros e oitenta cêntimos / quinze euros e setenta e seis cêntimos / Jofremac; -----  
-----Materiais de Stock / número oitocentos e oitenta e nove - cinco de Março dois mil e nove / cento e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos / vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos / Jofremac; -----  
-----Materiais de Stock / número novecentos - cinco de Março dois mil e nove / quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos / novecentos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos / Alcatintas; -----  
-----Materiais de Stock / número novecentos e onze - cinco de Março dois mil e nove / quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e dois cêntimos / novecentos e cinco euros e catorze cêntimos / S.L.A; -----  
-----Materiais de Stock / número novecentos e treze - cinco de Março dois mil e nove / duzentos e vinte e nove euros / quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos / S.L.A; -----  
-----Materiais de Stock / número novecentos e vinte e oito - seis de Março de dois mil e nove / mil oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos / trezentos e sessenta e seis



euros e oitenta e seis cêntimos / A.G.M;-----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta - seis de Março de dois mil e nove / dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos / quatrocentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos / A.G.M;-----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta e dois - seis de Março de dois mil e nove / quatro mil e sessenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos / seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos / A.G.M;-----

----- Materiais de Stock / número novecentos e trinta e três - seis de Março de dois mil e nove / cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos / trinta e sete euros e cinquenta cêntimos / Luzibérica;-----

----- Materiais de Stock / número novecentos e quarenta e sete - seis de Março de dois mil e nove / dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos / quatrocentos e cinquenta euros e noventa e dois cêntimos / Vifersa;-----

----- Materiais e Serviços / número setecentos e sessenta e seis - dois de Março de dois mil e nove / mil e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos / duzentos e sete euros e oitenta e oito cêntimos / Saninstel; -----

----- Materiais e Serviços / número novecentos e noventa e quatro - nove de Março de dois mil e nove / quatro mil duzentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos / oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos / José Artur, Limitada;-----

----- Imobilizado / número novecentos e noventa e cinco - nove de Março de dois mil e nove / duzentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos / quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos / José Artur, Limitada; -----

----- Materiais e Serviços / número mil e dez - dez de Março de dois mil e nove / cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos / trinta euros / Saninstel; -----

----- Materiais e Serviços / número mil e onze - dez de Março de dois mil e nove /

oitocentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos / cento e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos / Engrila; -----

-----Imobilizado / número mil e treze - dez de Março de dois mil e nove / mil quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos / trezentos e nove euros e oitenta e cinco cêntimos / José Artur, Limitada; -----

-----Imobilizado / número mil e vinte e cinco - dez de Março de dois mil e nove / quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos / novecentos e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos / Saninstel; -----

-----Materiais de Stock / número mil e trinta e oito - onze de Março de dois mil e nove / sessenta e sete euros e vinte cêntimos / treze euros e quarenta e quatro cêntimos / Alcatintas; -----

-----Imobilizado / número mil e trinta e cinco - onze de Março de dois mil e nove / cento e setenta e oito euros / trinta e cinco euros e sessenta cêntimos / Luzibérica; -----

-----Materiais de Stock / número mil e trinta e quatro - onze de Março de dois mil e nove / trezentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos / setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos / S.L.A; -----

-----Imobilizado / número mil e trinta e três - onze de Março de dois mil e nove / quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos / oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos / S.L.A; -----

-----Materiais de Stock / número mil e sessenta e três - dezasseis de Março de dois mil e nove / sessenta e quatro euros / doze euros e oitenta cêntimos / Vifersa; -----

-----Materiais de Stock / número mil cento e setenta e três – dezoito de Março de dois mil e nove / vinte e um euros e trinta cêntimos / quatro euros e vinte e seis cêntimos / Luzibérica; -----

-----Materiais de Stock / número mil cento e sessenta e sete - dezoito de Março de dois mil e nove / mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos / trezentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos / Jofremac; -----



----- Materiais de Stock / número mil cento e setenta e um - dezoito de Março de dois mil e nove / mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos / duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos / Wurth; -----

----- Imobilizado / número mil cento e sessenta e oito - dezoito de Março de dois mil e nove / quatro mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos / novecentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos / S.L.A; -----

----- Materiais de Stock / número mil cento e setenta e dois - dezoito de Março de dois mil e nove / seiscentos e vinte e sete euros / cento e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos / Vifersa;

----- Materiais de Stock / número mil cento e noventa e seis - dezanove de Março de dois mil e nove / duzentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos / quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos / A.G.M; -----

----- Materiais de Stock / número cinco mil e cinquenta e cinco - vinte de Março de dois mil e nove / cento e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos / vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos / Modernotécnica; -----

----- Materiais de Stock / número cinco mil e cinquenta e quatro - vinte de Março de dois mil e nove / sete euros e dezasseis cêntimos / um euro e quarenta e três cêntimos / A Vidreira da Avenida; -----

----- Materiais de Stock / número cinco mil e vinte e seis - vinte de Março de dois mil e nove / novecentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos / cento e noventa e três euros e um cêntimo / S.L.A; -----

----- Materiais de Stock / número cinco mil e vinte e três - vinte de Março de dois mil e nove / trezentos e trinta e sete euros e dez cêntimos / sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos / S.L.A; -----

----- Materiais de Stock / número cinco mil e vinte - vinte Março, de dois mil e nove / mil novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos / trezentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos /

A.G.M; -----

-----Materiais de Stock / número cinco mil e onze - vinte de Março de dois mil e nove / mil novecentos e cinquenta euros / trezentos e noventa euros / A.S.S. Salina.”-----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco de dezembro de Novembro: -----

-----Despachos de dezassete de Fevereiro de dois mil e nove:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e sessenta euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Liderplás, Limitada, referente à aquisição de cento e vinte pastas para documentação no âmbito do Curso Livre - Encontros com a Pintura Europeia, Informação número dois, de dois mil e nove, DPHM-HL.-----

-----Despachos de vinte e seis de Fevereiro, de dois mil e nove:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dezassete mil cento e setenta e dois euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), ao Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, referente ao Estudo de Caracterização da População imigrante residente no Concelho de Oeiras, Informação número quarenta e seis, de dois mil e nove, Acção Social. -----

-----Despachos de dois de Março de dois mil e nove:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e quatro euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Liderplás, Limitada, referente à aquisição de cem pastas para documentação no âmbito do curso livre - Encontros com a Pintura Europeia, informação número vinte e quatro, de dois mil e nove, DPHM.-----

-----Despachos de nove de Março de dois mil e nove:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e cinquenta euros, (isento IVA), à Lua Cheia Teatro para Todos, para a realização do espectáculo de Teatro “Agakuke e a Princesa Putri Telur”, no âmbito da sexta Edição de Pijama às Letras, informação número



sessenta e quatro, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta euros e cinquenta e seis cêntimos, (IVA incluído à taxa de cinco por cento), à Edimpresa Editora, Limitada, referente à aquisição de documentos para a BMO, informação número setenta e cinco, de dois mil e nove, DBDI/BMO;--

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e um euros e vinte cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à APAPOL, Limitada, para aquisição de Bolo para Festa de “Aniversário Andersen” e “Pijama às Letras”, informação número setenta, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de doze mil novecentos e vinte e cinco euros, (isento IVA), à CDO - Centro de Dança de Oeiras, referente ao cachet da realização de espectáculos no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Dança, informação número trinta e três, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil euros, (isento IVA), à Quarto Crescente - Associação para a formação e animação cultural, referente ao cachet da realização de espectáculo no âmbito das Animações Infantis Dois Mil e Nove, informação número vinte e nove, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

Autorizado o pagamento no valor total de três mil seiscentos e setenta e cinco euros, (IVA incluído à taxa de cinco por cento), à Companhia de Teatro Magia e Fantasia, referente ao cachet da realização de espectáculo no âmbito das Animações Infantis Dois Mil e Nove, informação número vinte e nove, dois mil e nove, de DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e trezentos euros, (isento de IVA), à Companhia Tradicional Associação Cultural, referente ao cachet da realização de espectáculo no âmbito das Animações Infantis Dois Mil e Nove, informação número vinte e nove, de dois mil e nove, DCT – Cultura.-----

----- Despachos de doze de Março de dois mil e nove: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), a Horácio Mendes e Bruno Construção e Obras Públicas, Limitada, para fornecimento de grampos em ferro e respectiva montagem, para consolidação da estrutura da Cascata da Quinta Real de Caxias, informação número trinta e quatro, de dois mil e nove, DPHM; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e oitenta euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), a Bulhosa Livreiros, Limitada, para aquisição de Monografias para as BMO, informação número oitenta e dois, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e oitenta euros, (IVA incluído à taxa de cinco por cento), à empresa O Bichinho de Conto, para aquisição de Monografias Infantis para as BMO's, informação número oitenta e quatro, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e oitenta euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à FNAC Portugal, Limitada, para aquisição de novidades multimédias para as BMO, informação número oitenta e cinco, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e quinhentos euros, (isento de IVA), à Missão Brasil, referente ao Espectáculo “Calendário da Pedra”, informação número quarenta e sete, de dois mil e nove, DCT – Cultura.-----

----- Despachos de treze de Março de dois mil e nove: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e duzentos euros, (isento de IVA), a Vítor Manuel Correia Marques, referente à gravação de trinta CD's para apresentação de espetáculos no âmbito do Festival Sete Sóis e Sete Luas, informação número quarenta e três, de dois mil e nove, DCT – Cultura.-----

----- Despachos de dezasseis de Março de dois mil e nove:-----



----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil novecentos e quarenta euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à E.P.A. Limitada, referente ao cachet de espectáculo com John Watts, informação número quarenta e nove, de dois mil e nove, DCT - Cultura.-----

----- Despachos de dezassete de Março de dois mil e nove:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e um euros e quarenta e três cêntimos, (isento de IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente à emissão de licença para o Festival Cinco Elementos, promovido pela Associação Juvenil Oeiras Cem Por Cento, informação número vinte e nove, de dois mil e nove, DASSJ-NJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), a Encadernações Simões & João de Manuel António João, referente à encadernação de documentos para o NDI, informação número oito, de dois mil e nove, DBDI/NDI;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e duzentos euros, (isento de IVA), ao Grupo de Teatro de Animação “Os Papa-Léguas”, para a realização de uma sessão de teatro infantil, da Sexta Edição da iniciativa “Pijama às Letras”, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional do Livro Infantil, informação número vinte, de dois mil e nove, DBDI/BMC. -----

----- Despachos de dezanove de Março de dois mil e nove:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e noventa euros, à Oeiras Viva, E.M., para utilização das instalações municipais - foyer do Auditório Municipal Eunice Muñoz, informação número cinquenta, de dois mil e nove, DCT-Cultura.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

----- Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária:-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Apoio médico veterinário ao projecto de roedores, esterilizações de canídeos e felinos adoptados ou de pertença de munícipes com comprovada carência financeira (proposta de deliberação noventa e seis, de dois mil e nove)”, à firma “Gatopanhia, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Divisão de Gestão do Espaço Público: -----

-----Reunião de Câmara do dia vinte e cinco de Março de dois mil e nove: -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Março de dois mil e nove: ---

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e um, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública na Rua da Quinta do Bonfim, em Queijas”, à empresa Teletejo, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil cento e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Março de dois mil e nove: -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e seis, de dois mil e nove, DGEP,



autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Infra-Estruturas eléctricas e iluminação do corredor verde da Estrada Militar - Fase Um”, por consulta prévia ao abrigo do CCP, à firma Engivolt, Limitada, pelo montante de quinze mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do Despacho Interno número dois, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros; -----

----- Divisão de Gestão de Espaço Público:-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Março de dois mil e nove: -----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento para “Reparação da IP decorativa em vários locais”, por ajuste directo simplificado ao abrigo do CCP, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e trinta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sete, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento para “Remoção de colunas de IP obsoletas na Rua Infante Santo, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Engtel, Limitada, pelo montante de setecentos e noventa e três euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de cinco dias.”-----

### **3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sete milhões quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis céntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação

num saldo real negativo de vinte milhões setecentos e vinte e um mil setecentos euros e noventa e um cêntimos. -----

**4 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

**5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número cento e três, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada a dois de Março, apreciou a proposta referente ao SATUO, Empresa Municipal, Instrumento de Gestão Previsional para dois mil e nove e relatório do Fiscal Único. --

-----Número cento e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alterações ao Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Tempo Jovem:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e setenta e dois barra zero oito, a que se referem as deliberações números dezanove e dezassete das reuniões da Câmara Municipal, realizadas em dezassete de Dezembro de dois mil e oito e catorze de Janeiro de dois mil e nove, e deliberou por maioria com vinte e nove votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária e com nove abstenções, sendo sete do Partido Socialista e duas Bloco de Esquerda, aprovar as Alterações ao Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Tempo Jovem, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquelas deliberações. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----



----- Número cento e cinco, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada a dois de Março, apreciou a proposta referente à Aprovação do Plano de Actividade, Orçamento para dois mil e nove e parecer do Fiscal único da Oeiras Viva, Empresa Municipal. -----

----- Número cento e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Constituição do direito de superfície à Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, Empresa Municipal, para construção de um parque de estacionamento no Largo Pirâmide:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e quarenta e sete barra zero oito, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Novembro de dois mil e oito, e deliberou por maioria com trinta e cinco votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista e com três votos contra, sendo dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Constituição do Direito de Superfície à Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, Empresa Municipal, para construção de um parque de estacionamento no Largo Pirâmide, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

----- Número cento e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação de consulta prévia para aquisição de Serviços de Auditoria Externa das contas anuais do Município referentes aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove.: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e cinquenta e nove barra zero oito, a que se refere a deliberação número oitenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, e deliberou por unanimidade com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político

Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a aquisição de serviços de auditoria externa das contas anuais do Município referentes aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove, ao concorrente número um “Victor José & Associados, Sociedade Revisores Oficiais de Contas, Limitada”, pelo valor total de quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.”-----

-----Número cento e oito, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada a dois de Março, apreciou a proposta referente ao Orçamento relativo a dois mil e nove da Tratolixo; definição tarifária para dois mil e nove e Parecer relativo à operação de financiamento da empresa junto à banca. -----

-----Número cento e nove, dando conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião, realizada a dois de Março, apreciou a proposta referente ao SATUO, Empresa Municipal - Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal. -----

-----Número cento e dez, remetendo cópia da deliberação sobre: “Transmissão de acções de que a “Edifer, SGPS” é titular na sociedade “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima: ---

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e trinta e oito barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, e deliberou por maioria com vinte e nove votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista e com três votos contra da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, autorizar a aquisição



pelo Município de Oeiras das quarenta mil acções de que a “Edifer SGPS” detém no capital social da “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e setenta e cinco mil euros, correspondente ao valor unitário de nove vírgula trezentos e setenta cinco euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

----- Número cento e onze, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do Protocolo de Acordo e Cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Turismo de Lisboa, Vvisitors and Convention Bureau: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e quarenta e cinco barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, e deliberou por unanimidade com trinta votos a favor, sendo doze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar o Protocolo de Acordo e Cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Turismo de Lisboa, Visitors and Convention Bureau, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

----- Número cento e cinquenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do Regulamento para Utilização dos Jardins Históricos:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e sessenta e um barra zero oito, a que se refere a deliberação número oitenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, e

deliberou por maioria com vinte e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e onze do Partido Social Democrata e com doze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a inclusão no Regulamento dos Espaços Verdes Municipais da seguinte alínea: -----

-----“Nos Jardins Patrimoniais, Jardins do Palácio do Marquês de Pombal, Jardins da Quinta Real de Caxias, não é permitida a entrada de quaisquer animais, bolas para jogos nos relvados, skates, bicicletas, mochilas/arcas para a realização de piqueniques e quaisquer outros objectos que possam conduzir à destruição do património arquitectónico, artístico (estátuas, fontes) e ambiental”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aplicação dos resultados líquidos do exercício referente a dois mil e sete - Rectificação: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e trinta e nove barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, e deliberou por unanimidade com trinta e cinco votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a rectificação da Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício referente a dois mil e sete, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição de serviços para manutenção das zonas verdes e caminhos do Parque dos Poetas - Repartição de



encargos: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quarenta e quatro barra zero nove, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e cinco votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a Aquisição de Serviços para Manutenção das Zonas Verdes e Caminhos do Parque dos Poetas, à empresa Cespa Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor, para dois anos, de trezentos e seis mil setecentos e trinta e dois euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ---

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e cinquenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Registo número sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito, de dois mil e oito - processo quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e três - Pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento do edifício designado por “Casa das Letras”, na Ribeira da Lage, solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cinquenta e cinco barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da “Casa das Letras”, solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela

deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aumento de Capital Social da Oeiras Viva: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número sessenta barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o aumento do capital social da empresa Oeiras Viva, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição de parcela de terreno, sita em Linda-a-Velha (Parque da Junça), propriedade de “Estamo - Participações Imobiliárias, Sociedade Anónima: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número sessenta e um barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, e deliberou por maioria com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e com duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a aquisição, pelo Município de Oeiras à “Estamo - Participações Imobiliárias, Sociedade Anónima”, do terreno



rústico, denominado Parque da Junça, sito em Linda-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e trinta e quatro da secção quarenta e nove, da Freguesia de Linda-a-Velha, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número setecentos e noventa e quatro, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e oito, da mesma Freguesia e inscrito a favor da Primeira Contratante pela Apresentação vinte e nove, de trinta de Junho de dois mil e oito, pelo valor de oitocentos e dez mil oitocentos e dez euros, valor esse a ser actualizado através do acréscimo de um montante adicional, calculado através da aplicação àquela quantia de uma taxa equivalente à Euribor a seis meses em vigor do dia anterior ao da celebração da escritura acrescida, ainda, de zero vírgula cinco por cento, pelo período desde a data da celebração da escritura até ao efectivo pagamento da quantia em dívida, se a escritura for efectivada após trinta e um de Março de dois mil e nove, bem como a repartição do encargo decorrente da presente alienação pelos anos económicos de dois mil e nove e dois mil e dez, nos seguintes montantes:-----

----- Ano de dois mil e nove: quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinco euros; -----

----- Ano de dois mil e dez: quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinco euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.-----

----- Número cento e cinquenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Programa de Habitação Jovem - Aquisição do edifício número três a cinco, da Travessa da Villalonga, em Paço de Arcos:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setenta barra zero nove, a que se refere a deliberação número vinte da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Fevereiro de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e

dois do Bloco de Esquerda, aprovar a aquisição do edifício correspondente aos números três a cinco, da Travessa da Villalonga, em Paço de Arcos, pelo valor de novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e nove euros, valor a liquidar com a outorga da escritura pública de compra e venda, a celebrar após visto do Tribunal de Contas, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.-----

-----Número cento e sessenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Desafectação de parcela de terreno pertencente ao domínio público municipal, sita no Caminho da Azinhaga do Moinho Encarnado, em Queluz de Baixo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitenta e oito barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Fevereiro de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e um votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação de parcela de terreno, com a área de cento e dezanove vírgula vinte e um metros quadrados, pertencente ao domínio público municipal, sita no Caminho da Azinhaga do Moinho Encarnado, em Queluz de Baixo bem como a posterior alienação, de tal parcela de terreno, a favor do proprietário do lote onze, do alvará de loteamento quinze, de dois mil e um, pelo valor de treze mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e um, dando conhecimento que a Assembleia Municipal,



em sua reunião, realizada a dois de Março, apreciou a proposta referente ao Plano e Orçamento para o ano de dois mil e nove da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da água.-----

----- Número cento e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do relatório final da análise das propostas e subsequente selecção do concorrente um para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos (sociedade anónima) para a concepção, construção, instalação e conservação de dois estabelecimentos de ensino e dois centros geriátricos: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número noventa e um barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Fevereiro de dois mil e nove, e deliberou por maioria com vinte e nove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata e seis do Partido Socialista e com cinco votos contra sendo, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o relatório final da análise das propostas e subsequente selecção do concorrente um, para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos (sociedade anónima) para a concepção, construção, instalação e conservação de dois estabelecimentos de ensino e dois centros geriátricos, com o capital social de cinquenta mil euros, com participação do Município no valor nominal de vinte e quatro mil e quinhentos euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Expropriação dos terrenos necessários à construção do viaduto da Quinta da Fonte, em Paço de Arcos: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e vinte e oito barra zero nove, a que se refere a deliberação número setenta e sete da reunião da

Câmara Municipal, realizada em onze de Fevereiro de dois mil e nove, e deliberou por maioria com trinta e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a declaração de utilidade pública e investidura na respectiva posse administrativa da expropriação dos terrenos necessários à construção do viaduto da Quinta da Fonte, em Paço de Arcos, abaixo discriminados:-----

-----Uma parcela de terreno, com a área de mil e setenta e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados, a desanexar do lote dezanove do alvará de loteamento dez, de noventa e nove, propriedade de “Akeler Portugal - Investimentos Imobiliários, Limitada”; -----

-----Uma parcela de terreno, com a área de mil e doze vírgula dezasseis metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e sessenta e quatro, secção um da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Brisa/IEP”;-----

-----Uma parcela de terreno, com a área de trinta e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados, a desanexar do lote dezoito, do alvará de loteamento dez, de noventa e nove, propriedade de “Akeler Portugal - Investimentos Imobiliários, Limitada”; -----

-----Uma parcela de terreno, com a área de mil quatrocentos e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e sessenta, da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Cross - Companhia Imobiliária, Sociedade Anónima”;-----

-----Uma parcela de terreno, com a área de dois mil setecentos e noventa e três vírgula noventa e dois metros quadrados, a desanexar do artigo tricentésimo sexagésimo quarto, secção um da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Aranas, Portugal, Sociedade Anónima”; -----

-----Uma parcela de terreno, com a área de vinte e seis vírgula zero cinco metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e cinquenta e nove, da Freguesia de Oeiras, propriedade de Filipe Atanásio Ramos; -----

-----Uma parcela de terreno, com a área de noventa e nove metros quadrados, a desanexar



do PA Quarenta e Nove do Caminho Velho da Carreira das Vinhas, propriedade de José Fernando Dinis Canas; -----

----- Uma parcela de terreno, com a área de vinte e um vírgula setenta e oito metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e sessenta e quatro, secção um, da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Brisa/IEP”; -----

----- Uma parcela de terreno, com a área de oitenta e oito metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e sessenta e quatro, secção cinquenta e quatro, da Freguesia de Oeiras, propriedade de José Henrique dos Santos Rodrigues; -----

----- Uma parcela de terreno, com a área de quatro mil novecentos e vinte e três vírgula quarenta metros quadrados, a desanexar do artigo oitocentos e quarenta e dois, da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Imopólis, Sociedade Anónima”; -----

----- Uma parcela de terreno, com a área de onze vírgula sessenta e três metros quadrados, a desanexar do artigo trezentos e setenta e um, da Freguesia de Oeiras, propriedade de “Imopólis, Sociedade Anónima”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

#### **6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **O Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro – Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira, número cinquenta, em Laveiras/Caxias, que veio, novamente, para informar ter recebido uma carta que dizia que o senhor proprietário do terreno ao lado do seu prédio já tinha autorização para demolir. -----

----- Prosseguindo, acrescentou que não permitia que a nova construção encostasse à parede do seu prédio e aumentasse em altura. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** observou que o primeiro problema era as infiltrações que a casa velha e abandonado do seu vizinho causava na sua habitação e, como já lhe disse várias vezes e o Senhor Presidente também, trata-se de um problema entre particulares.

-----No entanto, a Câmara, atendendo à idade da munícipe, à sua situação económico-financeira e até à sua saúde por causa das humidades, procurou notificar o proprietário da casa ao lado, no sentido dele permitir o acesso para que a Câmara pudesse impermeabilizar a parede da munícipe.-----

-----Por variadíssimas vezes, o proprietário não entendeu que deveria permitir o acesso e como a Câmara não tem autoridade para entrar em propriedade privada sem autorização do proprietário, pediu essa autorização ao Tribunal para realizar as obras necessárias.-----

-----Mas, neste momento, a munícipe já não está a pedir para resolver o problema da infiltração, mas já está a exigir que aquilo que lá possa ser licenciado, não esteja acima do que já lá está. -----

-----Não sabe se tal é possível, ou não, porque há regras e regulamentos que os técnicos da Câmara avaliam mediante um pedido do particular para reabilitar aquele edifício, pedido esse que já existe.-----

-----Agora, se for possível, do ponto de vista do índice de construção, do alinhamento da cércea, licenciar o projecto que o seu vizinho apresentou, pode ter a certeza que, se a Câmara deferir esse projecto, ele encosta à sua casa e poderá estar ao nível da sua cércea. -----

-----**Segundo – Carlos Alberto Ataíde Serrenho**, residente no Largo Alto do Mocho, número trinta e cinco, em Paço de Arcos, que veio à reunião em representação da Cooperativa Nova Morada. -----

-----Deste modo, observou que nos termos do direito à indignação e exigência de tratamento igualitário entre o Município, entidades e municípios, vêm, por este meio, denunciar o seguinte: -----



----- A Cooperativa Nova Morada, à data de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, era possuidora de um terreno sítio no Alto do Mocho, em Paço de Arcos, designado por lote trinta e sete, com uma área total de oito mil quatrocentos e setenta metros quadrados. -----

----- Àquela data, foi feito um acordo com a Câmara Municipal de Oeiras, a seu pedido, de cedência, no referido lote, de cinco mil e duzentos metros quadrados para a construção do novo edifício para a instalação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, de acordo com as previsões do Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.-----

----- Em contrapartida, a Câmara comprometera-se a ceder à Cooperativa de Habitação Nova Morada um terreno, noutro local próximo daquele, destinado à construção de uma piscina coberta e polidesportivo descoberto, com a mesma área, ou seja, cinco mil e duzentos metros quadrados, para além de outros compromissos, nomeadamente, a comparticipação em trinta por cento dos custos de construção da piscina referida e, na mesma percentagem, a construção do polidesportivo descoberto a construir pela Cooperativa e previsto no Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos, comprometendo-se ainda a dar celeridade em todos os trâmites necessários para a construção dos equipamentos desportivos contidos no acordo, isenção de taxas de licenças camarárias e a dar prioridade aos respectivos financiamentos.-----

----- A escritura de permuta daqueles terrenos foi feita em nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, há onze anos atrás, e registada na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras – Freguesia de Paço de Arcos, sob o número dois mil oitocentos e oitenta e oito barra novecentos e oitenta mil quinhentos e sete. -----

----- Desenvolveram-se os respectivos projectos, tendo a CMO construído o edifício dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos e, a Cooperativa Nova Morada, o Polidesportivo Descoberto com cinquenta garagens no piso inferior, integralmente licenciado pelo alvará de

construção número sessenta e oito, de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito e alvará de utilização número trezentos e vinte e cinco, de vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. O próprio Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras inaugurou estas instalações. -----

----- Em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e oito (dez anos depois), em hasta pública, a empresa Parkids adquire um lote de terreno ao lado do Polidesportivo Descoberto, tendo, posteriormente, levantado a questão de, “aparentemente”, ter verificado que se encontrava instalado dentro dos limites do seu lote, infra-estruturas de iluminação, água, gás e esgotos do Polidesportivo. -----

----- Em cinco de Maio de dois mil e oito a Câmara, com base na informação da empresa Parkids, notifica a Cooperativa para diligenciar a retirada daquelas infra-estruturas, sem sequer ter ido ao terreno verificar o que se estava a passar, tendo, pura e simplesmente, por informação da Parkids, notificado a Cooperativa para retirar infra-estruturas. -----

----- Para que não restasse quaisquer dúvidas, a Cooperativa promoveu a contratação de um topógrafo para efectuar o levantamento topográfico dos terrenos objecto da referida permuta, tendo constatado e confirmado: -----

----- Que o Polidesportivo Descoberto e suas infra-estruturas estavam completamente dentro dos cinco mil e duzentos metros quadrados; -----

----- Que parte do parque de estacionamento que a Câmara construiu para apoio ao Centro de Saúde de Paço de Arcos se encontrava dentro dos limites do terreno da Cooperativa; --

----- Que a empresa Parkids tinha igualmente ocupado, vedado e construído uma estrutura em alvenaria, servindo-se da parede do nosso próprio Polidesportivo; -----

----- Que a construção do edifício dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos igualmente excedera os seus limites para dentro dos terrenos da Cooperativa Nova Morada; -----

----- Em vinte e oito de Julho de dois mil e oito, a Cooperativa respondeu à Câmara



demonstrando a sua indignação perante tais factos, dando-lhe conhecimento daquele levantamento topográfico e que, portanto, não retiraria as infra-estruturas, dado que estavam dentro da área do terreno adquirido à Câmara e a construção do Polidesportivo Descoberto e respectivas infra-estruturas licenciadas pela Câmara.

----- De tudo isto a Câmara Municipal de Oeiras foi tomando conhecimento sem que para tal tivesse tomado medidas de modo a evitar o andamento da obra da Parkids até completo esclarecimento da situação, o que, obviamente, seria o normal. Antes pelo contrário, responde à Cooperativa em vinte e cinco de Agosto de dois mil e oito utilizando uma argumentação técnica que não corresponde, de todo, à verdade.

----- Incrivelmente, a CMO, em doze de Setembro de dois mil e oito, concretizou a escritura de compra e venda do terreno à empresa Parkids, incluindo nessa venda parte do terreno que já vendera à Cooperativa Nova Morada em Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito. -----

----- Em três de Outubro de dois mil e oito, a Câmara defere à Parkids um pedido de início de trabalhos, designadamente, a execução de trabalhos de escavação e contenção periférica. Os respectivos projectos, a esta data, ainda não tinham sido deferidos. De qualquer modo, estes trabalhos foram muito para além disso, pois na altura já se podia verificar a construção de lajes. -

----- Em oito de Outubro de dois mil e oito, os advogados da Cooperativa Nova Morada respondem ao ofício da CMO datado de vinte e cinco de Agosto de dois mil e oito, à qual não obtiveram qualquer resposta.

----- Em quinze de Outubro de dois mil e oito, quer a Cooperativa, quer os seus advogados escrevem à Parkids instando aquela entidade a proceder de imediato à retirada da vedação e da estrutura em alvenaria construída a partir da parede do Polidesportivo.

----- Em vinte e sete de Outubro de dois mil e oito, a Parkids responde invocando a aquisição do terreno e a reconfirmação do Senhor Presidente da Câmara, bem como de alguns representantes dos departamentos camarários, em reunião de sete de Abril, que lhes asseguraram

que quanto às infra-estruturas da Cooperativa, estava tudo a ser resolvido e não constituiria qualquer problema para os então promitentes compradores e que, aquando da realização da escritura, lhes foi de novo assegurado não haver qualquer dúvida sobre o assunto. -----

-----A Cooperativa Nova Morada, não vendo outra solução já que a obra no seu terreno continuou, entrou com uma providencia cautelar e instaurou processo judicial contra a empresa Parkids, tendo como base o esbulho violento da propriedade da Cooperativa e a forma como aquelas escavações estavam a ser feitas, pondo em perigo as infra-estruturas de apoio ao Polidesportivo. -----

-----A vinte e um de Novembro de dois mil e oito, o Tribunal dá procedência à providência cautelar e manda suspender os trabalhos na faixa de terreno propriedade da Cooperativa Nova Morada.-----

-----A Parkids continua os trabalhos e, a trinta e um de Dezembro, vêem, infelizmente, as suas preocupações concretizarem-se com o aluimento do terreno, provocado pela cedência da tubagem de água, arrastando as restantes infra-estruturas de acesso ao Polidesportivo e redes de água, gás e esgotos.-----

-----Intervieram nesta ocorrência a Protecção Civil e os Serviços Municipalizados, sendo que o resultado foi a Parkids continuar os trabalhos de construção e a Nova Morada ficar sem as suas redes de água, gás e esgotos. A partir daqui, toda a actividade do Polidesportivo cessou.-----

-----No dia um de Março de dois mil e nove, curiosamente, a um domingo, pelas dezoito horas, a Parkids envia um fax à Nova Morada, comunicando o seguinte: “A partir de amanhã, dia dois de Março de dois mil e nove, iremos dar início à escavação para o nível da cota de soleira e rampa ao piso menos um da nossa obra, de acordo com projecto de arquitectura aprovado pela CMO. Estes trabalhos implicarão a remoção de infra-estruturas de iluminação do vosso Polidesportivo, colocadas na nossa zona de intervenção.”-----

-----Assim aconteceu, o que originou não só a retirada dos postes de iluminação, como



todas as infra-estruturas, incluindo rede de drenagem e escavação junto das fundações do Polidesportivo, pondo-as a descoberto e provocando, deste modo, uma compressão descentralizada, pondo em risco a própria estabilidade do edifício.-----

----- Neste início de obras, foi também cortado o ramal de electricidade que fornecia energia ao Polidesportivo, tendo que ser chamada a EDP que, por momentos, foi impedida de efectuar o trabalho pela empresa Parkids. É evidente que a EDP estava no seu direito e como lhe foi negado o acesso, tiveram que chamar a Polícia.-----

----- A esta data, quer o edifício dos Bombeiros, quer o parque de estacionamento de apoio ao Centro de Saúde de Paço de Arcos, estão construídos a funcionar ocupando parte dos terrenos propriedade da Cooperativa e a empresa Parkids está numa fase bastante adiantada da construção do seu edifício, igualmente nos terrenos da Cooperativa.-----

----- Esta exposição tem a finalidade de denunciar a total ilegalidade em que a Parkids está a construir, bem como a Câmara Municipal de Oeiras, que vendeu terrenos que não eram da sua propriedade, aprovou projectos em cima de projectos da Cooperativa Nova Morada, aprovados há dez anos atrás e deu força à Parkids para continuar os trabalhos, lesando, gravemente, os legítimos interesses da Cooperativa Nova Morada e de todos os seus cooperadores.-----

----- Note-se que apesar de serem uma cooperativa de habitação, por acaso, a única de utilidade pública, não beneficiaram de um único euro na construção do Polidesportivo, dos campos de ténis, da sua sede social, ou do que quer que fosse. -----

----- Por acaso, a Câmara Municipal tem quatro inaugurações que a Cooperativa Nova Morada proporcionou sem que para isso tivesse custado um euro ao erário público. É com capitais próprios que a Cooperativa Nova Morada trabalha. -----

----- Para além desta grave intromissão nos seus terrenos, a Cooperativa Nova Morada exige a paragem imediata dos trabalhos da Parkids em curso, bem como a reposição do terreno

tal como estava anteriormente, com a respectiva reposição de todas as infra-estruturas, incluindo o sistema de drenagem e impermeabilização do edifício, que também foi destruído. -----

-----Caso a situação não seja resolvida no mais curto espaço de tempo, a Cooperativa Nova Morada irá até às últimas consequências, passando pela Assembleia Municipal, Comunicação Social e instauração de processo judicial contra a Câmara Municipal de Oeiras.----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse não se pronunciar sobre essa matéria por desconhecer ao pormenor a situação.-----

-----Daquilo que pôde perceber da exposição feita pelo município, a venda do lote à Parkids por parte da Câmara, foi definido como sendo da Câmara e há uma faixa que a Cooperativa diz que é dela.-----

-----A Cooperativa teve oportunidade de fazer o levantamento topográfico, tendo interposto uma providência cautelar junto do Tribunal, que lhe deu provimento e mandou interromper as obras.-----

-----Deste modo, perguntou se essa providência não irá ter uma decisão por parte do Tribunal, porque a partir desse momento, fica esclarecido se a Parkids está a entrar dentro daquilo que é da Cooperativa, ou se a Cooperativa tem infra-estruturas dentro daquilo que era o lote da Câmara.-----

-----Não sabe se houve reuniões entre a Cooperativa, a Parkids e a Câmara e, caso tenha havido, se a Câmara defende que o posicionamento do lote que alienou à Parkids está correcto. --

-----De qualquer maneira, o que poderá, conjuntamente com o Vereador responsável pelo pelouro do Património e com os serviços do urbanismo, é analisar o processo, perceber quais são os argumentos que os serviços apresentam e quais são os da Cooperativa, nomeadamente, o levantamento topográfico, para encontrar uma solução e, se for conveniente, agendar uma reunião entre os serviços da Câmara, a Cooperativa, eventualmente, a Parkids e o Senhor Vereador Carlos Oliveira que tem o pelouro do Património.-----



----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que era um dos terrenos que estava estipulado para venda no Plano e Orçamento das GOP da Câmara Municipal. Portanto, foi colocado em hasta pública e vendido. Depois, de uma forma informal, o município (que conhece perfeitamente e pode considerar que é seu amigo) colocou-lhe uma questão que, imediatamente, reportou aos serviços e ao Senhor Presidente que reiteraram, sempre, que os terrenos, conforme estavam (e por isso conseguiu-se fazer os registos deles), estavam perfeitamente legal e que eram da posse da Câmara. -----

----- Aquilo que foi exposto pelo município, foi-lhe sendo comunicado ao longo do tempo.

----- Ele entendeu que devia recorrer à Justiça, o que achou correcto, porque ele não concorda com a situação. -----

----- Tal como o Senhor Vice-Presidente sugeriu, também acha que seria proveitoso fazer-se uma reunião com a Cooperativa Nova Morada e com os técnicos para que a Cooperativa não seja prejudicada ainda mais prejudicada face a estas situações que ocorreram agora, de impossibilidade de ocupação do Polidesportivo. Acha que isso poder-se-á tentar resolver de uma forma mais célere, estando disponível para isso, como sempre disse que estava. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que da sua parte também é aquilo que lhe oferece dizer e que é fazer essa reunião. -----

----- No entanto, gostaria de realçar que se à uma acção em Tribunal, quem de direito irá julgar e definir quem, efectivamente, tem razão, porque se se chegar à conclusão que a Câmara tem o levantamento incorrecto por parte do lote que alienou, ela é responsável. -----

----- Mas se por parte dos serviços, tiver um conjunto de elementos que provem que a delimitação do lote está correcta, a Cooperativa poderá continuar a afirmar o contrário, mas isso nem será a Cooperativa Nova Morada, nem a Câmara Municipal que irá decidir, terão que ser as instâncias judiciais. -----

----- Usando, novamente, da palavra, o **município** disse haver uma acção contra a Parkids,

mas não é a única situação que está em causa. A própria Câmara, com o parque de estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos, ocupa terreno da Cooperativa. A própria Câmara, na construção do edifício dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, excede os cinco mil e duzentos metros quadrados que a Cooperativa cedeu. A própria Câmara, coloca um “outdoor” dos maiores que tem, em terrenos da Cooperativa Nova Morada e à qual não pede autorização. -----

-----Continuando, disse que, neste momento, ainda tem dúvidas que exista uma licença de construção para a Parkids, aliás, o painel onde deve constar o alvará está em branco, o que prova que não há licença e não tem dúvidas nenhuma em afirmar que se fosse a Cooperativa Nova Morada, já tinha sido embargada há muito tempo.-----

-----Prosseguindo, lamentou não ter havido nenhuma reunião tripartida, mas a iniciativa não teria que ser da Cooperativa, que comprou aquele terreno há onze anos. se a Câmara vende um terreno onde o da Cooperativa está em causa e se isso é descoberto em Março de dois mil e oito, não há justificação nenhuma para em Setembro de dois mil e oito se fazer uma escritura e não haver uma reunião prévia para se perceber o que se estava a passar. Lamenta que a Câmara não tenha tido essa iniciativa. A iniciativa que teve foi, com base numa denúncia da Parkids, notificar a Cooperativa para retirar as infra-estruturas, situação que acha incrível e não comprehende, assim como também não comprehende como é que a Câmara aprova projectos de infra-estruturas de electricidade, gás, água, iluminação pública e a seguir aprova um projecto à Parkids “em cima” dos projectos aprovados à Cooperativa Nova Morada. Até podia nem estar na reunião a provar coisa nenhuma, bastava os projectos sobrepor-se. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que os projectos de especialidade são aprovados à responsabilidade do técnico. Não sabe se a Câmara foi ao local fazer uma vistoria e se a construção daquele projecto, no que diz respeito às especialidades, está correcto. ---



----- Também o facto do painel não ter informação, não quer dizer que não haja licenciamento. -----

----- Em seguida, afirmou ter toda a disponibilidade para esclarecer essa situação, juntamente com a Cooperativa e os serviços da Câmara. Se chegarem a uma base de entendimento, tanto melhor, caso contrário, acha que se deve recorrer às instâncias judiciais. -----

----- Relativamente à construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, se a Câmara excede a área de implantação, a Cooperativa tem todo o direito de reclamar e, se for o caso, a Câmara deverá indemnizar a Cooperativa, o mesmo se aplicando para o caso do parque de estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos. -----

----- Quanto à questão do placar, respondeu que ele não foi colocado agora, mas sim substituído por um que já lá estava há vários anos e não tem conhecimento de ter havido por parte da Cooperativa qualquer ofício ou qualquer comunicação à Câmara a pedir para retirá-lo dos seus terrenos, porque se o tivessem feito, a Câmara já o tinha removido. -----

----- No que diz respeito ao Polidesportivo, reconhece que a situação é bastante incómoda e até para o desenvolvimento da prática desportiva ali realizada, o facto de não ter infraestruturas de água, gás e electricidade causa um prejuízo muito grande e, portanto, disponibiliza-se para tentar perceber o que é que realmente se está a passar e se a Câmara tem o levantamento topográfico e o registo daquele lote incorrectos, ou se a Cooperativa, aquando da construção do Polidesportivo, construiu em terreno da Câmara. -----

----- Neste momento não tem argumentos, apenas a informação que o munícipe deu, que irá verificar junto dos serviços e está na disponibilidade em reunir com a Cooperativa para, mais pormenorizadamente, poderem chegar a alguma conclusão. -----

----- Retorquindo, o munícipe disse que a Cooperativa Nova Morada está e sempre esteve disponível para falar com o Executivo ou com quem quisesse. Sempre houve diálogo e, neste caso, não percebe por que deixou de haver. -----

-----Relativamente aos projectos de especialidade, referiu que, efectivamente, são da responsabilidade do técnico. Os de água e esgotos passam pelos SMAS e são lá aprovados. Têm o traçado e ele está lá, mas, neste momento, os esgotos “voaram”. Foi tão grave que por baixo do Polidesportivo existem cinquenta garagens que, durante dois meses e meio, estiveram sem rede de incêndio. Isto é uma coisa demasiado séria.-----

-----No que respeita ao “outdoor”, é verdade que já lá estava outro a pedido do Arquitecto Baptista Fernandes, quando foi para publicitar o Centro de Saúde e apenas para esse efeito. Com certeza que autorizaram, como teriam autorizado o que agora lá está, sem nenhum problema. Sempre houve esse diálogo. No entanto, agora, retiraram o que já lá estava, fizeram fundações bastante maiores no terreno da Cooperativa, o “outdoor” é bastante maior do que o anterior, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que pode afirmar que não é maior, é oito por três, retorquindo o **munícipe** que tem fotografias e também pode afirmar que é e, mais ainda, houve o desplante de tapar o painel identificador da Cooperativa Nova Morada.-----

-----Mais uma vez afirmou que a Cooperativa Nova Morada está disponível para o diálogo, mas gostaria que atentasse à parte final da sua intervenção que é a denúncia desta ilegalidade e os passos a seguir se a situação não for resolvida num curto espaço de tempo, ou seja, com a devolução do terreno à Nova Morada.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a Cooperativa deve utilizar todos os meios ao seu alcance para defender os seus direitos.-----

-----Quanto ao placar, se a Cooperativa Nova Morada entender que aquele terreno não o deve comportar, deverá oficiar a Câmara que o retirará.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ser residente nas imediações da Cooperativa e teve conhecimento que algo se passava através de uma vizinha que praticava lá uma actividade desportiva e, na última reunião de Câmara, há quinze dias atrás, questionou sobre o que se passava. As informações que lhe deram não foram de perto, nem de



longe, parecidas, se calhar, também por desconhecimento de quem lhas prestou. -----

----- Relativamente à Cooperativa, há um aspecto que considera grave e que já começa a ser frequente, se é verdade o que a Cooperativa disse, que é para uma licença que foi dada pela Câmara Municipal para contenção de terras, terem construído laje. Ultimamente, já começa a ser frequente verificarem-se essas situações e agradecia que a Câmara fizesse um relatório, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que, como vereador, se detecta essas situações e começa a dizer que elas são reiteradas, mais que ninguém tem obrigação de as denunciar. Portanto, não está, agora, numa reunião de Câmara, a dizer que são situações reiteradas e pedir relatórios, porque o Senhor Vereador faz parte da Câmara. -----

----- Concluindo a sua intervenção, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que a bancada do PSD vai acompanhar de perto a situação. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter-lhe parecido ouvir que em nove de Fevereiro de noventa e oito, houve uma escritura de permuta dos terrenos, os referidos cinco mil e duzentos metros quadrados e gostaria de saber se nessa escritura o actual terreno da Cooperativa está identificado com a área e com a localização. -----

----- Prosseguindo, observou que ouviu que foi interposta uma providência cautelar e também gostaria de saber qual foi o resultado que ela teve, presumindo ter sido referido que, na sua sequência, foi dada ordem de suspensão dos trabalhos. Então, questionou como é que é possível prosseguirem os trabalhos. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse lamentar estas coisas, mas sem elementos, não pode, de maneira nenhuma, pronunciar-se sobre ela. -----

----- Mas acha que têm que se apurar as situações e, por isso, pediu ao Senhor Vice-Presidente, independentemente de todas as reuniões que fossem tidas com a Cooperativa, e não só, sobre estas matérias, que fosse feita uma informação, ou relatório circunstanciado sobre estas situações e acha que aqui, também deve prevalecer o diálogo e o trabalho em conjunto, porque se

lembra (e não pode deixar de o afirmar) que relativamente a este assunto e com esta Cooperativa, houve um caso que se arrastava há muito tempo que, infelizmente, a Câmara tinha culpa e também estiveram todos para o resolver. No fundo, demonstrou que por parte da Cooperativa tem havido sempre (pessoalmente, não tem qualquer razão de queixa e acha que a Câmara também não tem) uma disponibilidade para, em conjunto, resolver os problemas e, a Câmara, por sua vez, também.-----

-----Tal como o Senhor Vereador Amílcar Campos, também percebeu que, na sequência da providência cautelar, houve uma ordem para embargar a obra e, portanto, não comprehende por que é que houve continuidade.-----

-----Julga que nestas matérias, ou seja, quando a Câmara pisa o risco, em termos ou do quartel, ou do Centro de Saúde, há uma maior facilidade de resolução dos assuntos. Quando envolve terceiros, já a situação assume outras características e tem maiores dificuldades. Mas também acha que tudo deve ser tentado e, sobretudo, ser visto, para averiguar quem é que está certo das situações. -----

-----Obviamente, também vai acompanhar este assunto com todo o cuidado, como tem a certeza que a Câmara no seu todo e o Senhor Vice-Presidente o afirmou, para que não haja mais estragos do que aqueles (que são bastantes) que já se verificaram e se estão a verificar. -----

-----Relativamente ao painel, pensa que não vale a pena estar a discutir as dimensões. No fundo, é a postura. Lembra-se da situação anterior, a pedido do Arquitecto Baptista Fernandes à Cooperativa e, realmente, às vezes até, mesmo sem uma formalização escrita, um telefonema resolve o assunto. De facto, acha que foi um lapso da Câmara, mas, como se costuma dizer, pensa que “não é por aí que o gato vai às filhós”.-----

-----Portanto, a seu ver, tudo deve ser tentado nesse sentido, porque os antecedentes mostram que tem havido sempre um entendimento nestas coisas. -----

-----Sobre todo o resto, não se vai pronunciar, pois sem elementos, não gosta de fazer



juízos de valor sobre os vários assuntos. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse haver duas variáveis sobre as quais o Executivo se pode pronunciar. Uma é de natureza técnica, para as quais não estão suficientemente habilitados, porque não têm informação suficiente e que urge que a Câmara seja, no decorrer do tempo que vai seguir-se, informada em continuo dessa variável. -----

----- A segunda, tem um défice de diálogo que, eventualmente, possa, neste momento, estar a surgir entre a Cooperativa Nova Morada e a Câmara Municipal. -----

----- Quando chegou, perguntou aos “amigos” da Nova Morada e diz amigos, porque os amigos de Oeiras, são amigos de todo o Executivo, pois acha que todos concorrem para a mesma coisa, por que motivo vinham à reunião, porque, de facto, também está habituado a ver a Nova Morada como mais um agente a ajudar a fazer de Oeiras um Concelho cada vez mais qualificado.

----- Como Vereador responsável pelo pelouro do PDM e também por estar em causa construções hospitalares, teve oportunidade de receber, com o Senhor Presidente, a Cooperativa Nova Morada há cerca de dois anos, em que um conjunto de situações que estavam por resolver entre a Cooperativa, aspirações legítimas que eles tinham para a melhoria e qualificação do espaço e um conjunto de situações que a Câmara também queria para realizar melhor o planeamento da zona, foram ali devidamente tratados e, sinceramente, pensava que estava tudo a correr da melhor maneira, porque o clima de diálogo e de cooperação entre as duas partes pareceu-lhe, de facto, muito bom. -----

----- Deste modo, pensa que esse défice deve ser ultrapassado rapidamente, pois a Cooperativa Nova Morada é um parceiro e não tem a mais pequena dúvida que, todos sentados à mesma mesa, se encontrarão soluções. Agora esse défice tem que ser rapidamente regulado, pedindo para ser informado sobre as démarches necessárias do que foi exposto e daquilo que a sua bancada gostaria que fosse o futuro e que é a relação retomada com a Cooperativa Nova

Morada, num clima de concórdia e de construção comum.-----

-----Em relação ao painel, o **município** respondeu estarem conversados, foi um assunto abordado “a talhe de foice”, só para se perceber como é que a Câmara estava, de facto, a proceder neste momento.-----

-----Sobre a providência cautelar que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo referiu, explicou que, efectivamente, a Cooperativa Nova Morada instaurou uma contra a Parkids para parar a obra, uma vez que aquelas escavações, tecnicamente, estavam a ser feitas de modo errado e a Cooperativa previa que houvesse uma aluimento de terras, para além do facto de que já estavam a entrar no seu terreno. -----

-----Assim, a providência cautelar entrou, o Juiz analisou, entendeu dar-lhe procedência e mandar parar a obra na faixa de terreno em questão. A Parkids não parou, continuaram os trabalhos e a trinta e um de Dezembro, houve um aluimento de terras. Isso, obviamente, aconteceu e a Cooperativa entrou com um requerimento em Tribunal, com base na providência cautelar, alegando, justamente, a não paragem dos trabalhos que originou o que tinham suspeitado. -----

-----Analizado este processo por outra juíza, curiosamente, ela entendeu que a Cooperativa Nova Morada não tinha razão e levantou a providência cautelar. É claro que a Cooperativa interpôs recurso, que está a decorrer no Tribunal da Relação e se este assunto não se resolver, envolverão a Câmara noutro processo. -----

-----Respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, disse ter a escritura consigo, feita no dia nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, no Notário Privativo da Câmara Municipal de Oeiras, assinada pelo Senhor Presidente em representação da Câmara Municipal e por si e mais dois colegas da direcção da Cooperativa, em representação da mesma. Em resumo, a escritura diz que, entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Cooperativa Nova Morada, o Primeiro Outorgante, na sua qualidade de legal representante do Município de



Oeiras, dá à Cooperativa, representada pelos Segundos Outorgantes, livre de ónus ou encargos, uma parcela de terreno com uma área de cinco mil e duzentos metros quadrados, a confrontar a Norte com a Rua Serrado do Velhinho, a Sul com Caminho do Mocho, a Nascente com a Câmara Municipal de Oeiras e a Poente com a Avenida dos Fundadores. Note-se que aqui não há possibilidade de erro, pois confronta com a que é hoje a Avenida Bernardo Cabral Macedo, com a Avenida dos Fundadores e com a Rua Serrado do Velhinho. A outra confrontação é com os terrenos da Câmara e são esses que estão em causa. Portanto, se calhar, o que tem que ser bem medido são os lotes que a Câmara pôs em hasta pública, porque os da Cooperativa estão muito bem medidos, tem as plantas topográficas, estão georreferenciadas, não há dúvida absolutamente nenhuma, a menos que o topógrafo que realizou esse trabalho também não saiba o que anda a fazer. -----

----- A propósito das relações actuais entre a Câmara Municipal e a Cooperativa Nova Morada, contou que um dia, numa reunião com o Senhor Presidente, chegaram a acordo para se construir um parque infantil. A Cooperativa Nova Morada constrói a pedido da Câmara, paga e é resarcida mais tarde pela Câmara. Até aqui, tudo bem. Há dois anos atrás, esse parque infantil é removido. Está lá o pavimento, a placa de inauguração pelo Senhor Presidente, mas o equipamento desapareceu. Escreveram à Câmara Municipal de Oeiras e, até agora, não obtiveram resposta. -----

----- Deste modo, inquiriu se é nestes moldes que há uma relação com uma entidade, neste caso, a Cooperativa Nova Morada que, por acaso, é a única no País de Utilidade Pública que, até hoje, não precisou de um tostão do erário público, porque trabalhou sempre com capitais próprios. Esta não é relação e, de facto, assim, não se conseguem entender. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que se o município diz que, à partida, não é possível relacionarem-se, acha que está a ser muito negativo. -----

----- A sua postura é diferente e é a de que podem e devem relacionar-se para minimizar

todo o prejuízo causado, neste caso, à Cooperativa e, eventualmente, à Parkids se lhe couber alguma razão.-----

-----Portanto, não diz que o relacionamento seja impossível. Agora, antes de analisar ao pormenor esta questão, não pode dar razão nem à Cooperativa, nem à Parkids. -----

-----Esclarecendo o município, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse que, como já é do seu conhecimento, os aparelhos do parque infantil foram retirados daquele local, porque estavam danificados e há relativamente pouco tempo saiu uma lei que imputa à Câmara Municipal a responsabilidade por manter, permanentemente, em funcionamento, equipamentos de parques infantis. Aliás, deve dizer que Oeiras, ultimamente, tem sido visitada pela ASAE ao nível de parques infantis. Parece que tem sido muito frequente, não tendo conhecimento que mais nenhum concelho tenha sido visitado a esse nível. Diria que é quase impossível à Câmara mantê-los em perfeito estado de funcionamento, permanentemente, pois a Câmara Municipal tem cento e trinta em todo o Concelho e foi multada pela ASAE porque, num determinado parque, havia duas correntes soltas. Infelizmente (pelo menos, são essas as informações que lhe chegaram), o da Cooperativa tinha sido objecto de algum vandalismo e não foi por crianças porque estas não têm força para provocar determinados danos. Na altura, encarregou os serviços de estudarem com a Cooperativa outro local alternativo para fazer um parque infantil que estivesse num espaço menos escondido. Não sabe em que ponto está a situação, vai falar com os serviços, mas comprometeu-se a marcar uma reunião para avaliar a situação, pois, pela experiência que a Câmara tem, pensa que se colocar outro equipamento naquele local, vai acontecer justamente, o mesmo.-----

-----E o Município também tem que ser salvaguardado porque, a partir de agora, tem responsabilidades adicionais em manter equipamentos que não podem ter um polícia em permanência em cada um. -----

-----Concluindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que logo que lhe seja possível, entrará



em contacto com a Cooperativa. -----

----- **Terceiro – António Eugénio Medo**, residente na Rua Joaquim Quirino, número dezasseis, sétimo direito, em Paço de Arcos, que disse que a sua intervenção é na qualidade de administrador do condomínio Polidesportivo/garagens, na sequência da exposição feita pelo munícipe anterior. -----

----- As preocupações que gostaria de transmitir ao Executivo prendem-se com os acessos ao condomínio, que foram destruídos, bem como o abastecimento de água e esgotos e também com a impermeabilização dos terrenos na zona de trabalhos, que não garantem a segurança da estrutura das garagens, já que a manta de impermeabilização e a rede de captação das águas que se infiltram foram destruídas, havendo o risco da água entrar dentro das garagens, já que estas se encontram a um nível inferior ao da obra que está a ser realizada. -----

----- Portanto, a sua preocupação é de carácter operacional. O condomínio está preocupado, porque tem uma rede de combate a incêndios cuja água, que neste momento, está ligada provisoriamente, não tem capacidade para abastecer o sistema, porque a tubagem que os SMAS colocaram é de dimensões muito inferiores àquela instalada na rede de combate a incêndios. -----

----- Quando o acidente se deu, escreveu uma carta aos SMAS no dia cinco de Janeiro e a água só foi repostada no dia quinze de Março, ou seja, tiveram que fechar as casas de banho, o que foi um prejuízo. -----

----- Em caso de incêndio, o sistema de abastecimento de água não é satisfatório, os acessos ao Polidesportivo estão destruídos e, como também já referiu, a impermeabilização não está garantida. São estas as preocupações que gostaria de transmitir ao Executivo, pedindo à Câmara que procure minimizar, tanto quanto possível e o mais depressa possível, esta situação. --

----- **Quarto – Mariana Sofia Gomes Sampaio**, residente na Alameda Jorge Álvares, número um, rés-do-chão direito, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, que começou a sua

intervenção por dizer ter reportado a sua situação à Câmara há cerca de um ano e meio, ou seja, que era vítima de maus tratos psicológicos e ofensas verbais pelo seu pai, tendo pedido um desdobramento.-----

-----Acontece que há cerca de duas semanas o seu pai pô-la na rua e ao seu filho de cinco anos, tirando-lhe a chave de casa e deixando-a apenas com o que trazia consigo na altura.-----

-----Já informou as assistentes sociais da Câmara que a aconselharam a vir à reunião e, neste momento, está a viver, temporariamente, em casa de uma amiga, no Bairro do Pombal, mas também ela não tem condições, pois tem um agregado familiar muito grande. -----

-----Assim, veio pedir ajuda, para não ter que activar o número de emergência, uma vez que não tem familiares a quem recorrer.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a Câmara não tem casas disponíveis para, de um dia para o outro, conseguir resolver essas situações. Se a situação da munícipe já está referenciada no Departamento de Habitação, logo que a Câmara tenha disponibilidade para ajudar, entrará em contacto com a munícipe. -----

-----Se foi vítima de violência, deve ter participado à Polícia e, se não o fez, ainda vai a tempo. -----

-----No entanto, se faz parte do agregado familiar do pai, ele não a pode pôr na rua, voltando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que se a munícipe faz parte do agregado, a casa é tanto do pai como dela. -----

-----Neste momento, a Câmara Municipal não tem condições de dar casa a todas as pessoas que fazem esse pedido e que não têm casa, que têm situações graves de carência de habitação. -----

-----Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que a Câmara, a curto prazo, não tem hipótese de resolver a sua situação.-----

-----De qualquer maneira, é bom que perceba que a casa é tanto sua como do seu pai e ele



----- não pode pô-la na rua. Se ele o fez, há autoridades a quem recorrer.-----

----- Para concluir, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse querer dar uma nota: tem dúvidas (e se foi o caso da munícipe foi uma excepção) que qualquer técnica do serviço social da Câmara diga às pessoas para virem à reunião de Câmara apresentar os seus problemas, pois não há ninguém melhor que os técnicos da gestão social que saibam que não há condições, aqui, para tratar de nada a não ser remetê-las, exactamente, para a equipa de gestão social. -----

----- **Quinto – Maria João Fernandes da Silva**, residente na Rua Azeredo Perdigão, número sete, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal, em Oeiras, que começou a sua intervenção por dizer ser a amiga onde a munícipe anterior, actualmente, reside. -----

----- Prosseguindo, disse ao Senhor Vereador Emanuel Martins que estava presente quando uma técnica da Câmara aconselhou a sua amiga a vir a uma reunião de Câmara, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** pediu para que a identificasse, volvendo a **munícipe** que não sabe o nome dela, mas é a técnica que está a dar apoio ao Bairro dos Navegadores, à quinta-feira e também aconselhou a ir à Protecção de Menores, a ligar o cento e quarenta e quatro que é o número da emergência social, onde a sua amiga pudesse ser acolhida, mais o filho, situação que achou ser muito agressiva para ambos. -----

----- Acontece que o seu agregado também é de cinco pessoas e, com a amiga e o filho, passa para sete. -----

----- Também tem uma casa de habitação social e já informou o Departamento de Habitação que a amiga, neste momento, encontra-se com o filho, provisoriamente, a residir na sua habitação. -----

----- Conhece bem a sua amiga e o pai dela e sabe que é uma pessoa com um feitio muito difícil. Se a amiga permanecer naquela casa, vai continuar a ser agredida verbal e psicologicamente e o filho vai ser o único prejudicado. -----

----- No entanto, também lhe parece que o pai deveria ser chamado à atenção e isso ainda

não aconteceu, porque há duas semanas foi agredida fisicamente à frente do filho. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que, neste momento, infelizmente, não há casas para atribuir a ninguém e há situações muito mais complicadas que a da amiga da munícipe. -----

-----Agora, a própria circunstância dela estar na casa da munícipe, que também é uma casa de habitação social, é uma excepção concedida pelo Departamento de Habitação no sentido da sua amiga não ficar na rua.-----

-----Há uma coisa que a munícipe disse e que vai levar em devida conta, apesar de não ser preciso, porque estão sempre presentes nas reuniões de Câmara públicas o Director de Departamento e a Chefe de Divisão de Gestão Social, justamente para que estes casos não passem ao lado, não se esqueça sequer deles e, de facto, há um aspecto que se não está tratado, tem a certeza que vai ser e que é chamar o senhor à atenção. -----

-----No entanto, o problema da sua amiga não é de habitação, mas sim de factor social, que a Câmara vai procurar resolvê-lo, em todas as suas vertentes.-----

-----**Sexto – Ana Paula Dias Ferreira Tavares Martins**, residente na Estrada das Parreiras, número cinco A, em Algés, começou por dizer que não vive em habitação da Câmara, mas já há uns anos que fez o pedido, tendo sido ouvida uma ou duas vezes, sempre seja resolvido o seu problema apesar de no Bairro Vinte e Cinco de Abril haver muitas casas vagas, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** respondeu que esse Bairro não é da Câmara, mas sim da Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, prosseguindo a **munícipe**, que também no Bairro do Bugio há casas vazias, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que há duas casas vagas pois estão a ser reparadas.-----

Chamou a atenção para a **munícipe** se dirigir ao Departamento de Habitação e actualizar os dados do agregado familiar para serem novamente estudados. -----

Continuando, esclareceu que não há casas para atribuição, devido às dificuldades impostas pela



nova lei; a Câmara só pode ter casas vagas quando as pessoas que lá estão as libertam e, quando isto acontece, já estão identificadas as famílias que as vão ocupar. -----

----- **Sétimo – Leopoldo Joaquim de Medeiros Rabaçal**, residente na Rua do Loureiro, número três, primeiro A, no Murganhal, em Caxias, disse ter escolhido a zona em que habita pelo sossego que aí se verifica. Ficou a saber, há cerca de um mês, que na zona vai ser construída uma central de lavagem de automóveis, o que vai acabar com o sossego. O caso já foi exposto na última reunião pública tendo o Senhor Presidente dito que ia averiguar para dar uma resposta e como até ao momento mesma não foi dada, está na reunião para mostrar, juntamente com os seus acompanhantes, o desagrado para com a construção planeada. -----

O **Senhor Vice-Presidente** Respondeu que já se inteirou do problema e que vai enviar um e-mail com o memorando feito pelos serviços competentes, tanto para a Junta de Freguesia para apurar as condições do licenciamento, como para o e-mail que lhe foi dado por um dos representantes da zona. -----

Pelo que analisou, a central de lavagens poderá incomodar o sossego, tal como incomodaram quem lá vivia antes de irem para lá. Quem lá vivia pode argumentar que ficou prejudicado com o licenciamento do alvará, o que já contemplava a área de serviço, portanto a Câmara não pode impedir a construção da dita central de lavagens. -----

Pelos técnicos, foi feita a medição das distâncias aos prédios, que tinha sido uma das questões levantadas na última reunião, e a obra será vistoriada. A outra questão era a do ruído; em termos da sua actividade, não podem fazer mais ruído do que o previsto na lei e, se acontecer, serão alvo de contra-ordenação e encerramento. -----

----- Prosseguindo, disse que, pelos elementos disponíveis no momento, a central está bem licenciada e de acordo com o que está deferido no alvará, interrompendo, o **município** para dizer não ser essa a informação que lhes foi dada e que já tem cerca de duzentas assinaturas num abaixo-assinado, pois a zona não precisa daquela infra-estrutura; defende que esta vai estragar a

zona e que a Câmara está a ser insensível. -----

-----O Senhor Vice-Presidente declarou que não é uma questão de sensibilidade, mas sim de legalidade. Se quiserem podem consultar o processo, pois é público, também podem falar com os técnicos no caso de necessitarem de esclarecimentos. -----

-----**Oitavo – João Telmo Caldeira Castelo Branco**, residente na Rua do Loureiro, número três, rés-do-chão A, no Murganhal, em Caxias, disse ter ficado agradado por o Senhor Vice-Presidente não se ter esquecido do caso falado pelo munícipe anterior, mas o que disse não é verdade. Primeiro, este loteamento é do ano de mil novecentos e oitenta e nove, em que o espaço em questão foi reservado para comércio, ou seja, um lote de setecentos e vinte metros quadrados, com área de construção de cento e cinquenta metros quadrados. -----

-----Visto ser uma zona totalmente habitacional, pressupõe-se que seja para apoio à população, por isso o abaixo-assinado que está a ser feito tem como fim pedir a anulação deste projecto. -----

-----Continuando, inquiriu que se o Senhor Vice-Presidente vem tão peremptoriamente defender a legalidade do projecto, por que é que também não se preocupou em procurar na legislação o que defendesse os interesses e direitos dos milhares de moradores que ali vivem. ----

-----Existe muita legislação que devia ter sido exigida neste projecto e que não foi. Exigem no projecto para a construção de uma estação de lavagens, o estudo do ruído da casinha onde vai estar o funcionário que tem que ter parede dupla, entre outras coisas, quando é uma actividade ruidosa, ao ar livre e a céu aberto.-----

Este projecto deu início em dois mil, não estava autorizado um centro de lavagens, mas sim um espaço de comércio; foi feito um estudo prévio para o centro de lavagens mas que foi abandonado e caducou em dois mil e sete, o despacho três mil cento e oitenta e três, de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e oito, do promotor diz que dado o tempo decorrido desde a apresentação do projecto, o mesmo encontra-se caducado.-----



----- Ora, sendo apresentado um projecto novo, devia ter sido exigido o cumprimento da legislação actual e não a de oitenta e nove, pois em outros projectos na área da habitação que caducaram em dois mil e sete ou dois mil e oito estão a ser pedidas alterações. -----

----- Por outro lado, devia ser pedido parecer ao Serviço Nacional de Bombeiros e ao DTT, que não foi feito, assim como no regulamento geral do ruído, por aquela ser, uma zona sensível, são proibidas actividades ruidosas permanentes como esta.-----

No próprio projecto está lá uma outra questão que é considerar aquilo como uma zona habitacional e zona mista, mas mesmo nas zonas mistas para as actividades comerciais, industriais e de serviços seria necessário apresentar um estudo de impacto ambiental, assim como se devia, fazer uma audição à população, no entanto, nada disso foi feito.-----

----- Este projecto está ferido de várias ilegalidades, negligências e falta de exigências, porque se o morador está obrigado a cumprir a lei do ruído, porque é que uma actividade a céu aberto não tem que cumprir a legislação? -----

----- Gostaria que o Senhor Vice-Presidente lhe dissesse se outros interesses são mais importantes, do que aqueles que têm que ver com o direito à qualidade de vida das pessoas, o sossego, a tranquilidade, o ambiente, se isso não é mais relevante porque isso sim, são as funções que os Senhores dos poderes autárquicos têm que assumir. -----

Acha muito estranho o Senhor Vice-Presidente vir defender a legalidade de um projecto que está ferido de ilegalidade; esta é apenas uma parte jurídica da situação, que ainda não aprofundou, porque não foram cumpridas todas as exigências que deveriam ter sido cumpridas. Depois há às questões técnicas, porque não é só irem medir o barulho. -----

----- Por último, questionou se o Senhor Vice-Presidente teve oportunidade de ver o projecto, pois este vai ficar elevado, à altura de um primeiro ou segundo andar dos prédios e, ainda, se tinha a certeza absoluta de ter sido cumprida toda a legislação para aquele caso.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse, que o problema estava resolvido, porque se todo

ele estava ferido de ilegalidade, os moradores têm um conjunto documentário, devem, interpor uma acção em Tribunal, ao que o **município** respondeu que queriam dar à Câmara a oportunidade de poder resolver a questão e, pelo menos por enquanto, só requereram que fosse suspensa a licença. -----

Os moradores do Murganhal, e das vivendas, sentem-se profundamente revoltados porque durante nove anos não levantaram um auto, não foi colocado um cartaz, a câmara emitiu a licença e continua sem estar um cartaz afixado, mandaram tirar as oliveiras, mas estas podiam ter ficado ao lado.-----

Por outro lado, está indignado com a situação, porque estão a tentar convencer que a legalidade do projecto se sobrepõe a todos os demais interesses dos moradores e isso é um absurdo. Questionou se a Câmara não tem princípios urbanísticos, pois os mesmos foram invocados pela Autarquia no processo e no parecer da Procuradoria-geral da República, quando foi a situação da Cidade Judiciária.-----

Na altura o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara, através da nota informativa de trinta de Março, de dois mil e quatro, dizia que “era importante ter em conta o desenho urbano, a implantação, os parâmetros urbanísticos e o estudo de impacto ambiental” mas dizia também que “o projecto considera-se desajustado, inconveniente para o local, designadamente em termos de enquadramento urbano, de acessibilidades...”, portanto conclui que a Câmara tem princípios urbanísticos e outros ambientais, com os quais que pode intervir.---

-----Sabe que os moradores podem intentar uma providência cautelar e tudo o mais, mas acha que perante esta negligência tremenda por parte da Câmara, vinham solicitar que, até que houvesse um estudo relativo a esse assunto, a Câmara decidisse suspender a emissão desta licença. -----

-----Por último, pediu se as oliveiras podiam ser repostas, não no terreno privado, mas no camarário ao lado. -----



----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu que o processo já está deferido, por si, mediante parecer dos serviços. Teve oportunidade de rever todo o processo, a tramitação processual e a sua opinião é que está em condições de ser deferido. No entanto, o município tem a sua opinião, pelos vistos suportada por outros moradores da zona e portanto os senhores têm ao vosso dispor um conjunto de instrumentos legais para interpor, quer através de uma providência cautelar quer para contestar o deferimento que foi dado ao projecto. -----

Até pode compreender as preocupações a nível ambiental, entre outras, mas não são motivo para que esta Câmara possa suspender qualquer projecto que tem todo o enquadramento e todos os pareceres positivos por parte dos serviços. -----

----- Retomando a palavra, o **município** opinou que os moradores lamentam esta atitude por parte da Câmara, que é censurável, que para lá instalar uma central de máquinas de lavagem, se vá prejudicar várias centenas de pessoas. Só para reforçar e ver se o Senhor Vice-Presidente é insensível a estas questões, disse que os dois ou três prédios juntos à central de lavagens, que vão ser profundamente afectados, porque vivem mais de vinte e cinco crianças com idades entre um e dez anos, que têm que se deitar cedo, por isso, uma central de lavagens naquela zona terá que ter um licenciamento de horário diferente. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** respondeu que vai ser de acordo com a lei e que não é uma questão de sensibilidade, de crianças ou de idosos, a Câmara está obrigada a reconhecer os direitos que os particulares têm, que não são superiores ou inferiores aos dos moradores, são os mesmos. -----

----- **Nono – Luísa António**, residente na Rua Luís de Camões, número quatro, segundo esquerdo, em Algés, disse estar inscrita na Câmara há quinze anos e que até hoje não lhe arranjaram uma casa. Quando chegou a Portugal comprou uma barraca mas viu que não tinha condições. -----

----- **O Senhor Vereador Emanuel Martins** esclareceu que, como a barraca foi

adquirida, a munícipe não está abrangida pelo PER e que tem que actualizar os seus dados todos os anos no Departamento de Habitação, concluindo que de momento não há casas e que a munícipe terá que esperar. -----

-----Usando da palavra, a **munícipe** pediu esclarecimento sobre outro assunto, ou seja, pediu a um tio do pai da sua filha para guardar uns móveis. Este mudou de casa e foi dito a quem recebeu as chaves que os móveis eram para guardar. No entanto, agora quer recuperar os seus móveis e não os consegue encontrar. -----

-----O **Senhor Vereador Emanuel Martins** esclareceu que o que é deixado para trás nas casas é guardado durante dois ou três meses, mas depois vai para o lixo. No entanto, isso não pode ser resolvido na reunião por isso terá que se dirigir ao Departamento de Habitação. -----

-----**Décimo – Adélia da Conceição dos Santos Barca**, residente na Rua Latino Coelho, número vinte e cinco, segundo andar, em Algés, deu a conhecer que lhe chove em casa, tendo-se queixado à senhoria que não resolveu o assunto. Veio à Câmara pedir uma vistoria, que foi feita. No entanto, a senhoria não procedeu a nenhuma melhoria na casa. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que a vistoria foi feita, a Câmara notificou a proprietária para fazer obras num prazo. Tem que aguardar esse prazo e, se a senhoria não fizer as obras, a munícipe tem que comunicar à Câmara a situação para que seja aberto um processo de contra-ordenação e aplicada uma multa, pois a Câmara não pode fazer mais que isso, interrompendo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para sugerir à munícipe para se dirigir ao Departamento de Habitação e actualizar os seus dados, pois há programas de realojamento para pessoas idosas e isoladas. -----

-----**Décimo primeiro – Elda Maria de Avilar Reinho**, residente na Rua do Loureiro, número sete, terceiro direito, no Murganhal, em Caxias, informou que também representante dos moradores do Murganhal e disse ter ficado triste com o que o Senhor Vice-Presidente disse de terem incomodado quem lá estava antes, pois desconhece que aquela área residencial foi



construída de raiz, porque era uma zona pertencente ao Palácio da Justiça. -----

É uma zona residencial e são eles que pagam para todo um Concelho de Oeiras poder acudir aos problemas sociais que se apresentaram na reunião, entre outros. -----

----- Neste bairro, que está perto de um bairro social, pagam uma taxa de permilagem altíssima, igual à do Alto do Lagoal, onde são vivendas e não iriam, de maneira nenhuma, colocar uma central de lavagens.-----

----- Continuando, disse serem os eleitores e contribuintes que ajudam toda uma população e, como tal, também têm que ser ouvidos e não é dizerem que também foram incomodar quem lá vivia.-----

----- Trata-se de uma zona residencial com um lote de setecentos e vinte metros quadrados, que estava indicado para uma zona comercial, que é uma zona onde há troca de serviços, de comércio e de bens; uma central de lavagem não é uma troca de bens e serviços, é uma oferta de serviços com fim lucrativo e o sítio onde mora vai ser extremamente afectado a todos os níveis.-----

----- Se se errou, tem que se ter a humildade de verificar novamente se se errou ou não, porque são contribuintes, eleitores e os senhores autarcas têm essa obrigação, não estão a brincar às Autarquias e, não devem dizer que é ir para os tribunais, porque daqui a uns anos quando se decidir algo já a central está construída, as coisas não funcionam assim. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** reportou-se ao esclarecimento dado anteriormente, acrescentando que não há municípios de primeira nem de segunda e, da mesma forma que quem irá construir, também tem os mesmos direitos que os moradores e tem o mesmo direito de ter o mesmo tratamento de igualdade.-----

----- O que está a dizer é que não errou, deferiu um projecto que está de acordo com a lei e perfeitamente correcto. Não vai correr o risco de o particular, que instruiu um processo correctamente, vir pedir satisfações do porquê do processo ter sido indeferido, porque não pode

dizer que foi por uma questão de sensibilidade, pois estará também a privar o munícipe ou o particular dos seus direitos por ser titular de um lote que está num alvará que diz que aquele lote é para comércio e serviços, portanto, tem condições para fazer a central de lavagens.-----

-----O que pode dizer é que a actividade prevista está enquadrada no que são as condições técnicas e regulamentares do alvará, e a Câmara não pode deferir ou indeferir com base em sensibilidades ou insensibilidades, mas sim com base na lei. -----

-----**Décimo – segundo – Ricardo Manuel da Costa Ribeiro**, morador na Rua Amélia Rey Colaço, número trinta e quatro, primeiro direito, Carnaxide, que disse ser funcionário da Câmara Municipal há onze anos, e já em dois mil e cinco veio a uma reunião de Câmara para ver da possibilidade de lhe ser atribuída uma casa, como até esta altura não obteve resposta, resolveu vir de novo à Câmara para reiterar o mesmo pedido, do qual já deu conhecimento ao Departamento de Habitação, ao que o **Senhor Vice-Presidente** referiu que a Câmara tem uma política de habitação de há alguns anos a esta parte, que consegue construir casas para colmatar estes problemas, enquanto que há outras que não têm essa possibilidade. -----

-----A verdade, é que nem sempre existem casas disponíveis tanto para arrendar, como para vender, tanto para funcionários, como para munícipes. Como a situação já está referenciada tem que continuar a aguardar.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referindo que, como funcionário em termos de critérios, lhe dá alguma prevalência em relação a outro tipo de situações, no entanto chamou a atenção para o facto de já ter sido atribuída uma habitação à família mas, à medida que vão tendo os filhos, os netos e os bisnetos, constitui-se um leque de famílias, exclusivamente, de habitação social e os outros não têm direito, porque há famílias que nunca tiveram uma casa e que têm os mesmos problemas ou ainda pior. -----

-----Acrescentou, ainda, que neste momento não há casas disponíveis, contudo, vão ser disponibilizados quarenta fogos para compra a jovens, junto à unidade residencial de Carnaxide,



cujos preços estão de acordo com a necessidade de cada um e em que os funcionários têm preferência, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que tem que aguardar, visto que neste momento não há casas disponíveis. -----

----- **Décimo - terceiro – Maria Conceição Gomes Teixeira**, moradora na Avenida João de Freitas Branco, número trinta e sete, segundo B, Laveiras – Caxias, que veio dar conhecimento à Câmara que o prédio onde reside, que é da Soconstrói, neste momento, está com alguns problemas, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que como já estiveram presentes na última reunião, o Senhor Vereador Emanuel Martins já tem algumas informações que pode prestar. -----

----- **Décimo – quarto – Sofia Alexandra Teixeira Leite Magalhães**, moradora na Avenida João de Freitas Branco, número trinta e sete, Laveiras – Caxias, que enquanto administradora do condomínio começou por agradecer todo o apoio que a Câmara tem prestado, tanto ao nível do Departamento de Habitação, como do LEMO, como ainda do Gabinete do Senhor Presidente. -----

----- O Senhor Vereador Emanuel Martins esclareceu que a Câmara pediu um relatório técnico a quem representa o LNEC no Concelho de Oeiras que é o LEMO. -----

----- Esse relatório deu conta de que haviam riscos, mas que não eram de desmoronamento, o que quer dizer que as pessoas podem habitar, embora hajam situações que têm que ser corrigidas. -----

----- Acrescentou, que se trata de um condomínio em que as pessoas são proprietárias dos fogos, onde houve, talvez por desconhecimento, durante mais de três meses uma rotura de água na canalização, ou seja, o que está identificado no relatório é que há uma permeabilização do ponto de vista do subsolo, mas para além desta situação há outras que levaram a que houvesse uma alteração e a própria natureza do solo não era passível de receber, a água que recebeu, reagindo depois à seca que, imediatamente lhe sucede, ou seja, é um ciclo contínuo. -----

-----De qualquer modo, o que está em causa neste estudo, é que a situação que neste momento está a ser vivida, embora não apresente grande perigo, tem que ser solucionada ao nível do reforço das sapatas do edifício, vai ser necessário injectar betão para fazer contenção de solos e, também efectuar um estudo geotécnico mais alargado. -----

-----Quanto às soluções encontradas esclareceu que os inquilinos do rés-do-chão, têm que sair da casa, porque vai ser feita uma intervenção do ponto de vista técnico a partir daí, porque de facto há ali um problema de contenção de terras. -----

-----De seguida, chamou a atenção para o facto de não se tratar de património municipal, mas sim de património de terceiros, que tinha que ser acautelado pelo próprio construtor; aliás, ele vai ser responsabilizado por todos estes danos, a Câmara vai agir, já foram feitos dois autos de vistoria e o LEMO já elaborou o relatório técnico, estando a seguir passo a passo toda a situação. -----

-----Neste momento o que tem que ser feito, é libertar a zona do rés-do-chão durante três ou cinco meses, para que do ponto de vista de injecção se possa fazer tudo aquilo que é necessário. -----

-----Se por acaso houver necessidade de realojar os proprietários dos outros andares temporariamente, a Câmara também tratará dessa questão. -----

-----De seguida a **administradora do condomínio** agradeceu todo o apoio que a Câmara tem prestado, tanto ao nível do Departamento de Habitação, como do LEMO. -----

-----Quanto à questão dos moradores ficarem no prédio aquando da realização das obras, a **administradora do condomínio** considerou que é um risco, uma vez que o prédio treme a toda a hora, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** esclareceu que nem ele, nem a munícipe têm competência para fazer a avaliação técnica do edifício, até porque, a Câmara não fará nada sem estar devidamente acautelada sobre a natureza e a satisfação técnica, assim como, a garantia de pessoas e bens. A Autarquia não correria esse risco.-----



----- Esclareceu, ainda, que logo que o problema foi colocado e quando o relatório preliminar do Lemo disse que não havia problema de derrocada, ficaram descansados porque se dissesse que haveria o mais pequeno risco, de imediato se iria procurar uma solução, nem que fosse para uma unidade hoteleira, mas não é o caso, porque segundo o técnico que fez o relatório, não há nenhum risco quando a intervenção for feita, só é necessário que as pessoas do rés-do-chão saiam, apenas para a empresa poder funcionar. Como durante as obras vão estar técnicos a vigiar, se eventualmente, se verificar que há qualquer coisa que não pode ser feita, todas as pessoas serão retiradas, no entanto, não é previsível segundo informação técnica que tal possa acontecer, até porque mesmo antes da parte do interior, é feita uma contenção à volta do prédio, da mesma forma que há outras questões adjacentes ao prédio e que têm que ver com os terrenos, que são muito mais complicadas.-----

----- Disse, ainda, compreender a preocupação dos moradores, até porque se põe no lugar deles, que é uma situação muito complicada, no entanto, as soluções estão encontradas, mesmo assim, se os moradores entenderem que é necessário ter uma explicação mais concreta com o Director do Departamento de Habitação, ou com o Director Técnico do LEMO, também podem ter, contudo, podem estar tranquilos; aliás, segundo julga a preocupação da Câmara também tem sido eminente e, a sua preocupação só acaba, quando todos os moradores estiverem em total segurança. -----

----- No que tange ao arranjo do interior das casas, esclareceu que a esse nível, o assunto tem que ser tratado com quem vendeu as casas, porque a Câmara deu a indicação a um construtor para venderem as casas a um preço assistido, logo, não fez nenhum negócio, procurou uma solução, portanto, a responsabilidade é de quem vendeu os fogos. -----

----- **O Senhor Presidente** que entretanto entrou na sala, esclareceu que tranquilos que a verdade é que a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade, visto que esta pertence ao empreiteiro, no entanto, os moradores podem estar tranquilos porque também tem consciência

que são prédios que foram promovidos sob responsabilidade da Câmara, através de um Contrato de Desenvolvimento de Habitação, onde esta embora do ponto de vista legal não seja responsável, sente-se responsável porque também não quer vender gato por lebre, apesar de, não ser ela quem vendeu, mas, a lista dos compradores foi dada pela Câmara Municipal, o que significa que o construtor tem responsabilidades perante a Autarquia, visto que foi num contexto de Contrato de Desenvolvimento de Habitação, garantindo aos moradores que o assunto irá ficar solucionado, ou paga o construtor no âmbito das suas responsabilidades, ou se ele não pagar, pagará a Câmara.

As patologias que os edifícios apresentam irão ser resolvidas, sendo que a responsabilidade dos custos não irá ser imputada aos moradores, podendo estes ficar tranquilos, que o assunto ficará tratado.

Quanto a questões de pormenores técnicos ou outros, poderão esclarecer-las com o Senhor Director do Departamento de Habitação.

**Décimo - quinto – Maria José Tavares Fernandes**, moradora na Rua Basílio Teles, número treze, segundo esquerdo, Porto Salvo, que disse ter estado presente na reunião de vinte e oito de Janeiro, onde colocou o seu problema, tendo na altura ficado decidido que teria que se deslocar ao Departamento de Habitação a fim de marcar uma audiência, o que fez no dia seguinte, tendo já passado dois meses e até à data ainda não foi chamada para comparecer, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para dizer que a situação da munícipe já está considerada como delicada, no entanto, para poder alojar as pessoas, há que ter casas disponíveis, o que neste momento não acontece, provavelmente, se não fosse o sistema administrativo a que se tem que estar sujeito, dentro de alguns meses estar-se-ia a inaugurar casas, mas assim que haja disponibilidade a situação será resolvida, até porque foi considerada como sendo prioritária, mesmo assim aconselhou a munícipe a passar no Departamento de Habitação a fim de regularizar o seu agregado familiar.



----- **Décimo – sexto – Maria de Fátima Neves Nascimento Semedo Fortes** residente na Rua Doutor Nuno Simões, número treze, terceiro direito, Portela de Carnaxide , que veio de novo pedir auxílio para a sua situação, ou seja, actualmente vive com o seu filho numa casa que não é sua, estando a viver uma situação de desespero, pelo que gostaria de saber a sua situação uma que já está inscrita no Departamento de Habitação, argumentando o **Senhor Presidente** que para elas existirem, têm que ser feitas; aliás estão para ser construídas cerca de cento e cinquenta casas e a Conservatória do Registo Predial de Oeiras ainda não registou o terreno, o que quer dizer que eles não têm a noção da importância dos problemas que causam à população, e isto acontece sem nenhuma razão clara, mas enquanto este procedimento não for efectuado, a construção não pode ser iniciada. Portanto, não basta vir à Câmara várias vezes para que a situação seja resolvida, porque não é por essa razão que as casas se constroem, elas primeiro têm que se construídas, só depois é que são distribuídas. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que este já é um caso conhecido, que está a ser acompanhado, mas neste momento ainda não é oportuna a sua solução, daí ter que continuar a aguardar. -----

#### **7 - AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DO SR. VEREADOR AMÍLCAR JOSÉ DA SILVA CAMPOS: ---**

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte carta apresentada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos:-----

----- “Para os efeitos estabelecidos no número dois, do artigo septuagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, informo Vossa Excelência que, por compromissos inadiáveis, não poderei estar presente no Município de Oeiras de seis a vinte de Abril, próximo futuro, pelo que também não poderei comparecer à reunião de Câmara do próximo dia oito de Abril. -----

----- Assim, solicito a minha substituição no referido período pela Doutora Marina Antunes, uma vez que, nos termos do número um do artigo septuagésimo nono, da citada Lei, é a

cidadã que figura em segundo lugar na lista de candidatos à Câmara Municipal de Oeiras proposta pela CDU, a que pertenço e, tal como eu, foi proposta pelo PCP.” -----

#### **8 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:**-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** iniciou a sua intervenção dizendo necessitar de abordar um assunto que precisa ver resolvido, relacionado com o pedido de espaços para utilização em campanha eleitoral. -----

-----Pensando corresponder à orientação que o Senhor Presidente tinha traçado, foram, a este, feitos dois pedidos um para Setembro e outro para Outubro. -----

-----Foi respondido, não pelo Senhor Presidente ou por alguém da área da Câmara, mas pela Oeiras Viva, sem ser pela respectiva administração, o que não é relevante, mas o importante é que não se pode dar uma resposta em conjunto, quase a dar a entender que os pedidos não valem a pena. -----

-----De seguida leu a resposta que lhe foi dada: “...Encarrega-me a Directora de Equipamentos Desportivos e Culturais de, por este meio, acusar a recepção dos ofícios de Vossas Excelências, os quais mereceram a nossa melhor atenção. Na sequência dos mesmos, informo que não existe disponibilidade para as datas referidas nos dois auditórios municipais...”.-----

-----Seguidamente, disse querer deixar claro que, nos períodos de campanha eleitoral, no seu entender, a actividade eleitoral deve sobrepor-se a qualquer outra actividade. Seria desejável que a resposta fosse a cada um dos pedidos, informando o porquê e qual a seguinte data disponível. Pediu a sala para doze de Setembro e para três de Outubro, com bastante antecedência, de modo que precisa de saber onde há condições e o que está disponível, para se poderem organizar. -----

-----Retorquindo, o **Senhor Presidente** disse discordar do ponto em que as campanhas eleitorais se sobrepõem a tudo; não se podem sobrepor à programação normal da Câmara Municipal, porque há compromissos de utilização dos auditórios.-----



----- Uma coisa é a Câmara ter que disponibilizar espaços, mas, mesmo assim, depende dos mesmos. Se o Partido Comunista pedir o Auditório Ruy de Carvalho ou o Eunice Muñoz, torna-se complicado se houver programação para o espaço, pois esta não pode deixar de se realizar para acontecer uma sessão de campanha eleitoral. -----

----- Existem três auditórios que estão à disposição dos partidos políticos gratuitamente, o Auditório da Assembleia Municipal, o Auditório Amélia Rey Colaço e o Auditório César Batalha, no Alto da Barra. Há, no entanto, outras opções, como o auditório no antigo Ipimar, em Algés, alguns pavilhões desportivos, é questão de saber o número de pessoas. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** replicou que as salas em questão são pedidas pela conveniência do sítio.-----

----- Prosseguiu dizendo que a campanha eleitoral se sobrepõe à vida do País, declaração da qual o **Senhor Presidente** discordou, continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** a dizer que é necessário haver regras, saber o contexto em que as coisas são colocadas, para se confrontarem com uma resposta que, para si, não é suficiente. -----

----- **O Senhor Presidente** alvitrou que a resposta é a correcta e que a empresa Oeiras Viva não está ao serviço de partidos políticos, como nenhuma empresa está; os partidos têm que pedir ao Presidente da Câmara, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que pediu ao Senhor Presidente, mas que este não lhe respondeu, dizendo o **Senhor Presidente** que isso foi falha sua e pediu esclarecimento sobre as datas e os locais em discussão. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que dia doze de Setembro seria no Auditório Eunice Muñoz e dia treze de Outubro para o Auditório Ruy de Carvalho, em Carnaxide, no entanto tudo isto se pode acertar, sempre com a perspectiva de um entendimento, mas a resposta que foi dada é o “chutar para casa”.-----

----- **O Senhor Presidente** pediu uma cópia do pedido feito para tentar encontrar uma solução que seja satisfatória para todos os partidos. Continuou dizendo que o que a Oeiras Viva

pretende é retorno monetário, portanto, até pode dar-se o caso de o Auditório Ruy de Carvalho não ter programação para esses dias e, nesse caso, não há problema. Declarou, ainda, que até à terça-feira seguinte teria o assunto resolvido.

-----Seguidamente, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** retomou a palavra, comentando que ficou desapontado ao ler o programa das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Município, na imprensa, nomeadamente no Destak, porque não teve oportunidade de estar na conferência de imprensa, mas se lá estivesse o seu descontentamento seria o mesmo.

-----Pensa que um programa da Câmara, porque é disso que se trata, deveria ter passado previamente pela Câmara, pois as festas são promovidas por este Órgão, integrem o que integrarem.

-----Mesmo que não houvesse discussão, deveria haver uma apresentação, para além da que houve sobre as festividades inserida das GOP dois mil e nove, na qual, por falta, ainda, de desenvolvimento dos projectos e de definição da questão, não foi o assunto tratado e foi objecto de reparo por alguns Vereadores.

-----Na oportunidade em que tudo ficou definido, teria sido interessante ouvir a abordagem antes de esta ser divulgada em conferência de imprensa ou, no seu caso, ler no Destak. Para si, as Festividades têm importância superior à que dá às notícias de qualquer jornal.

## **9 – INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE:**

-----Iniciando a sua intervenção, o **Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador tem toda a razão e que vai ser marcada uma reunião para apresentação do programa das comemorações, aliás, na senda de um Despacho que proferiu o ano passado, a ideia era que houvesse um núcleo duro das comemorações, ou seja, um conjunto de eventos que seriam representativos das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos, mas, ao mesmo tempo, incluíam no programa tudo o que são actividades representativas da Câmara, designadamente, as



Festas do Concelho, inaugurações, lançamentos de primeira pedra, algumas actividades de natureza cultural, que são rotina, mas que fazem parte da actividade normal da Câmara, incluindo os aniversários das Freguesias, que vão integrar também as Festividades. -----

----- A pressão para fechar alguns desses eventos, as negociações com os promotores, a forma de desenvolver os procedimentos foi realmente uma loucura e deve dizer que ele próprio manifestou alguma preocupação no momento em que se fez a conferência de imprensa. Fez-se a apresentação do programa, mas não autorizou a apresentação da brochura, porque nessa noite estava agendado um jantar com empresários, para o qual foram convidados todos os vereadores, aos quais se ia apresentar o núcleo essencial das comemorações, mas, sobretudo, sensibilizá-los para uma proposta de uma exposição que é “Oeiras Futura” e que é a vertente tecnológica do Concelho mais visível, pretendendo juntar nessa exposição as principais empresas e instituições com vertente tecnológica no Concelho. -----

----- Seguidamente explicou que no referido jantar foi feita uma apresentação do que seria a exposição “Oeiras Futura” e foi um evento muito bem organizado. -----

----- Prossseguiu explicando que a pressão para fechar a programação não se compaginou com as reuniões de Câmara e julgar as comemorações suficientemente importantes para que se possa fazer uma reunião extraordinária para apresentação do programa, afirmindo-se disponível para a fazer. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** chamou a atenção, na senda do que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos, para o facto de ter sido ultrapassada uma Comissão Alargada, onde estão representados os partidos e também a Assembleia Municipal, por isso, não só este Órgão que foi ultrapassado porque o núcleo duro partiu, directamente, para a apresentação numa conferência de imprensa, para a qual foram avisados os Senhores Vereadores mas, muito em cima da hora, assim como para o jantar, foi avisado na segunda-feira que se realizaria na terça-feira, concluindo que, se existe uma Comissão Alargada é a ela que se deve

recorrer. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que antes de ser apresentada a brochura se irá fazer uma reunião da Comissão Alargada, seguida de uma reunião de Câmara, dizendo pensar que é a única forma de corrigir o feito. Não se esqueceu, mas o ritmo para encerrar os programas levou à referida conferência de imprensa. -----

----- Prosseguiu dizendo que, feliz ou infelizmente, por vezes tem que ultrapassar a Câmara, mas espera que os Senhores Vereadores lhe relevem esta ultrapassagem pois já andam há cerca de um ano a negociar com o Ministério da Justiça a cedência dos terrenos da Quinta da Cartuxa, em Caxias. -----

----- Em continuação, frisou que nos últimos dias terão havido mais de dez alterações à proposta de protocolo. Aceitou todas as propostas que vieram do Ministério da Justiça e do Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Justiça. -----

----- Entretanto, houve disponibilidade da parte do Senhor Secretário de Estado para a assinatura no dia vinte e três, segunda-feira e, nesse âmbito, aceitou a data e foi assinado o protocolo e, contudo, o mesmo teria que ser ratificado na reunião seguinte. -----

----- Esclareceu que não ia deixar de assinar o protocolo, primeiro porque não estabelece propriamente vínculo à Câmara, segundo porque se trata, no fundo, de satisfazer uma aspiração de mais de vinte anos, que já vem do tempo em que assinaram com o Ministério da Defesa o protocolo para o Jardim do Paço Real de Caxias e, finalmente, agora obtém-se esta possibilidade.

----- São cerca de seis hectares de terreno que vão permitir fazer um dos jardins mais bonitos do Concelho; há mesmo já algumas propostas para lá e, perante a disponibilidade do Senhor Secretário de Estado da Justiça disponibilizou-se, imediatamente, a levar à Câmara a sua ratificação. -----

----- Seguidamente, usou da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** referindo-se ao facto de não ter sido trazido à Câmara o programa das comemorações, uma vez que no debate



das GOP tal foi assumido. -----

----- Chamou também a atenção para a questão que o Senhor Vereador Carlos Oliveira focou, da Comissão Alargada, não indo repetir o que foi dito, mas pensa necessário colmatar a situação. -- -----

----- Continuando, disse ser bom, embora peça a resposta do Senhor Presidente, que pudesse coincidir, dentro das actividades que estão previstas, com uma reunião de Câmara, até a começar um pouco mais cedo, mas, se não puder ser, arranjará um meio, pois trata-se de um assunto importante. -----

----- Relativamente à segunda parte, disse ter recebido um “sms” a comunicar a assinatura do protocolo. Na altura, estranhou não ter ido à Câmara, mas, independentemente disso, como é algo que já vem a ser falado há vários anos, deve dizer que ficou satisfeita. Assim, da sua parte e não havendo nada que comprometa o futuro do Concelho, antes pelo contrário, comprometeu-o no bom sentido, não haverá qualquer problema em o Senhor Presidente ter feito o que achou adequado face ao que vinham reivindicando. -----

----- Não pode deixar de felicitar o Senhor Presidente, por ter chegado ao fim, porque foram tantas as conversas com tantas pessoas, em tantos momentos, que ainda bem que se chegou ao fim e só se podem congratular com isso. -----

----- Retomando a palavra, o **Senhor Presidente** afirma que a assinatura deste protocolo é tanto mais importante quanto, por um lado, já data de há muitos anos esta pretensão da Câmara, mas também significa que alguma coisa está a mudar no Governo e nos Governantes porque, se não aconteceu antes, é porque, infelizmente, há ministros que têm uma perspectiva de posse dos bens do Estado, que pensam que são uma espécie de quintas deles. -----

----- Realmente, a mudança de gestão, ou de gestor, de um património não altera a titularidade do mesmo, continua do Estado mas é a Câmara de Oeiras a gerir. -----

----- Infelizmente, este é um mau exemplo do que o Estado tem vindo a fazer, porque

agora chegou-se a acordo com o Ministério da Justiça, mas o Ministério da Defesa tem à entrada o que poderia ser um belíssimo jardim, mas não se consegue chegar a acordo. -----

-----Proseguiu, dando outro exemplo, o Passeio Marítimo, no qual muita gente reclama do Forte das Maias que está num estado de total abandono, mas está entregue ao Instituto de Odivelas. -- -----

-----Não pode deixar de se congratular e reconhecer esta atitude do Ministério da Justiça que, numa primeira fase, esta cedência integrava-se no contexto da urbanização daquela zona e de cedências que o Ministério da Justiça teria que fazer à Câmara Municipal, mas, como isso poderia demorar muito tempo, foi por iniciativa do próprio Secretário de Estado da Justiça que se entendeu que o protocolo se deveria reportar a uma mera cedência; há uma possibilidade, em abstracto, de a Câmara fazer uns arranjos nuns percursos, coisa que seria feita de qualquer maneira. -----

-----Comentou que o Ministério da Agricultura deveria trabalhar com a mesma rapidez, pois estão à espera há dois anos.-----

-----Aproveitou para informar a Câmara que só não está assinado o acordo com o Ministério da Agricultura porque, inicialmente pediram quinze milhões de euros para ser a Câmara Municipal a pagar o laboratório de medicina veterinária, tendo sugerido que a Câmara poderia suportar cinquenta por cento do custo se fosse cedida por noventa anos a Estação Agronómica.-----

-----Após esta oferta, chegou uma carta que pedia que a Câmara pagasse adiantadamente os sete milhões e quinhentos mil euros, o que significa que o Ministério da Agricultura pensava que a Câmara era uma espécie de banqueiro que os iria financiar.-----

-----Respondeu que a Câmara teria muito gosto em comparticipar, mas à medida da realização dos autos de medição do investimento; no entanto, eles pretendiam o pagamento a pronto mesmo que fizessem o laboratório daqui a trinta anos e não agora. Assim, continua a



aguardar que cheguem a alguma conclusão, pois são inaceitáveis as condições que propuseram.--

----- Retomou, então, o assunto do “sms” que foi enviado para convidar os Senhores Vereadores para o jantar porque se apercebeu, pelos gestos feitos, que o Senhor Vereador José Eduardo Costa não tinha recebido o “sms”, mas o que lhe foi dito é que o Senhor Vereador comunicou que não queria receber “sms”, tendo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** referido que, efectivamente, disse que não queria receber “sms” porque considera que não é essa a forma de avisar os Vereadores, há outras formas de o fazer. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que quando há antecedência, avisa na reunião de Câmara, ou seguem convites formais, quando há situações de emergência tem que ser por “sms”.-----

----- Para concluir, declarou que os Senhores Vereadores seriam informados da data para a reunião de apresentação do programa das comemorações.-----

#### **10 – INFORMAÇÕES – SR<sup>a</sup>. VEREADORA MADALENA CASTRO:**-----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que, como os Senhores Vereadores sabem, três estátuas no Parque dos Poetas tinham sido danificadas e, no dia anterior, foi informada que já eram oito e, portanto, esteve com os seus serviços no Parque dos Poetas, puseram um saco de plástico a envolver as estátuas em questão, com sinalética de que estavam em recuperação.-----

----- O que tem percebido nos últimos dias é que aparece mais um dedo partido, noutra dia mais um nariz partido, no dia seguinte mais uma orelha partida e é um pouco como o lixo atrai lixo, como elas estão danificadas cada vez há mais danos provocados nas estátuas. -----

----- Disse que queria comunicar o facto à Câmara, pois não perceber que algumas estátuas estão vestidas de preto e, após falar com o Senhor Presidente, pediu à Polícia Municipal para reforçar a vigilância no Parque dos Poetas, pois estas coisas são feitas durante a noite. -----

----- Concluindo, deu ainda a conhecer que naquele dia foi plantada a árvore número quinze mil, no âmbito das comemorações do Dia da Floresta, que se prolonga por uma semana.--

## **11 – INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:**

-----Iniciando a sua intervenção, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ter sido contactado, em relação ao assunto do Parque dos Poetas, por um jornalista do Vinte e Quatro Horas que sabia que ele tinha tido a responsabilidade da manutenção dos jardins no anterior mandato que lhe perguntou se tinha conhecimento do vandalismo no Parque dos Poetas, tendo respondido que não sabia pois já lá não ia há bastante tempo.-----

-----O jornalista disse ainda que o vandalismo era feito durante a noite, ao que respondeu que estranhava ser de noite, porque de noite há segurança no Parque dos Poetas, ou melhor, há segurança vinte e quatro horas por dia.-----

-----O jornalista retorquiu que não há segurança vinte e quatro horas por dia, mas no seu tempo havia Polícia Municipal vinte e quatro horas por dia no Parque dos Poetas, lamentando que neste momento não haja.-----

-----Continuando, disse que ia levantar a questão na próxima reunião pois, como não há videovigilância no Parque dos Poetas estava convencido que havia Polícia vinte e quatro horas por dia.-----

## **12 – INFORMAÇÕES – SR<sup>a</sup>. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:**

-----Seguidamente usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**, dizendo que a informação que tinha era que havia várias estátuas danificadas no Parque dos Poetas, aliás, foram-lhe mostradas fotos das estátuas danificadas, havendo, inclusive, um orçamento do escultor Francisco Simões para a sua reparação.-----

-----Disse, por último, não saber que tinham coberto as estátuas e inquiriu se as mesmas iriam ficar cobertas.-----

## **13 – RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:**

-----O **Senhor Presidente** no uso da palavra, reportando-se ao assunto do Parque dos Poetas, começou por dizer que são situações de vandalismo porque não tem polícia toda a noite,



nem pode ter; não há qualquer hipótese de lá ter polícia durante a noite, porque a Câmara Municipal perdeu vinte e cinco polícias nos últimos dois anos, que foram para a ASAЕ e para os Serviços Judiciários, portanto a Câmara não tem polícia para lá pôr vinte e quatro horas. -----

----- Continuando, disse que ia ser posta videovigilância, que ainda não está posta porque, como vai arrancar a segunda fase do Parque dos Poetas, não fazia sentido estar a pôr um sistema que poderia ser incompatível com o da nova fase. A ideia é fazer um concurso público para um sistema de videovigilância em todo o Parque dos Poetas.-----

----- Naturalmente, prosseguiu, já foi reforçada a segurança e vão ser criados mecanismos que não permitam a permanência dos que passem por lá, porque este tipo de vandalismo que se verificou, não é um vandalismo qualquer, este utiliza gazua ou martelo, não é uma coisa simples.

----- Interrompendo, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que o que lhe foi dito pelo jornalista que o entrevistou, foi que o vandalismo era praticado com as pedras brancas do próprio Parque, ao que o **Senhor Presidente** diz que não deve ser assim. -----

----- Prosseguiu, esclarecendo que foi accionado o seguro para a reparação das esculturas, que irá ser feito um esforço para haver maior vigilância no Parque, mesmo durante a noite, mas não é possível aí haver polícia todas as noites, permanentemente, porque a Câmara não tem polícia que chegue.-----

----- Vai ser aberto um concurso para mais polícias, mas a verdade é que ficaram desfalcados. -----

----- Já falou com o Ministro da Justiça a este propósito, dizendo este que, provavelmente, vão fazer nova legislação, mas entre a ideia de fazer e começar a fazer demora muito tempo. ----

----- Pensa que não é só em Oeiras que há falta de polícias municipais; dão-lhes formação, entram no quadro e depois, como calculam, é muito mais fácil ir para outros serviços, que muitas vezes vêm requisitá-los e a Câmara Municipal não se pode opor a isso. -----

----- Contudo, pensa que é uma situação preocupante, porque na estátua, julga, de Sophia

de Melo Breyner, foi roubado o colar, mas também a estátua do Padre Martins, há uns tempos, como sabem, foi partido o nariz, foi reparado e desde aí não sofreu mais nada, felizmente. Por vezes, estas situações podem ser pontuais.-----

-----Seguidamente, usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, salientando o aspecto da videovigilância, já referido pelo Senhor Presidente e, na sua opinião, se há algum sítio necessário é no Parque dos Poetas, respondendo o **Senhor Presidente** que, neste momento há o projecto para o Parque dos Poetas e como o concurso está em fase de apreciação, uma vez adjudicado, julga que se pode abrir imediatamente o concurso para a videovigilância que pode ser instalada, faseadamente, mas tem que ser o mesmo empreiteiro a fazer toda a instalação.-----

-----Interrompendo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, para dizer que a videovigilância num parque tão extenso e que tem um valor patrimonial e artístico significativo, não deve ser virado apenas para as esculturas, mas também para a segurança.-----

-----Retomando a palavra, o **Senhor Presidente** disse pensar que ainda este ano poderá ser aberto o concurso.-----

-----Seguidamente, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** questionou se, até lá, uma vez que este processo demora determinado tempo, não haverá possibilidade de ser reforçada a iluminação, que já lá está instalada, respondendo o **Senhor Presidente** que se há esse problema vai ser reforçada.-----

-----Entretanto, saíram da sala os **Senhores Vereadores Pedro Simões e Carlos Oliveira**.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 202/09 - INFORMAÇÃO Nº. 1329/08-DMPUH/DPGU/DP APENSA AO PROCº. Nº. 4438/94 (3º. VOL.) - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/95 - OEIRAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência do teor das informações números duzentos e setenta e seis, de dois mil



e sete, da Divisão de Planeamento, de dezasseis de Março e mil trezentos e vinte e nove, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dois de Junho, que se pronunciaram sobre a alteração do regulamento do alvará de loteamento número quinze, de noventa e cinco, em Oeiras (Plano Parcial do Norte de Oeiras), nomeadamente a introdução de cláusulas relacionadas com a cota de soleira e altura dos muros e anexos, com vista a enquadrar quer as edificações executadas, quer as em execução ou a executar.

Conforme preceitua o artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, as pretensas alterações foram submetidas a um período de discussão, que decorreu entre sete e vinte e cinco de Julho de dois mil e oito, através do qual foram registados um recurso hierárquico pelo Senhor Manuel Francisco Garcia de Araújo e uma reclamação subscrita pelo Senhor Luís Casimiro Silva, no respectivo livro de opiniões. O primeiro foi indeferido em reunião de Câmara de vinte de Janeiro de dois mil e nove, por ser considerado sem fundamento legal. Quanto à reclamação, as alegações dirigidas foram também consideradas infundadas (informação número dois mil e cem, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e seis de Fevereiro).

De acordo com as conclusões das informações antecedentes, que se juntam ao processo, encontram-se reunidas as condições para aprovação camarária, nos termos do disposto no artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro.

Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quinze, de noventa e cinco, em Oeiras, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

----- Comunicar ao exponente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 84/09 - INFORMAÇÃO INTERNA Nº. 3481/08, APENSA AOS PROCº.S Nº.S 4439/94 (2º. VOL), 4440/94 E 4441/94 (2º. VOL) - ALTERAÇÃO DOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO Nº.S 14/95, 16/95 E 17/96 - OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência do teor da informação número mil trezentos e vinte e nove, de dois mil e oito, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, relativamente à alteração do alvará de loteamento número quinze, de noventa e cinco em Oeiras e do respectivo despacho, estabeleceu-se que as alterações regulamentares propostas são extensíveis aos alvarás de loteamento números catorze, de noventa e cinco, dezasseis, de noventa e cinco e dezassete, de noventa e seis. -----

-----Nesse contexto, foi elaborada a informação número dois mil novecentos e dezanove, de dois mil e oito, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte de Outubro de dois mil e oito, através da qual se propôs a execução dos procedimentos análogos ao alvará de loteamento número quinze, de noventa e cinco, nomeadamente a sujeição das pretensas alterações a um período de discussão pública. -----

-----Decorrido o período previsto de inquérito público e porque foi efectuada exposição por um munícipe, foram os processos remetidos à Divisão de Planeamento que, através da informação número cento e trinta e nove, de dois mil e nove, Direcção Municipal de



Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de nove de Janeiro, é esclarecido que a exposição apresentada pelo Senhor Luís Casimiro Silva, em nada se refere à proposta de alteração dos alvarás de loteamento supra citados. -----

----- Com base no acima descrito e de acordo com as conclusões das informações antecedentes, encontram-se reunidas as condições para aprovação camarária, nos termos do disposto no artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei sessenta, dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração aos alvarás de loteamento números catorze, de noventa e cinco, dezasseis, de noventa e cinco e dezassete, de noventa e seis, em Oeiras, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

----- Comunicar ao exponente o teor do ponto três da informação número cento e trinta e nove, dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

**16 - PROPOSTA N°. 144/09 - REQT°.S N°.S 15481, 14670 E 10307/08 APENSOS AO PROC°. N°. 401/07 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - QUELUZ DE BAIXO, FREGUESIA DE BARCARENA - F.I.I. GESPATRIMÓNIO RENDIMENTO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou o F.I.I. Gespatrimónio Rendimento a aprovação de uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno na qual se encontra a Lisgráfica, localizada

junto ao nó da CREL, em Queluz de Baixo, Freguesia de Barcarena. -----

-----O requerido foi analisado em sede própria, traduzido na informação número três mil e vinte, de dois mil e oito, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de trinta de Outubro, através da qual se concluiu que a operação de loteamento se encontra em condições de merecer aprovação, no entanto, deverá a emissão do alvará de loteamento ficar condicionada a apresentação dos projectos e execução das infra-estruturas identificadas em sede do parecer da Divisão de Acessibilidade e Mobilidade (Informação número dois mil quinhentos e setenta e um, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidade e Mobilidade e número mil duzentos e oitenta, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/ Divisão de Acessibilidade e Mobilidade). -----

-----Mediante a informação da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de cinco de Fevereiro de dois mil e nove, constatou-se que conforme estipulado pelo número três do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, decorreu o período de discussão pública referente à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o projecto de loteamento em Queluz de Baixo, Barcarena, em face do conteúdo das informações acima referidas. -----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II – No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** referiu que na última reunião levantou a questão, de que não concordava quando a certa altura na informação que precede a mesma se diga que “...relativamente às cedências a solução proposta



tem um deficit de dois mil e sessenta e cinco metros quadrados para equipamentos de utilização colectiva e dois mil e quatrocentos metros quadrados para espaços verdes de utilização colectiva, conforme parâmetros de dimensionamento da Portaria número cento e trinta e seis, de dois mil e um, de vinte e cinco de Setembro e atendendo a que é cedida uma área de setecentos e vinte e dois metros vírgula oitenta e cinco metros quadrados, para espaços verdes e utilização pública.---

----- Através do requerimento catorze mil quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e oito, vem o titular da operação propor a compensação em numerário das áreas devidas, conforme o previsto no artigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

----- Mais se propõe que o valor da área em causa seja cento e vinte metros quadrados, tendo por referência situações similares naquele aglomerado...”.-----

----- Acrescentou, que, após ter pedido esclarecimentos ao Arquitecto Batista Fernandes o que ele disse na altura, foi que os Serviços de Planeamento consideravam que nesta área não havia carência e cedências para equipamentos, pelo que se justificava que o promotor não desse quatro mil e quatrocentos metros quadrados que são devidos, de acordo com a Portaria e os compensa-se a cento e vinte euros o metro quadrado.-----

----- Na altura, tanto o Senhor Vereador Emanuel Martins, como o Senhor Vereador Carlos Oliveira pediram esclarecimentos adicionais, tendo dito, no entanto, que se esta questão se mantivesse com a explicação que foi dada pelo Arquitecto Batista Fernandes votaria contra.

----- A propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter uma interpretação desta operação de loteamento, que ao criar uma área de comércio e de serviços é contrária à classificação do uso daquele terreno que é industrial, daí julgar que esta operação não respeita o Regulamento do PDM, interrompendo o **Senhor Presidente**, para dizer que o parecer dos serviços não é esse, é uma solução de reconversão das zonas industriais que tem vindo a ser feita, como é o caso de Carnaxide que tem sido excelente; aliás, do que se trata é reorganizar uma zona que tem alguns constrangimentos e que, com esta operação vai ser viabilizada uma

operação, que de outra maneira corre o risco de ficar obsoleta à semelhança de muitos que há por aí.

De modo a esclarecer esta questão o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** observou que a questão que se coloca é sobre a dominância industrial da actividade se manter ou não.

O lote de terreno da Lisgráfica é muito grande, sendo que a visão da Câmara Municipal da intervenção que foi desenvolvida, tinha que ver com o seguinte: não fazia sentido desenvolver uma proposta para aquele local que aumentasse os níveis de serviço, pese embora, qualificasse do ponto de vista urbano as actividades e não viesse resolver problemas de tráfego, os quais são muito importantes em Queluz de Baixo.

Daí, a questão que a Câmara colocava como prévia, visto que tentaram fazer uma espécie de condomínio industrial, isto é, mantendo a quinta industrial onde se iria desenvolver toda a actividade e, deste ponto de vista, não havia nenhum problema de interpretação do PDM, ou seja, se aquele lote se mantivesse tal e qual está apresentado na solução, mas fechado, continuava-se a ter dez por cento de comércio ou serviços e o restante indústria. Portanto, o que se fez foi manter essa percentagem que é menor ou igual a dez por cento, só que foi aberto o lote industrial para poderem passar vias públicas e melhorar as condições de circulação através do lote da Lisgráfica.

III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo, José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

IV – O **Senhor Vereador Emanuel Martins** fez a seguinte declaração de voto:

“O meu voto resulta das informações que me foram prestadas pela Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística e, também, do que pude recolher em sede do Gabinete de Desenvolvimento Municipal sobre o PDM”.

Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Pedro Simões**.



## **17 - PROPOSTA Nº. 165/09 - CONCEPÇÃO, ADAPTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PALÁCIO DOS ARCOS À UNIDADE HOTELEIRA:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

## **18 - PROPOSTA Nº. 180/09 - APROVAÇÃO DA TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA 2009 - SMAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, aprovou por unanimidade, a fixação do valor da Taxa de Recursos Hídricos a aplicar à totalidade dos consumidores sobre metro cúbico de venda de água para o ano de dois mil e nove, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à fixação do valor da Taxa de Recursos Hídricos a aplicar à totalidade dos consumidores sobre metro cúbico de venda de água para o ano de dois mil e nove.” -----

----- II - Continuando, explicou que a taxa já está a ser paga através do Orçamento dos SMAS, porque como é sabido a taxa é paga ao Ministério do Ambiente, com a agravante de ser paga duas vezes, uma no âmbito dos SMAS com o consumo da água e outra através da SANEST com os esgotos, sendo certo que há uma dupla tributação clara, mas o Senhor Ministro do Ambiente já fez um despacho a dizer que é assim e, por isso, já está a ser facturado. -----

----- Como calculam afecta o Orçamento dos SMAS para dois mil e nove e se estes não cobrarem estarão a perder dinheiro. -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos em relação a esta proposta considerou que se deve ter em conta o valor da água que se paga por metro cúbico à EPAL, que julga estar na

ordem dos zero vírgula quatro euros o metro cúbico e quanto vale esta taxa, taxa de recursos hídricos, que ronda os zero vírgula zero dois por metro cúbico, podendo ser superior nos Concelhos que tenham captações próprias de água, isto é, que vendam mais água do que aquela que compram à EPAL. -----

-----Noutros municípios que já têm as contas feitas o valor a pagar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que em dois mil e oito pagar-se-á cento e noventa e quatro mil euros e em dois mil e nove serão quatrocentos e oitenta mil. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não sabe se há outra maneira de se fazer as contas, retorquindo o **Senhor Presidente** que não há outra maneira, porque o que está reflectido na proposta, é o que se vai pagar ao Estado, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é isso que está a dizer.-----

-----Continuando, explicou que isso é que é facturado pela EPAL e esta tem que pagar a taxa dos recursos hídricos por ter feito captações de água, paga isso e divide pelos seus clientes e aos SMAS cabe um determinado montante, daí para a frente desconhece se é inevitável que se faça repercutir isso no valor da água, na medida em que leu o seguinte no preambulo do Decreto Lei noventa e sete, de dois mil e oito: -----

-----“...Assim, a nova taxa de recursos hídricos não se dirige à generalidade dos pequenos utilizadores, provocam custos administrativos e ambientais reduzidos, mas, antes, aos utilizadores de maiores dimensões...”, acrescentando que quando se fala em utilizadores de grandes dimensões está-se a falar à escala EPAL, não se está a falar à escala do consumidor individual.- -----

-----O **Senhor Presidente** perguntou se o Senhor Vereador está a imaginar o Governo a cobrar a cada consumidor, é muito mais fácil debitarem aos fornecedores, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o que está implícito na proposta é pegar na taxa dos recursos hídricos já facturada pela EPAL e repercuti-la nos consumidores, salientando o **Senhor**



**Presidente** que é o que tem que ser feito porque não há outra hipótese, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que considera discutível, na medida em que para si o método de cálculo deve ser uniforme, porque se o método é uniforme para taxar, também tem que ser uniforme para todos os consumidores de norte a sul do País, não é apenas para os Oeirenses -----

----- Questionou, de seguida, se os SMAS se interrogaram se devem ou não considerar as perdas e, aqui estamos a falar de vinte por cento e se devem ou não considerar as isenções, e aqui não sabe que expressão têm, portanto, para si, tudo é discutível, visto o método utilizado em Oeiras ser, eventualmente, diferente do de Cascais ou do de Sintra, ou de outro sítio qualquer, replicando o **Senhor Presidente** que o método não é diferente, todos os SMAS do País estão a fazer os cálculos com essa metodologia e todos estão a pagar.-----

----- Prosseguindo, disse que não pode haver demagogia, na medida em que os SMAS não têm capacidade financeira para suportar essa despesa, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que os SMAS têm quinze milhões de euros de lucro, desmentindo o **Senhor Presidente** porque os SMAS na água têm prejuízo, lembrando que o superavit dos Serviços recorre das tarifas de conservação de esgotos, não tem a ver com a água.-----

----- A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** lembrou que na última reunião levantou o problema se teria sido ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses e qual teria sido a sua posição, já que isto foi imposto pelo Governo, salientando o **Senhor Presidente** que protestou, rejeitou e manifestou-se contra, retorquindo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que era isso que esperava daquela Associação.-----

----- Continuando, disse que também está contra a legislação, mas o Executivo tem que cumprir a Lei e partindo do princípio que todo o País está a seguir a mesma metodologia e cálculo, não tem outra forma de encarar a situação e votará favoravelmente a proposta, apesar de considerar que todas as questões que foram colocadas e que inclusive foram interrogadas na própria informação, têm razão de ser e, por isso, se prestam a derivações na metodologia de

cálculo, mas, como o Senhor Presidente afirmou que há uma mesma metodologia de norte a sul do País, dever-se-á avançar com o assunto. -----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que foram alargados os benefícios sociais às famílias carenciadas e às famílias numerosas com mais de cinco pessoas no agregado familiar. -----

-----Isso é possível os SMAS fazerem, a outra situação não têm outra hipótese, aliás, quando teve conhecimento a sua primeira reacção foi de não pagar e protestar, mas depois viu que não tinha outra hipótese, no entanto, os SMAS irão apresentar recurso ao Tribunal Constitucional, por considerar que é inconstitucional nos moldes em que está aplicado.-----

-----De seguida, lembrou que quando estava no Governo estava em estudo a Lei da Água e obviamente que não há nenhum Ministro do Ambiente que não deseje esta tarifa, porque a água, até hoje, em Portugal, tem custo zero, porque o Estado faz as barragens e a matéria prima na origem não custa nada, ou seja, os distribuidores da água vão buscar a captação nas barragens, fazem o transporte, o tratamento e a distribuição em alta, pagam tudo menos a matéria prima e esta taxa é para ser entregue ao Instituto da Água como uma forma de financiamento daquele instituto para desenvolver outros trabalhos no âmbito da conservação das bacias hidrográficas.---

-----A maioria dos municípios não estão em desacordo com a taxa dos recursos hídricos, estão em desacordo que seja uma dupla tributação, ou seja, que se pague na água limpa e na água que tratam, porque nessa situação não a tratavam, porque quem paga a água tratada também são os SMAS. - -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

## **19 - PROPOSTA Nº. 217/09 - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS GERIDAS PELA OEIRAS VIVA, E.M.: -----**

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** em relação a esta proposta esclareceu que, quer a proposta anterior, quer esta, propunha uma adjudicação por ajuste directo, “In House”, a



uma empresa municipal, a prestação de um serviço no sentido de gerir parte do equipamento destinado à Cultura, situação com que não está contra, está contra a forma como está feita a proposta, isto é, o facto de ser uma contratação desse género, deve obrigar às mesmas regras da contratação, ou seja, o objecto contratado tem que estar perfeitamente definido e o contrato que se estabelece com a entidade adjudicatária tem que ficar perfeitamente estabelecido e é aprovado em simultâneo com a autorização da despesa. -----

----- A proposta que gostaria de ver era a definição exacta do objecto que justifica o dispêndio de duzentos mil euros e ao mesmo tempo a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária a qual deve definir claramente o âmbito do contrato. -----

----- A insuficiência que encontra nesta proposta é a mesma que encontraria para comprar computadores ou outra coisa qualquer. -----

----- Considera a contratação “In House” mais transparente e já está de acordo com o CCP, em vez de serem as transferências puras e simples. -----

----- Lembrou que foi junto um parecer, que preza muito, principalmente do sítio de onde veio, mas, as soluções apontam para a possibilidade de contratar com uma empresa municipal, sem ir ao mercado, concluindo que se suspende a concorrência, mas todas as regras da contratação têm que estar expressas na proposta. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que o objecto está definido, é para suportar os custos de utilização das instalações sócio-culturais municipais, para desenvolvimento de projectos culturais durante o ano de dois mil e nove, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** quais, acrescentando que tem que vir a relação dos Auditórios, quais, que tarifários, por quanto tempo, para quê, ou seja, a contratualização tem que estar definida. -----

----- Poderão dizer que é até os duzentos mil euros, mas então gostaria de saber por que é que não é trezentos mil euros, ou mesmo cento e cinquenta euros, retorquindo o **Senhor Presidente** que é uma estimativa, pode chegar ou não. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a objecção que tem a fazer é que está tipificado o objecto, mas não está definido, assim como não juntaram a minuta do contrato que deve acompanhar a proposta de realização de despesa.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** explicou que relativamente aos pavilhões, há situações durante o ano que são imprevisíveis, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se devem fazer nessa altura adicionais ao contrato.-----

-----O **Senhor Presidente** deu como exemplo o facto do Partido Comunista que pede a utilização do Auditório Municipal Eunice Muñoz e a Câmara tem que pagar, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a Câmara paga, volvendo o **Senhor Presidente**, mas a Câmara não sabe quando é que o Partido Comunista o quer, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não há problema nenhum, porque pelo facto de haver um contrato, não significa que seja um contrato fechado, é tão aberto como qualquer contratualização, na medida em que num contrato de refeições podem ser contratualizadas mil refeições e serem feitas mil e quinhentas. -----

-----O **Senhor Presidente** observou que não pode ser como o Senhor Vereador quer com os dias explícitos, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não tem que se referir o dia, estão as infra-estruturas, porque na sua opinião, a forma como está elaborada esta proposta até compromete os serviços camarários. -----

-----Inquiriu, de seguida, se os serviços vão comprar espaço para desenvolver a sua acção cultural, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente**, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é aí que está a programação dos auditórios, salientando o **Senhor Presidente** que é a programação geral dos auditórios, aliás, até nem percebe porque é que o título diz “projectos culturais”, devia dizer “aluguer dos auditórios”. -----

-----Intervindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que se fez um cálculo em função do que se gastou no ano anterior. -----



----- Como no ano passado se gastou isso, previram que este ano também se gastasse a mesma importância com a programação cultural e não só. -----

----- A Câmara tem sempre conhecimento do que faz e do que é pago por si porque só o que é autorizado é que se paga, porque os pedidos que são feitos directamente à Oeiras Viva e que esta autoriza, não entram nesta quota. -----

----- Foi previsto esse valor, mas certamente nem se chega lá, na medida em que foi inaugurado o Auditório César Batalha e há muitos eventos que se faziam nos Auditórios Eunice Muñoz e Ruy de Carvalho que passaram a ser feitos no Auditório César Batalha, o que leva a pensar que, hipoteticamente, não se vai gastar a importância toda e se ela não é gasta, não se paga, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que percebe isso, mas continua a não perceber porque é que não é feito como uma outra contratação qualquer. -----

----- O **Senhor Presidente** perguntou se o Senhor Vereador sugere que na minuta do contrato conste entre outras coisas uma programação, ou seja, os Encontros do Fado, são cinco sessões e, portanto, indicar logo no contrato a realização de cinco sessões de fado, alegando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que servirá de base à despesa, porque no fundo vai servir como que um cabimento e dentro desse contrato estarão as contas feitas e se por qualquer motivo não estiver considerado, faz-se um contrato adicional que é o que se faz com todas as empreitadas, aquisições, etc. -----

----- De qualquer modo a minuta do contrato tem que vir junto à proposta para ser aprovada em simultâneo e aí a situação fica com mais transparência. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** lembrou que tem vindo a dizer que a Oeiras Viva é uma confusão, na medida em que ainda não percebeu se ela é uma gestora de espaços e a Câmara paga o serviço de gestão, ou tem espaços cedidos e a Câmara paga o aluguer dos espaços. -----

----- Acrescentou que em relação a esta proposta mantém-se o raciocínio pouco claro que

tem vindo a enformar esta empresa desde a alguns anos a esta parte, o qual deve ser corrigido oportunamente, concluindo que mantém a posição que tem tido desde há quatro anos. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que nada tem a ver com a empresa, tem a ver pura e simplesmente com aquilo que a Câmara programa para os Auditórios e não é só a programação cultural que a Câmara tem nos Auditórios, mas também as cedências que faz. -----

-----Continuando, disse que não lhe chegou às mãos o pedido feito pelo Partido Comunista de cedência do Auditório, no entanto, já lhe chegou às mãos pedidos do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda para cedência do Auditório, assim como chegam de várias instituições e a Câmara cede os Auditórios, pagando à Oeiras Viva, o que a leva a dizer que é impossível não se fazer de outra maneira que não esta, ou seja, prevê-se um valor global em relação ao que foi gasto no ano transacto.-----

-----Prosseguindo, explicou que se fosse só a programação da Câmara era fácil, porque no início do ano sabe o número de concertos do Maestro José Atalaia, sabe as peças de Teatro, etc e, por isso, era fácil saber a programação e os respectivos gastos, mas há muito mais do que isso, porque há as Associações Culturais, os Partidos Políticos, as Instituições, etc, a solicitar a cedência de espaços e como nunca se sabe quando, daí a necessidade de se fazer um cálculo.-----

-----A proposta em causa não tem a ver propriamente com a empresa, por isso não tem nada a ver com transparência, porque a Câmara limita-se a pagar o que utiliza e cada Auditório tem um preço, cada hora também tem o seu preço, porque se for à noite é um, se for durante o dia é outro, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é isso que o preocupa, voltando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que sabe que o Senhor Vereador Amílcar Campos queria que viesse a acompanhar a proposta o protocolo que foi celebrado e que tem esses preçários, retorquindo o **Senhor Presidente** que não é isso, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que com o contrato estará a tarefa facilitada para o Orçamento de dois mil e



dez. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** esclareceu que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira não percebeu a sua intervenção, no entanto, o raciocínio que está por detrás do que disse está correcto, embora também esteja de acordo com o que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos, que o assunto deve ser mais clarificado, concluindo que o que contesta é o que está por detrás disso e da própria empresa.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que é muito pragmático e em relação a isso pensa que é mais fácil acabar com a empresa do que alterar certas coisas, tanto mais que a dada altura a Câmara tem as mesmas burocracias com a Oeiras Viva como para fazer outra coisa qualquer. -----

----- Continuando, disse à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira que deve arranjar um calendário com as quantificações, incluir isso na minuta do contrato e juntar à proposta, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que faz um apanhado do que justificadamente compõe aquela verba e para o próximo ano estará mais aproximada e no seguinte ainda estará mais e isso é que traduz a transparência da relação, opinando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que não pode concordar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Senhor Vereador fala em transparência mas não é um problema de falta de transparência, esclarecendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é a transparência da contratação.-----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que normalmente até concorda com as intervenções do Senhor Vereador Amílcar Campos, mas se não contemplar a cedência de espaços ao Partido Comunista, ao Bloco de Esquerda, ou ao PSD, não estando considerado, não poderá ceder, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que está decidido e a Senhora Vereadora terá que arranjar a programação das actividades que a Câmara vai realizar nos Auditórios Municipais.-----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que quando a Câmara decide contratualizar “In House” com uma determinada empresa xis serviços, no valor de xis, é pelo

valor global e depois vem o relatório, observando o **Senhor Presidente** que é isso que falta, portanto a Senhora Vereadora terá que fazer o elenco das ocupações e das utilizações dos Auditórios e inclui na minuta do contrato, questionando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** o que faz se for além disso, respondendo o **Senhor Presidente** que depois fará um contrato adicional. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 219/09 - CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR COM MARIA HELENA DUARTE DA SILVA DORES E MARIA LUÍSA DUARTE DA SILVA DORES DA COSTA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Um - Maria Helena Duarte da Silva Dores e Maria Luísa Duarte da Silva Dores da Costa são proprietárias de três imóveis em avançado estado de degradação e ruína, sitos em Carnaxide, no Pátio dos Cavaleiros, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Carnaxide sob a ficha número dois mil cento e três e inscritos na matriz predial urbana da respectiva Freguesia sob os artigos sete mil quinhentos e noventa e dois, sete mil quinhentos e noventa e quatro e sete mil quinhentos e noventa e cinco (anteriores artigos matriciais mil setecentos e noventa e sete, mil setecentos e noventa e oito e mil setecentos e noventa e nove).-----

-----Dois - Tais imóveis constituem o remanescente de construções que, anteriormente em número de nove, existiam na citada localização. -----

-----Três - No sentido de ajuizar o eventual interesse, por parte do Município, em adquirir os citados imóveis para, após a respectiva demolição, afectar o terreno disponível no âmbito dos seus programas de habitação, foi pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desenvolvido um estudo visando a definição das potencialidades edificativas de tal terreno, cujos



parâmetros urbanísticos se encontram referidos na informação mil trezentos e vinte e dois, de dois mil e sete, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de três de Dezembro de dois mil e sete, que constitui o anexo número um, junto ao processo. ----

----- Quatro - De acordo com o cenário elaborado pela Divisão de Planeamento e atenta a classificação, em termos de PDM de Oeiras como Espaço Urbano e, ainda, o Índice de Utilização Bruta referencial do aglomerado Outurela/Portela (zero vírgula quarenta e oito), poderá configurar-se um cenário construtivo com uma área bruta de construção de oitocentos e cinquenta metros quadrados, correspondente a cerca de sete fogos (considerando uma área média de fogo de cento e vinte metros quadrados). -----

----- Cinco - Nesta conformidade e atenta a necessidade de terrenos para construção de habitação social ou para jovens, foi entendido como conveniente encetar negociações com as proprietárias do referido terreno, sempre na perspectiva de o mesmo ser adquirido pelo Município de Oeiras sem quaisquer ónus ou encargos, nomeadamente desocupado de pessoas e bens que ainda no mesmo permaneçam. -----

----- Seis - No sentido de ajuizar o valor de mercado do citado terreno, a Comissão Municipal de Avaliações procedeu à respectiva avaliação, conforme parecer número ..., de dois mil e oito, que constitui o anexo número dois, junto ao processo; -----

----- Sete - Nos termos do referido parecer foi definido o valor de quinhentos e três mil e quarenta e dois euros, correspondente ao valor de aquisição do citado terreno, livre de ónus e encargos e com as eventuais despesas derivadas dos realojamentos dos inquilinos a serem suportadas pelas proprietárias; as proprietárias do citado terreno haviam apresentado uma proposta de alienação pelo valor de quinhentos e oitenta mil euros; -----

----- Oito - Através do despacho de três de Novembro de dois mil e oito, aposto sobre a informação cento e quarenta e três, de dois mil e oito-GP, ordenei a notificação às mencionadas proprietárias do valor de aquisição definido pela CMA e respectivas condições de aquisição. ----

-----Nove - Através de carta registada sob o número cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta, de catorze de Novembro de dois mil e oito, as proprietárias vieram aceitar o valor proposto para a alienação da sua propriedade e correspondente a quinhentos e três mil e quarenta e dois euros, apenas solicitando que, de modo a fazer face às indemnizações a liquidar aos arrendatários pela resolução por mútuo acordo dos respectivos contratos de arrendamento, o Município de Oeiras liquidasse, a título de sinal e princípio de pagamento, quantia correspondente a vinte por cento do valor definido para a venda (isto é, cem mil seiscentos e oito euros e quarenta céntimos); -----

-----Dez - No entanto, tido sido apurada a necessidade de ao valor definido pela Comissão Municipal de Avaliações ser deduzida a comparticipação devida pelas alienantes no que concerne o realojamento do arrendatário João Claro, que para o Município importou num custo total de cinquenta mil euros, concluiu-se que o valor final de aquisição dos citados imóveis será de quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros; -----

-----Onze - Através do meu despacho de dois de Dezembro de dois mil e oito, apostei sobre a informação cento e sessenta e seis, de dois mil e oito-GP, aceitei as condições propostas pelas proprietárias que, atenta a dedução referida em dez, se traduzem nos seguintes parâmetros:

----- Valor de venda: quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros; -----

----- Valor do sinal a prestar com o contrato promessa de compra e venda: noventa e seis mil seiscentos e oito euros e quarenta céntimos; -----

----- Data estimada para a realização do contrato promessa: trinta dias pós a obtenção do visto favorável por parte do Tribunal de Contas -----

----- Data estimada para a realização da escritura pública: até final de dois mil e nove----

----- Aquisição livre de ónus e encargos e com os terrenos desocupados de pessoas e bens e com os contratos de arrendamento existentes devidamente resolvidos pelas proprietárias.”

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----



----- Aprovar a celebração de um Contrato Promessa de Compra e Venda, nos termos constantes da minuta que a seguir se transcreve e incidente sobre três imóveis, sitos em Carnaxide, no Pátio dos Cavaleiros, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Carnaxide sob a ficha número dois mil cento e três e inscritos na matriz predial urbana da respectiva Freguesia sob os artigos sete mil quinhentos e noventa e dois, sete mil quinhentos e noventa e quatro e sete mil quinhentos e noventa e cinco, propriedade de Maria Helena Duarte da Silva Dores e Maria Luísa Duarte da Silva Dores da Costa;-----

----- O envio da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para autorização para a aquisição perspectivada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, autorização essa que, juntamente com o visto prévio favorável por parte do Tribunal de Contas, constituem condição para a outorga do citado contrato promessa de compra e venda.”

----- “Contrato Promessa de Compra e Venda Número ...-----

Entre:-----

Maria Luísa Duarte Silva Dores da Costa, natural de .... , casada no regime de ... com ..., residente na Avenida Alexandre Salles, número trinta e três, segundo andar direito, Concelho da Amadora e Maria Helena Duarte da Silva Dores ... , doravante designadas por primeiras Contratantes ou Promitentes Vendedoras,-----

E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Segundo Contratante ou Promitente Comprador, -----

É celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

As Promitentes Vendedoras são proprietárias e legítimas possuidoras dos prédios urbanos, com a área global de mil setecentos e setenta metros quadrados, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha dois mil e cento e três barra dezassete de Junho de dois mil e oito, da Freguesia de Carnaxide, com aquisição registada a seu favor através da Apresentação trinta e oito, de um de Junho de mil novecentos e noventa e nove e inscritos na matriz predial urbana da referida Freguesia sob os artigos sete mil quinhentos e noventa e dois, sete mil quinhentos e noventa e quatro e sete mil quinhentos e noventa e cinco. -----

----- Cláusula Segunda -----

Pelo presente contrato promessa as Primeiras Contratantes prometem vender ao representado do Segundo e este promete comprar àquele, os prédios identificados na cláusula anterior. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O preço global de venda dos prédios é de quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros, que será pago da seguinte forma: -----

a) noventa e seis mil seiscentos e oito euros e quarenta cêntimos, na data da celebração do contrato promessa de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de trinta dias após a obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas e a autorização da Assembleia Municipal de Oeiras à aquisição em causa, quantia essa a liquidar pelo Segundo Contratante a título de sinal e princípio de pagamento e do qual as Primeiras Contratantes conferem a respectiva quitação. -----

b) trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e três euros, com a outorga da escritura pública de compra e venda, a celebrar até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove. -----

Dois - A eficácia financeira deste contrato, traduzida nos pagamentos referidos no número que antecede, fica sujeita à atenção de visto prévio favorável por parte do Tribunal de Contas. -----



Três - Excedidos os prazos estipulados nas alíneas do número um, do presente artigo para a realização dos pagamentos referidos, por causa imputável ao Segundo Contratante, constituir-se-á o mesmo devedor às Primeiras de juros de mora, calculados desde a data do incumprimento, à taxa legal de quatro por cento ao ano.-----

----- Cláusula Quarta -----

A obrigação emolumentar, conforme estipula o número dois do artigo sexto, do Decreto Lei número sessenta e seis, de noventa e seis, de trinta e um de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, incumbe às Primeiras Contratantes.-----

----- Cláusula Quinta -----

Um - As Primeiras Contratantes autorizam os funcionários do Município de Oeiras, a partir da data da assinatura do pressente contrato promessa, a ter livre acesso aos prédios prometidos vender, a fim de aí proceder a todos os trabalhos e estudos que entenda necessários, conferindo para o efeito a tradição e posse plena dos mesmos, para todos os legais efeitos.-----

Dois - As Primeiras Contratantes desde já declaram que o prédio não se encontra onerando e, portanto, livre de quaisquer outros ónus ou encargos que não sejam dois contratos de arrendamento, celebrados por .... e ... como arrendatários, contratos esses que serão pelas Primeiras Contratantes resolvidos, sob sua responsabilidade e a suas expensas, até à data da outorga da escritura pública a outorgar em cumprimento do presente contrato.-----

Três - As Primeiras Contratantes declaram, ainda, que sobre o referido prédio não pendem qualquer acção judicial, expropriação ou qualquer outro acto ou circunstância que diminua o seu valor patrimonial. -----

----- Cláusula Sexta -----

Um - A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo estabelecido na alínea b) do número um, da cláusula terceira do presente contrato, a realizar no Notário Privativo do representado do Segundo Contratante, em dia e hora a designar por este.-----

Dois - A designação referida no número anterior deverá ser comunicada às Primeiras Contratantes com a antecedência mínima de dez dias em relação à data acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção enviada para as moradas abaixo indicadas. -----

Três - Em prazo não inferior a cinco dias sobre a data marcada para a escritura, obrigam-se as Primeiras Contratantes a fornecer aos serviços do representado do Segundo Contratante todos os documentos, que lhe digam respeito, necessários à outorga da mesma escritura. -----

----- Cláusula Sétima -----

Um - O presente contrato rege-se pelos termos nele exarados, bem como por todos os acordos que lhe forem posteriores, subscritos por ambas as partes nele intervenientes e em tudo aquilo que não neles não estiver expressamente regulado, pelo disposto na lei civil em vigor. -----

----- Cláusula Oitava -----

As partes convencionam a susceptibilidade de aplicação do regime da execução específica, nos termos do artigo octingentésimo trigésimo do Código Civil. -----

----- Cláusula Nona -----

Todas as comunicações e notificações contratuais deverão ser feitas para as seguintes moradas, números de telefone e fax: -----

Primeiro Contratante: ...-----

Segundo Contratante: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um, Oeiras; Telefone: dois um quatro quatro zero oito três zero zero; Fax: dois um quatro quatro três cinco seis seis um / dois um quatro quatro seis zero cinco três sete. -----

----- Cláusula Décima -----

Para as questões emergentes do Contrato Promessa e da Escritura de Compra e Venda é competente o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Sem prejuízo das regras gerais de interpretação dos contratos, o presente contrato representa o



universo do acordo a que chegaram as partes, absorvendo quaisquer acordos preparatórios, trocas de cartas, minutas ou outras formas de expressão, que permitissem concluir a vinculação entre as partes contraentes sobre as matérias aqui reguladas.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de Setembro, que o fiz escrever e também assino ...., de ... de dois mil e nove.-----

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, nos termos do artigo sexto, dos respectivos Códigos e, bem assim, do artigo décimo segundo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

As Primeiras Contraentes, ....-----

O Segundo Contraente.”.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vice-Presidente** disse que a mesma foi adiada para esta reunião, devido ao facto do Senhor Vereador Rui Soeiro ter suscitado dúvidas quanto à avaliação, visto que não estavam contemplados os custos de realojamento e de demolição, que davam um valor por metro quadrado muito superior ao praticado no centro de Lisboa. -----

----- Perante este facto, solicitou ao representante das duas proprietárias para se deslocar à Câmara, tendo-lhe sido transmitido que a proposta tinha sido rejeitada, com o argumento de que no Relatório da Comissão Municipal de Avaliações não constava o realojamento que já tinha sido efectuado pela Câmara, nem o custo de demolição, tendo sido inquirido no sentido se estaria na disponibilidade de, ao valor negociado, abater o valor que a Câmara tem tabelado para imputar o custo do realojamento, situação da qual teve conhecimento posteriormente.-----

-----O representante da família contactou a Doutora Lurdes Vaz, dizendo que aceitava os vinte e cinco mil euros, que é o valor referente à comparticipação correspondente ao realojamento do inquilino que a Câmara já realojou.-----

-----Acrescentou, ainda, que tem em seu poder uma informação da Doutora Lurdes Vaz, que relata o que acabou e dizer, e ainda que, a dedução foi aceite pelas proprietárias pelo valor final de aquisição dos citados imóveis que será de quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros.-----

-----Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a sua preocupação prende-se com o facto da Comissão de Avaliações ter utilizado o índice de avaliação que é usado em Paço de Arcos e não o do local onde a Câmara estava a comprar. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - O **Senhor Vereador Rui Soeiro** fez a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Face à avaliação que consta do relatório, voto favoravelmente esta proposta com base na avaliação que consta do relatório”. -----

-----Depois da votação saiu da sala, definitivamente, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**. -----

## **21 - PROPOSTA Nº. 225/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACTIVOS DE REDE INFORMÁTICA:** -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** considerou que as propostas desde a duzentos e vinte e cinco à duzentos e vinte e oito são, no fundo, uma só acção que contém, no seu entender, duas graves ilegalidades.-----

-----A primeira é o desdobramento das despesas, ou seja, o fraccionamento das despesas em cinco montantes.-----

-----A segunda é que, recorrendo à legislação de excepção, que é o Decreto-lei número



trinta e quatro, de dois mil e nove, a mesma obriga a que sejam consultados três concorrentes e não três parceiros, porque os concorrentes que estão para cada um dos desdobramentos para fraccionamento das despesas, em quase todos, dois deles são da mesma empresa e, na sua opinião, há conflitos de interesses e, por isso, o assunto não pode ser tratado dessa maneira. -----

----- Acrescentou que a questão mais grave para si é o facto de haver um fraccionamento da despesa. -----

----- Voltando à consulta dos três concorrentes, assunto abordado por diversas vezes, não é mais transparente do que consultar cinco, sete ou dez, tem é que haver concorrência e não há concorrência entre parceiros privilegiados, entre empresas que vivem em parceria.-----

----- Não empina informações de qualquer lado, de modo que foi à Net obter informação e lá há um separador que diz: “Quem somos” e nesse item referem várias coisas e entre elas que têm quatro firmas, de maneira que não está disponível para votar este tipo de propostas. -----

----- No uso da palavra a **Doutora Paula Saraiva** esclareceu que as quatro propostas passaram pela Divisão da Contratação Pública, a legalidade das mesmas terá sido aferida por aquela divisão. -----

----- Continuando, disse que não conhece em profundidade o novo Código da Contratação Pública, mas atreve-se a dizer que, relativamente ao fraccionamento da despesa, não considera que haja fraccionamento, na medida em que se está a comprar quatro naipes de coisas diferentes, embora sejam quatro naipes de equipamentos e de materiais necessários ao projecto Rede Integrada de Serviços de Educação, são equipamentos completamente diferentes, visto estar-se a comprar desde cablagem de rede até quadros inter-activos, passando por computadores. -----

----- Na sua opinião, não se está a fraccionar nada, antes pelo contrário, só acontecia isso se se comprasse o material escola a escola, o que não acontece porque se está adquirir para todas as escolas. -----

----- Intervindo o **Senhor Presidente** disse que lamenta a situação, mas perante a

invocação de ilegalidade, apesar de considerar que não há ilegalidade, mas, como não teve oportunidade de analisar as propostas, a mesma será adiada e será analisada e, se entretanto, reconhecer a bondade dessa proposta, voltará a trazê-la à Câmara, nem que seja sozinho a votá-la e cada um assumirá as suas responsabilidades.

O Senhor Vereador Emanuel Martins disse compreender o entusiasmo que a Doutora Paula Saraiva põe em tudo o que faz, como se empenha e como se entrega, mas, na sua opinião, esse excesso de zelo não pode cair em excesso de linguagem, porque desconhece se vai imputar aos Serviços Camarários, quando o Tribunal de Contas o fizer pagar o que quer que seja.

Os Serviços têm que perceber que a Câmara através do seu Presidente pedem que como objectivo se realize isto e aquilo, mas existem regras e normas e todos têm que estar sujeitos a elas e olhar para elas como tal e se às vezes não pode ser assim têm que ser suficientemente inteligentes para contornar a situação sem ter que pedir responsabilidades uns aos outros, têm é que todos, em comum, fazer bem feito, porque ninguém está contra ninguém.

O Senhor Presidente quer que as coisas aconteçam, o restante Executivo quer que as coisas aconteçam, todos querem que as coisas aconteçam, não lhe parece que seja um voto contra de qualquer coisa, é antes um voto de defesa e de garantia que todos os políticos e técnicos estão devidamente salvaguardados para que não aconteça o que já aconteceu, de todos estarem a votar em consciência trabalhos a mais sustentados pela Direcção Técnica, o certo é que não é nenhum dirigente que vai pagar, não é nenhum dirigente que é imputável, porque é ao Executivo que toca pagar e estar imputado.

É bom que se esclareçam as situações, mesmo percebendo os estados de alma e que quem se empenha chegue ao final do seu trabalho e não o veja compreendido, por quem tem que decidir aquilo que foi o seu esforço. No caso em apreço não é isso que acontece e gostaria que toda a equipa percebesse que não é falta de compreensão para com o trabalho realizado, não é falta de compreensão para a vontade que tiveram de realizar mais depressa ou melhor e nas



melhores condições, não é a falta de compreensão para os que procuraram melhor servir os interesses da Câmara de Oeiras, é também a compreensão que havendo algumas dúvidas sobre alguns constrangimentos, há o dever de estarem todos no mesmo barco e procurar que elas se ultrapassem em bem. -----

----- O pedido que fez foi nesse sentido, para que amanhã estejam todos de consciência tranquila a remar para o mesmo lado como tem acontecido até aqui, mas perceber que se está a fazer alguma coisa sem mácula.-----

----- Prosseguindo, disse que não pretende que se crie um ciclo vicioso e qualquer Dirigente venha dizer que não cumpre o objectivo porque o Executivo decidiu adiar uma proposta.-----

----- Tem muito respeito pelo trabalho da Doutora Paula Saraiva, mas entende que esse caminho é muito perigoso e não deve caminhar por aí, porque não está em causa o trabalho da Doutora Paula Saraiva, nem dos técnicos que o fizeram, está em causa a defesa de quem tem que assumir o compromisso de decidir e que é imputável perante a Lei e ninguém está a tentar inviabilizar o trabalho de ninguém.-----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** fez suas as palavras do Senhor Vereador Emanuel Martins, porque é bom que fique perfeitamente claro que não há nenhuma oposição à concretização do objectivo, que fique claro que não há nenhum ataque pessoal a quem se envolveu neste trabalho e que a única questão que há, é que na sua interpretação é uma questão legal e esforçou-se a explicar porquê, se não foi claro, lamenta.-----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** fez notar que esse era o sentimento generalizado de todos os Vereadores e o Senhor Vereador Emanuel Martins conseguiu exprimir de forma muito clara e muito precisa o que também tencionava dizer, de modo que agradeceu ao Senhor Vereador Emanuel Martins a forma brilhante com que se expressou. -----

----- De novo no uso da palavra a **Doutora Paula Saraiva** disse que os Senhores

Vereadores não entenderam o que quis dizer porque não estavam contextualizados e não é um capricho da Doutora Paula Saraiva como disse o Senhor Vereador Emanuel Martins, porque não disse o que disse por capricho.-----

-----O que quis dizer é que se a aprovação destas propostas não ocorrer dentro dos próximos dias, há todo um planeamento de obra que já não vai poder ser cumprido, ou seja, para a Câmara intervir nas escolas só o pode fazer em dois períodos do ano, isto quer dizer que se não for agora aprovado já não se pode fazer no mês de Agosto e assim o Verão vai ao ar, observando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que prefere que o Verão vá ao ar e não ter que pagar nada do que o Verão não ir ao ar e ter que pagar alguma coisa, devendo ser isso que deve ficar claro, voltando a **Doutora Paula Saraiva** que não quer que o Senhor Presidente lhe chama a atenção que tinha prometido fazer dez escolas por ano e não as faz.-----

-----Concluindo, disse que se as propostas não forem aprovadas o mês de Agosto vai ao ar porque há todo um conjunto de intervenções que não se irão fazer, na medida em que estão envolvidos vários Serviços, desde a mudança da rede eléctrica que tem que ser feita nas escolas, passando pela tomada de cabo até ao quadro inter-activo.-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**22 - PROPOSTA Nº. 226/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E QUADROS INTERACTIVOS:**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 227/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PASSIVOS DE REDE INFORMÁTICA:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----



**24 - PROPOSTA Nº. 228/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉCTRICA:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Nesta altura, saiu da sala, definitivamente, o **Senhor Presidente**. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 240/09 - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROGRESSO BARCARENENSE:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do Regulamento de Medalhas Municipais, actualmente em vigor e de acordo com a solicitação da Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense, proponho que, em Sessão Solene Comemorativa do Centésimo Vigésimo Nono Aniversário daquela Associação, a ter lugar no dia cinco de Abril de dois mil e nove, sejam atribuídas as seguintes condecorações aos bombeiros voluntários que se distinguiram pelo zelo, assiduidade, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado: -----

----- Cinco Medalhas Municipais de Bons Serviços - Grau Cobre. -----

----- Os bombeiros voluntários que reúnem as condições exigidas, para atribuição das referidas condecorações, de acordo com a proposta da Direcção são os seguintes: -----

----- Medalha Municipal de Bons Serviços - (Grau Cobre):-----

----- Pedro Manuel Antunes Caldeira - Sub-Chefe; -----

----- Paulo José Diogo Batista - Bombeiro de Primeira Classe; -----

----- Liliana Raquel Pereira Ferreira - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- Bruno Alexandre da Silva Carreira - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- Cláudio Manuel Defesa Dias - Bombeiro de Terceira Classe.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 241/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN PARA APOIO AO PROJECTO OEIRAS VIVE A CIÊNCIA 2009:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um - Introdução: -----

-----O projecto Oeiras Vive a Ciência Dois Mil e Nove resulta de um programa apresentado no âmbito dos prémios Oeiras Inova Dois Mil e Quatro, que dado o seu alcance e validade, entendeu a Autarquia viabilizar a sua aplicação no Concelho de Oeiras.-----

-----Este projecto apresenta como primordial objectivo permitir que os municípios conheçam, interajam e se envolvam com a ciência e os investigadores dos Centros de Investigação Científica existentes no Concelho (ITQB), permitindo assim o contacto com esferas de conhecimento que dificilmente se encontram acessíveis aos municípios.-----

-----Este projecto centra as suas actividades em diversas áreas científicas distintas, tais como a Genética, Ecologia e Conservação da Natureza, Agricultura, Microbiologia, Física/Química, entre outras áreas pertinentes.-----

-----À semelhança dos anos transactos, as acções irão realizar-se durante todo o ano civil, destinando-se a todos municíipes interessados, com especial incidência nos alunos de todos os níveis de escolaridade das escolas do concelho.-----

-----As actividades propostas para o ano dois mil e nove são as seguintes:-----

-----Dia Aberto do ITQB - Esta actividade iniciou-se no ano dois mil e cinco e em todas as edições conta com a presença de cerca de mil/dois mil visitantes, na sua maioria famílias. Com esta actividade pretende-se envolver o público nas várias facetas da Investigação que se efectua no ITQB. Esta iniciativa engloba várias actividades, nomeadamente exposições, experiências, visitas aos laboratórios, fotografia e desenho, etc. (esta actividade já foi realizada no dia trinta e um de Janeiro e contou com a presença de cerca de mil visitantes).-----



----- Laboratórios Abertos do IGC - Esta actividade irá englobar três dias de visitas aos laboratórios do IGC em Abril, Maio e Junho, nos quais os municípios poderão realizar diversas actividades, nomeadamente experiências, speed-dating, exibição de filmes com referências científicas e conversas com os investigadores do Instituto.

----- Debates Interactivos - Em dia ainda a agendar serão realizados dois debates (um destinado a público escolar e outro a municípios). Em cada debate, o público é convidado a expressar a sua opinião sobre um determinado assunto, relacionado com uma questão científica.

O debate será moderado por um investigador convidado e os temas possíveis serão:

----- - Implicações éticas da biotecnologia e da biomedicina,

----- - Financiamento de ciência,

----- - Temas a investigar ou outros temas de relevância nacional/internacional a decidir na altura do debate.

----- A Ciência de Oeiras nos Açores - nesta actividade, investigadores do IGC irão deslocar-se aos Açores, para promover e divulgar a investigação realizada pelos cientistas do IGC assim como as iniciativas realizadas na área da comunicação de ciência, com especial ênfase nas actividades dirigidas a professores e alunos.

----- Dois – Proposta:

----- Em conformidade com a informação número quarenta e três, de dois mil e nove, da Divisão de Educação - NAS, proponho:

----- Dois.um - A concessão de um subsídio à Fundação Calouste Gulbenkian, no valor de onze mil e oitocentos euros, como apoio à realização das actividades inseridas no Projecto Oeiras Vive a Ciência Dois Mil e Nove;

----- Dois.dois - Pagamento à Fundação Calouste Gulbenkian;

----- Dois.três - Comunicação à Fundação Calouste Gulbenkian.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**27 - PROPOSTA Nº. 242/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA  
APOIAR A EDIÇÃO DE CD - MÚSICA DE CINEMA, DO CORO SANTO AMARO DE  
OEIRAS:**

---

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“O Coro Santo Amaro de Oeiras celebra, em dois mil e nove, cinquenta anos de existência, pelo que muito gostaria de perpetuar a data com a edição do CD - Música de Cinema, trabalho baseado numa encomenda, feita ao Maestro César Batalha, pelo Gabinete de Comunicação desta autarquia, por ocasião do encerramento do VideOeiras.-----

-----A gravação já se encontra em fase bastante adiantada e nela participam todos os Agrupamentos do Coro, a saber: Coro Adulto, Coro Infantil, Agrupamento Mais Música, Conclave e Contraponto.-----

-----Tendo em conta a excelente qualidade do trabalho deste Agente Cultural, que ao longo de vários anos, em muito tem contribuído e significado o Município de Oeiras; -----

-----Considerando ainda que a gravação do CD será recebida pelos seus elementos como um grande estímulo e reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido ao longo dos cinquenta anos de existência do Coro e entendida como uma mais valia, tanto para a Autarquia como para os próprios e dada a relevância cultural, considerada de interesse municipal e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um- e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----E mais informando, que apesar da difícil situação económica que o Coro de Santo Amaro atravessa na presente conjuntura, o mesmo assumirá os custos referentes à impressão



gráfica de capa e contra capa, bem como o embalamento do CD, cujos custos estão avaliados em mil setecentos e setenta e três euros e sessenta céntimos.-----

----- Propõe-se a atribuição de comparticipação financeira a este Agente Cultural no valor vinte e quatro mil duzentos e noventa euros, valor correspondente à gravação e respectivas autorizações (SPA e selos do IGAC). -----

----- O valor da presente proposta é de vinte e quatro mil duzentos e noventa euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **28 - PROPOSTA Nº. 243/09 - DESAFECTAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL AMÉLIA REY COLAÇO DA GESTÃO DA EMPRESA MUNICIPAL OEIRAS VIVA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Formalizar a desafectação do auditório Municipal Amélia Rey Colaço cedido já, por deliberação camarária, à Companhia de Actores, da gestão da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal. -----

----- Antecedentes:-----

----- Nos termos da informação número duzentos e quatro, de dois mil e oito, da Divisão de Cultura e Turismo, de vinte e dois de Setembro de dois mil e oito, foi proposta a cedência do Auditório Municipal Amélia Rey Colaço à Companhia de Actores, com a qual estabeleceu esta Câmara Municipal um Protocolo de Colaboração. Tal documento foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara realizada em vinte e quatro de Setembro de dois mil e oito (Proposta de deliberação número novecentos e vinte e seis, de dois mil e oito). -----

----- Também aprovado, por unanimidade, foi a resolução do contrato de arrendamento entre a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal e a Companhia de Actores (Proposta de deliberação número cento e catorze, de onze

de Fevereiro de dois mil e nove). -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----No sentido de concluir o processo e porque o citado auditório se encontra ainda formalmente afecto à gestão da Oeiras Viva, Empresa Municipal, propõe-se a aprovação do seguinte: -----

-----a) Desafectação da gestão por parte da Oeiras Viva, Empresa Municipal, do Auditório Municipal Amélia Rey Colaço, de Oeiras e a cedência deste equipamento, em regime de comodato por quatro anos, renováveis, à Companhia de Actores; -----

-----b) Comunicação do conteúdo da presente proposta de deliberação à Oeiras Viva, Empresa Municipal, bem como à Companhia de Actores.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **29 - PROPOSTA Nº. 244/09 - REEMBOLSO DE TRANSFERÊNCIA INDEVIDA A ANTÓNIO PAULO O. OEIRAS LOPES: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e oito, o Senhor António Paulo O. Oeiras Lopes, depositou na conta deste município a quantia de trinta euros, com a identificação de pagamento de factura de consumo de água (dívida que não existia neste serviço). A fim de ser restituída a importância depositada indevidamente, foi passada a guia de receita número B Um barra quarenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e oito e o valor em causa deu entrada nos cofres deste Município. -----

-----Atendendo a que, posteriormente, a primeira e segunda prestações de dois mil e oito da Tarifa de Conservação de Esgotos, entraram em execução fiscal totalizando sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, o Senhor António Paulo Lopes fez um novo depósito no valor de sessenta euros, para liquidação total da dívida. -----

-----Pede-se a anulação parcial (um euro e cinquenta e quatro cêntimos) da guia de receita



número B Um barra quarenta e dois, a fim de possibilitar a cobrança total da dívida (sessenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) e a devolução do valor em excesso (vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 245/09 - DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS - RESTITUIÇÃO:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Ao serem conferidas as listagens dos pagamentos efectuados através da SIBS e CTT durante o mês de Janeiro/Fevereiro de dois mil e nove, detectou-se que os executados constantes em lista, que a seguir se transcreve, liquidaram o pagamento em duplicado. -----

----- Face ao exposto propõe-se que o Executivo delibere aprovar a restituição do valor, individualmente considerado, a cada um dos executados, ora credores.”-----

----- “Nuno Manuel Jeremias Almeida Gonçalves;-----

----- Marino Fernandes Carias Fonseca;-----

----- Joaquim Domingues;-----

----- José João Alves Fradique;-----

----- Francisco de Matos Pinto - Cabeça casal da herança de; -----

----- José Gerardo Bettencourt da Cunha;-----

----- Maria Luisa Batista Guilherme da Silva;-----

----- Manuel Correia;-----

----- Rogério dos Santos Serra; -----

----- Maria Manuela da Purificação Gomes Fernandes Lapa;-----

----- Anabela Farça Torres Cipriano; -----

----- Luís Conceição Silva Furtado Torres; -----

----- Pedro Alberto Ferreira Gonçalves;-----

-----Marta Neves Alves Simões.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 246/09 - REEMBOLSO DE TAXA DE JUSTIÇA E OUTROS ENCARGOS A MARIA MANUELA SILVA TELES CORREIA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos dias doze de Maio de dois mil e seis, quinze de Fevereiro de dois mil e sete e três de Abril de dois mil e oito, foram cobradas em sede de Execução Fiscal, através das guias números sete mil duzentos e sessenta e cinco e sete mil duzentos e sessenta e sete (primeira e segunda prestações de dois mil e cinco), três mil setecentos e cinquenta e sete e três mil setecentos e cinquenta e oito (primeira e segunda prestações de dois mil e seis), quatro mil cento e quarenta e dois e quatro mil cento e quarenta e três (primeira e segunda prestações de dois mil e sete), as quantias de oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos, referente a “taxa de justiça” e vinte euros e vinte e cinco cêntimos de “outros encargos”, respeitantes aos processos de execução fiscal instaurados contra Maria Manuela Silva Teles Correia. -----

-----De acordo com o ofício número mil oitocentos e um, de dezoito de Fevereiro de dois mil e nove, dos Serviços Municipalizados (entidade emissora dos títulos executivos), os mesmos foram revogados, pelo que se julga de providenciar o reembolso ao munícipe das quantias acima mencionadas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 247/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A ELISABETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERNANDES:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e nove, a Senhora Elisabete da Conceição Oliveira Fernandes, efectuou o pagamento em sede de Execução Fiscal, da segunda prestação de dois mil e oito, da Tarifa de Conservação de Esgoto.-----



----- Por lapso, na contabilização de “outros encargos” foram cobrados nove euros e sessenta e seis cêntimos, quando deveriam ser três euros e noventa e seis cêntimos.-----

----- Por se tratar de uma cobrança indevida, propõe-se o reembolso ao município da importância cobrada a mais, num valor de cinco euros e setenta cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

### **33 - PROPOSTA Nº. 248/09 - ANULAÇÃO DOS TOPÓNIMOS “JOSÉ VIANA” E “MARECHAL GOMES DA COSTA”- FREGUESIAS DE ALGÉS E BARCARENA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e seis de Março de dois mil e oito, foi aprovado o topónimo “José Viana”, para o espaço compreendido entre a Rua Doutor Manuel de Arriaga, Largo Comandante Augusto Madureira, Rua José Andrade e Rua Elias Garcia, em Algés. -----

----- Veio a verificar-se, posteriormente, que o local não era o mais indicado.-----

----- Por outro lado, constata-se que em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Julho de dois mil e sete, foi aprovado o topónimo “Marechal Gomes da Costa” para um arruamento sito em Leceia, Freguesia de Barcarena, titulado pelo alvará de loteamento onze, de dois mil e três, tendo, posteriormente, sido apresentada uma reclamação por parte do neto da individualidade, sobre o local escolhido. -----

----- Face ao acima referido e no sentido de colmatar esta situação, proponho à Câmara que delibere a anulação dos referidos topónimos.” -----

----- II – No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que a questão dos topónimos, tem que ser tratada de maneira diferente, porque este não é um caso isolado e não se dá nomes a ruas todos os dias. -----

----- Ora, neste caso em concreto a família não irá gostar de ver este tipo de propostas

serem apreciadas em reunião de Câmara deste modo; aliás, do que se trata é de quase um pedir desculpas, mas segundo o que tem ouvido dizer, as desculpas não se desfazem, evitam-se e era isso que pretendia que se evitasse no futuro. -----

-----A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse concordar inteiramente com as palavras que o Senhor Vereador Emanuel Martins acabou de proferir, sendo também de opinião que tem que haver um cuidado redobrado nesta matéria, até porque já não é a primeira vez que isto acontece e ninguém gosta, até mesmo o próprio Executivo, solicitando que haja uma atenção redobrada, uma certa sensibilidade e ver muito bem estas questões antes de as propor.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que quanto a si, estes não serão os últimos casos a ter uma revisão e, por esse motivo, há que distinguir duas coisas, ou seja, há os topónimos que são atribuídos porque se criaram novas ruas e é necessário nominá-las e há outros que até são atribuídos por homenagem, cuja deliberação ocorre num dado momento em que se distingue o cidadão e depois dá-lhe um impasse, um acesso a uma garagem, ou seja, uma serventia sem a mínima dignidade e aí, a família pode dizer: “então para que é que estiveram a distinguir o nome do meu pai?”, por exemplo, ao menos que não haja hipocrisia, porque depois não acompanham a situação.-----

-----Quando se trata de topónimos dessa natureza, em que se está a fazer uma homenagem a pessoas, deve de haver uma abordagem com a família, ou até uma pequena cerimónia da atribuição do topónimo, sendo certo que se tem feito num ou outro caso, mas deveria fazer-se por sistema nessas circunstâncias; aliás, segundo verificou o restante Executivo também tem a mesma sensibilidade relativamente a estes assuntos, por isso, deve de ser transmitida para que os serviços não façam o Executivo passar por estas vergonhas, porque no fundo é quem dá a cara para o exterior, independentemente, da responsabilidade de cada um, até porque sente-se desconfortável com esta situação, embora assuma que é preferível isto, do que



ter as pessoas que se pretendiam homenagear e que se sentiam muito orgulhosos por isso, a estarem altamente queixosos e até por vezes indignados.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 249/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - PRACETA ANTÓNIO HENRIQUE DE MATTOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Surgiu em Porto Salvo uma nova urbanização, titulada pelo alvará de loteamento onze, de dois mil e sete e que não foi, ainda, objecto de designação topográfica. -----

----- Importa referir que, foi solicitado à Junta de Freguesia de Porto Salvo, indicação de nomes, que de alguma maneira se tivessem notabilizado na referida Freguesia, o que foi por parte daquela entidade cumprido.-----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado, sugestão da Junta de Freguesia, pelo que se dispensou a consulta àquela entidade, nos termos do número dois, do artigo quarto, do Regulamento Municipal Toponímico.-

----- Praceta António Henrique de Mattos - Autarca - (mil novecentos e trinta e cinco - dois mil) - Arruamento com início na Estrada de Porto Salvo e fim sem saída ( Ex-Ruas A e B).”

----- II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Pedro Simões** observou que o topónimo que está a ser atribuído, é a um homem que teve o privilégio de conhecer, de conviver, de trabalhar enquanto autarca, pois foi seu colega no primeiro mandato em que existiram órgãos da Autarquia da Freguesia de Porto Salvo. Segundo julga era eleito da lista da CDU e filiado no Partido Comunista Português. -----

----- Disse, ainda, considerar da maior justiça reconhecer o contributo que ele deu para a Freguesia de Porto Salvo, bem como a dedicação que teve no exercício das suas funções enquanto autarca e munícipe, cidadão e homem, não se recordando de lhe conhecer qualquer tipo

de inimizade ou antipatia, mesmo quando a discussão política por vezes aquecia. -----

-----Por esta razão, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** alegou ser gratificante, ao verificar que a CMO está a fazer o que de facto vale a pena ser feito, porque os bons homens e mulheres deste País, sem esperar nada, dão o melhor de si ao serviço da comunidade, sendo também muito importante que depois a Câmara que representa essa mesma comunidade, saiba dignificar essa entrega, ficando por isso muito satisfeito com esta atitude da Câmara Municipal perante o cidadão.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

### **35 - PROPOSTA Nº. 250/09 - INFORMAÇÃO Nº. 2002/08-DMPUH/DPGU/NIPE APENSO AO PROCº. SP 10/08 - ESTUDO URBANÍSTICO DO Bº. FOZ, EM ALGÉS:** -----

-----Acerca desta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** solicitou que a mesma seja adiada, porque esteve a ler o estudo urbanístico e verificou que ele é contíguo ao estudo para a ocupação da Quinta de São José de Ribamar, devendo ser analisado esse estudo em conjunto com o estudo da ocupação da Quinta. -----

-----No projecto que é apresentado vem a área a construir nessa Quinta, considerando que se deveria analisar este assunto em articulação entre uma situação e outra, porque se se está a aprovar para um lado sete vírgula cinco, ou sete vírgula oito, não interessa os parâmetros e poder-se-á estar a aprovar implicitamente para a Quinta de São José de Ribamar o mesmo índice que para o outro lado, quando para um deverá ser x e para o outro y. -----

-----Daí solicitar de novo ao Senhor Vice-Presidente, para que os serviços venham à reunião explicar ao Executivo esta questão e, se possível, trazer o estudo para a Quinta de São José de Ribamar.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que se identifica mais com o final da intervenção do Senhor Vereador José Eduardo Costa, do que com o seu início, mas isto, sem prejuízo da proposta passar para próxima reunião.-----



----- Quanto a si, há uma Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística que tem responsabilidades, há o PDM, etc., ou seja, há todo um conjunto de instrumentos que implicam que estejam acauteladas algumas destas razões que o Senhor Vereador José Eduardo Costa elencou. -----

----- No entanto, considera que é contraproducente e cria também um vício de forma, que cada vez que se tiver que aprovar o que quer que seja, se esteja perante uma situação onde não se perceba o que é que se vai aprovar ao lado, porque é para isso que existe o Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- Daí, também concordar que o Executivo tenha um conhecimento mais profundo da matéria. -----

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vice-Presidente** referiu também concordar que a autora deste estudo estivesse presente na próxima reunião, de modo a poder dar uma explicação mais abrangente e mais técnica. -----

----- De seguida a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** referiu que também concorda que a proposta seja adiada, tanto mais que há um parágrafo no próprio relatório que fala na localização e condicionantes, onde está bem frisado que a área de intervenção com cerca de sete mil novecentos e vinte metros quadrados, está abrangida pela faixa de protecção da Quinta de São José de Ribamar, que é um Convento Franciscano, cuja origem remonta ao Século Dezasseis. -----

----- Para além disso, este é um processo que já vem desde mil novecentos e noventa e oito ou noventa e nove, considerando que não é por demorar mais uns dias a ser analisado que há algum problema. -----

----- Acerca desta matéria o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que as peças desenhadas deste processo contêm já uma mancha da Quinta de São José de Ribamar, daí fazer todo o sentido que isso seja revisto. -----

-----Referiu que gostaria de ver mais informação nas peças que estão a instruir o processo. -----

-----Quanto ao número de fogos e índices, a determinada altura o Regulamento diz o seguinte: "...O Regulamento do PDM diz que o índice é "X"...", mas depois essa nomenclatura nunca mais aparece, surgem outras.-----

-----Ora, isto não é para iniciados, pois para uma interpretação laica faz com que se ande à procura desses índices para poder comparar se está ou não de acordo com o Regulamento, para além de que, ainda lhe mandam fazer contas para poder analisar se estão em conformidade com o índice, para saber se é maior, menor, ou igual mas não quer fazê-las, nem sabe fazê-las. -----

-----Acrescentou, ainda, que o Regulamento no seu artigo nono, ponto um, termina deste modo: "...as alturas piso a piso indicadas no ponto três do presente artigo...", só que o que tem em seu poder só tem dois pontos, portanto, ou no seu Regulamento caiu o terceiro ponto, ou isto tem que estar definido noutra sítio, ou isso, necessita de ser reformulado, não é coerente, considerando que quando este assunto vier de novo à reunião estas questões têm que vir já resolvidas.-----

-----Posto isto, o **Senhor Vice-Presidente** sublinhou de novo que a proposta deve de ser adiada, e na próxima reunião deve de estar presente um técnico, de modo as que todas estas questões fiquem clarificadas.-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**36 - PROPOSTA Nº. 251/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - ACERTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela



Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um – Introdução: -----

----- De acordo com os procedimentos em vigor, para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas.-----

----- No segundo semestre de dois mil e oito, foram transferidas verbas para as diversas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um, junto ao processo. -----

----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia e relativos ao segundo semestre de dois mil e oito, verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois, junto ao processo. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - Que seja deliberada a atribuição de dez mil setecentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos e quatro mil novecentos e dois euros e noventa e um cêntimos, às Juntas de Freguesia de Algés e Cruz Quebrada-Dafundo, respectivamente, valores em défice face aos acertos do segundo semestre de dois mil e oito.-----

----- Dois.dois - Que os valores a devolver pelas Juntas de Freguesia de Porto Salvo e Queijas, nos valores de vinte e três mil setecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos e vinte e dois mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, respectivamente, sejam descontados na próxima transferência a efectuar pela CMO.-----

----- Dois.três - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 252/09 - REQTº.S Nº.S 9472/08 E 15470/08 APENSOS AO PROCº. Nº. 209/01**

**- APROVAÇÃO DA PLANTA SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E PAGAMENTO  
PECUNIÁRIO PELAS ÁREAS DE CEDÊNCIA EM FALTA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhor Presidente: -----

-----“Pela Comissão de Administração Conjunta de reconversão da AUGI do artigo quatrocentos e dezanove, na qualidade de representante dos comproprietários, foi solicitado o licenciamento de uma operação de loteamento de um terreno com quatro mil e quatrocentos metros quadrados, localizado no Bairro Casal da Choca, registado na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dezanove mil e setenta e oito e inscrito na matriz predial sob artigo cadastral número quatrocentos e dezanove, secção vinte e seis, da Freguesia de Porto Salvo. -----

-----O requerido foi objecto de análise técnica efectuada pelo DPE, traduzida na informação número mil setecentos e noventa e nove, de dois mil e oito, do Departamento de Projectos Especiais/Áreas Urbanas de Génesis Ilegal, de vinte e oito de Novembro, que considerou estarem reunidas as condições necessárias para ser submetido à Câmara para aprovação, após período de discussão pública conforme vertido na legislação. -----

-----A solução desenvolvida prevê a construção de um conjunto de moradias destinadas a habitação unifamiliar, constituídas por dois pisos (com cave nos lotes um, dois, três, cinco, seis, sete, dez, onze e doze e anexos para garagens nos lotes quatro, oito e nove, perfazendo um total de doze lotes. -----

-----A proposta enquadra-se, genericamente, no desenho proposto no Plano de Pormenor da zona C do Bairro do Casal da Choca. -----



----- Síntese dos Parâmetros Urbanísticos:-----

----- Área de intervenção / quatro mil e quatrocentos metros quadrados; -----  
----- Área dos lotes / três mil quatrocentos e vinte e quatro vírgula dez metros quadrados; -  
----- Área de Implantação / novecentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados;  
----- Áreas a ceder a domínio público / novecentos e setenta e cinco vírgula noventa metros quadrados; -----  
----- Número de fogos / doze;-----  
----- Área de construção / mil seiscentos e sessenta e sete vírgula noventa metros quadrados; -----  
----- Índice de construção / zero vírgula trinta e oito; -----  
----- Índice de impermeabilização / zero vírgula vinte e dois; -----  
----- Número de lugares de estacionamento / vinte e quatro;-----  
----- Número de lugares de estacionamento público / cinco; -----  
----- Número de lugares de estacionamento total / vinte e nove. -----  
----- Mediante informação número mil trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de onze de Fevereiro, constatou-se que conforme estipulado no artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, decorreu o período de discussão pública referente à operação urbanística em apreço, não tendo havido registo por parte do público. -----

----- Assim, face ao exposto propõe-se: -----

----- Aprovação da planta síntese da operação de loteamento do artigo cadastral quatrocentos e dezanove, localizado no Bairro Casal da Choca, em Porto Salvo, nos termos

expressos nas informações técnicas constantes no processo número duzentos e nove, de dois mil e um. -----

----- Aceitação do índice de construção zero vírgula trinta e oito, atendendo ao interesse em garantir garagens nos lotes com edificações existentes a manter, onde é tecnicamente inviável a construção de caves para o efeito. -----

----- Uma vez que o arruamento, estacionamento e passeios propostos, são estruturas de carácter multifuncional predominantemente pedonal e pelo facto de existirem zonas verdes nos logradouros dos lotes projectados, o requerente propõe a sua aceitação como área de cedência para zonas verdes. -----

----- Aceitação do valor proposto pelo requerente quanto à compensação devida pelo défice de área de cedência para equipamento de utilização colectiva, no valor de cinquenta euros o metro quadrado, dadas as características da AUGI, os custos das infra-estruturas a realizar e as características socioeconómicas dos proprietários. -----

----- O acesso ao lote oito será garantido através de um impasse localizado no artigo confinante (artigo quatrocentos e dezoito) já aprovado de acordo com a operação de loteamento, processo número cento e vinte e quatro, de dois mil e oito e proposta de deliberação número doze aprovada a catorze de Janeiro de dois mil e nove. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 253/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----



----- Semestralmente é atribuído um subsídio às Juntas de Freguesia para pagamento, por estimativa, dos valores de diferencial relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia. -----

----- Assim, no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, foi deliberado pelo Executivo Camarário retirar o valor de dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, à Junta de Freguesia de Oeiras, relativo aos pagamentos a mais efectuados no segundo semestre de dois mil e oito, através da forma de acerto a efectuar na transferência do mês de Março de dois mil e nove. -----

----- Contudo, posteriormente, a Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - DASSJ teve conhecimento de que a Junta de Freguesia tinha já tomado a iniciativa de transferir três mil cento e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos, valor relativo ao acerto em causa, (dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, mais duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, que, por lapso transferiram a mais). -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A rectificação da proposta de deliberação cento e trinta e um, de dois mil e nove, no que concerne à situação da Junta de Freguesia de Oeiras; -----

----- Dois.dois - Que seja deliberada a transferência da verba no valor de três mil cento e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos, à Junta de Freguesia de Oeiras, verba transferida pela referida Junta de Freguesia à CMO; -----

----- Dois.três - Comunicação à Junta de Freguesia; -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 254/09 - CONCURSO FOTOGRÁFICO SUBORDINADO AOS “ESPAÇOS VERDES,” PODENDO ABRANGER TODA E QUALQUER IMAGEM ADEQUADA AO TEMA, TIRADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO OEIRAS:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Por ocasião das comemorações do Dia Mundial da Floresta, que se assinala a vinte e um de Março, a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) através do Departamento de Ambiente e Equipamento, promoveu a realização de concurso de fotografia subordinado ao tema Oeiras Cidade Verde. Puderam concorrer residentes, cidadãos com actividade profissional no Concelho e estudantes das diversa instituições aqui sedeadas.-----

-----O objectivo principal desta iniciativa consistiu em incentivar a descoberta e o usufruto dos Espaços Verdes existentes em todo o Concelho, tendo permitido o registo e partilha de diferentes olhares sobre o Município. Consequentemente, pretendeu-se promover novas vivências e formas de estar, impulsionar o civismo, consciência ambiental e o contacto com a Natureza.-----

-----Participaram nesta iniciativa vinte e dois concorrentes, tendo sido apresentados oitenta e oito trabalhos, os quais foram avaliados e classificados pelo júri previsto no regulamento de participação.-----

-----Foram atribuídas classificações aos concorrentes, nos termos do referido regulamento, tendo sido classificados:-----

-----Primeiro Prémio - Takashi Sugimoto - duzentos e cinquenta euros;-----

-----Segundo Prémio - Pedro Querido - cento e cinquenta euros;-----

-----Terceiro Prémio - José Carlos Carvalho - cinquenta euros;-----

-----Menção Honrosa - Pedro Querido.-----

-----Tendo em atenção a classificação, propõe-se que a CMO delibere autorizar o



----- pagamento dos prémios referidos no valor total de quatrocentos e cinquenta euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 255/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO C.C.D. PARA PAGAMENTO AO MAESTRO PARA O ANO DE 2009:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O C.C.D. promove várias acções de carácter cultural, desportivo e recreativo em benefício dos seus associados. -----

----- No âmbito cultural, promove actividades musicais através da Banda Municipal, que é constituída por associados e filhos dos associados. -----

----- A fim de dar continuidade a este tipo de actividade propõe-se ao executivo: -----

----- A aprovação de um subsídio ao C.C.D. no montante anual de vinte e cinco mil novecentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 256/09 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO GRUPO MUSICAL 1º. DEZEMBRO - ERROS E OMISSÕES:**-----

----- Em relação a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que segundo a sua perspectiva ela deve de ser retirada, porque na sua opinião uma proposta de erros e omissões deve de dizer o seguinte: -----

----- A adjudicação foi feita em determinada data e por uma importância. A assinatura do contrato foi feita numa data, assim como, a consignação dos trabalhos e depois a reclamação de erros e omissões entrou em tal data, porque há procedimento para isso; -----

----- A consignação tem que ser vinte e dois dias após a assinatura do contrato. A reclamação dos erros e omissões tem que ser sessenta e seis dias depois da consignação e a

resposta dentro de quarenta e quatro dias.-----

-----Neste caso concreto, esta adjudicação foi feita em dezanove de Dezembro de dois mil e sete, cuja proposta de deliberação é a mil trezentos e sessenta, não sabendo quando foi a assinatura do contrato, mas tem conhecimento que a consignação dos trabalhos foi feita em Fevereiro; A reclamação do concorrente deveria de ser em Abril ou Maio, mas segundo os seus documentos não refere a data, mas sim o protocolo quarenta e dois quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e oito.-----

-----O que vale é que a Câmara é uma entidade organizada porque telefonou para as “entradas”, justamente para saber que número era este, tendo-lhe sido transmitido que foi em vinte e seis de Agosto, portanto não há erros e omissões, até porque quem tinha que os reclamar, não reclamou, mas deve de ter tido as suas razões. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse subscrever inteiramente a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, considerando até que foi bondoso e sintético na sua apreciação, porque disse no mínimo aquilo que a proposta que foi presente a reunião devia de dizer, até porque gostaria de ver um pouco mais, mesmo por aquilo que neste mandato já aconteceu com célebres casos. Por isso, agradece que o DPE ou outro qualquer Departamento tenha outro cuidado na informação que acompanha a proposta de deliberação.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o problema dos erros e omissões, é um direito que o empreiteiro tem, mas existem prazos para os reclamar e ser-lhe-ão sempre pagos, desde que reclamados atempadamente, no caso em apreciação, agora, é perfeitamente extemporâneo, não atribuindo à Câmara a responsabilidade de não cumprir obrigações, inquirindo o **Senhor Vice-Presidente** no sentido de saber qual é o prazo que o empreiteiro tem, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que são sessenta e seis dias a partir da consignação. -----

-----Acrescentou ainda que a reclamação do pagamento dos supostos erros e omissões foi



feita através do ofício a que corresponde o registo de entrada número quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e oito, que, segundo apurou, se verificou a vinte e seis de Agosto de dois mil e oito. Portanto, tendo a adjudicação sido feita em dezanove de Dezembro, e julgando saber que o contrato ainda foi assinado em Dezembro, visto que a minuta do contrato foi aprovada juntamente com a adjudicação, no dia dezanove de Dezembro, daí admitir que a consignação tenha sido feita ainda em princípio ou meados de Janeiro, e contando, a partir daí, o prazo legal para a apresentação da reclamação dos erros e omissões, em dias contínuos, este terminará muito antes do referido dia vinte e seis de Agosto de dois mil e oito. Assim, no caso em apreciação, nesta altura não podemos estar a analisar tal assunto, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que as preocupações do Senhor Vereador irão ser transmitidas ao DPE, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, que irá ter uma resposta muito preocupante, porque já manteve alguma conversação com um técnico de digníssima craveira, o qual relativamente ao cumprimento da Lei também considera que, ou cumpre a Lei, ou faz o trabalho, não se podendo aceitar esta dicotomia. -----

----- Esclareceu, ainda que o artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, fala sobre a reclamação quanto a erros e omissões de projecto, diz que no prazo de sessenta e seis dias, ou no que for para o efeito estabelecido no caderno de encargos, de acordo com a dimensão e complexidade da obra, mas não inferior a quinze dias, contados da data da consignação, o empreiteiro poderá reclamar contra erros ou omissões, ou contra erros de cálculo e outros. -----

----- Findo o prazo estabelecido no número anterior, admitir-se-ão ainda reclamações, com fundamento em erros e omissões do projecto, desde que arguindo o erro ou omissão nos onze dias subsequentes ao da verificação, isto é, este ponto é para abrir a possibilidade de não se ter apresentado erros e omissões que não era possível ver, que depois mais tarde se viu e aí, leva-se a erros e omissões, não sendo, propriamente, para cobrir actos de displicência. -----

-----Posto isto e tendo em consideração todas as questões colocadas, o **Senhor Vice-Presidente** entendeu que a mesma deverá ficar adiada para a próxima reunião, de modo a que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelos serviços, opinião com a qual o restante Executivo concordou. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

#### **42 - PROPOSTA Nº. 257/09 - ANULAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À PROPRIETÁRIA DO FOGO SITO NO 32-A, 2º. DTº, DA AVª. IVENS, NO DAFUNDO - SOLARH:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento em todo o Concelho. - -----

-----Neste contexto e na sequência da candidatura ao programa SOLARH, relativa ao fogo segundo direito, número trinta e dois-A, no Bairro Clemente Vicente, no Dafundo, a qual foi enviada para análise ao IHRU, foi informado de que a requerente não tem direito ao respectivo financiamento, visto não ser proprietária do fogo à mais de cinco anos. -----

-----No entanto, foi aprovada a proposta de deliberação número mil duzentos e vinte e dois, de dois mil e sete, com o valor de financiamento em onze mil setecentos e sete euros, a qual terá de ser anulada. Nesta conformidade, propõe-se: -----

----- Anulação da proposta de deliberação número mil duzentos e vinte e um, de dois mil e sete.” -----

-----II – A propósito desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a requerente não é proprietária do imóvel há mais de cinco anos, que era uma das condições para poder beneficiar daquilo que beneficiou, pelo que gostaria de saber como é que se está a instruir



um processo, que foi todo organizado e onde se dizia que a candidatura estava correctamente instruída.-----

----- O sentido de voto do Executivo foi a favor, mas o que acontece é que a Senhora só é proprietária há quatro anos e, agora, tem que se votar a favor da anulação desta proposta, mas, no entanto, criaram-se expectativas à pessoa porque não se verificou bem a conformidade da instrução do processo, opinião com a qual o **Senhor Vice-Presidente** concordou.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **43 - PROPOSTA Nº. 258/09 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES LÚDICO-DESPORTIVAS E INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA DA U.D.R. ALGÉS:**-----

----- Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que uma coisa é a capacidade técnica, a lucidez e a estratégia para desenvolver os projectos, as obras e o acompanhamento das mesmas, mas não é isso que está em causa, nem nunca esteve em causa, considera até, que o DPE deve de ter essa agilidade, no entanto considera que não devem ser colocadas a fazer contratos porque têm um conflito com a Lei. -----

----- A determinada altura aparece uma factura cujo valor importa em vinte e oito mil e tal euros, sendo que os trabalhos a mais têm que ser identificados um a um e justificados um a um, para se saber a razão porque é que é maior, porque é que tem mais metros cúbicos, no entanto, a justificação que dão é para pagar na totalidade ao empreiteiro, dada a justeza dos trabalhos que representam, argumentando que não obriguem a Câmara a pagar trabalhos a mais desta forma. ---

----- Julgava que isto já não era possível quando a Câmara investiu numa reorganização de serviços e criou-se a Divisão de Contratação Pública, mas, afinal, essa Divisão não está a resolver estes problemas, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que estas situações não passam pela Divisão de Contratação Pública, neste momento, o que é tratado por lá, é a prestação de serviços, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não há qualquer

justificação para os trabalhos a mais, cujo pagamento está agora a ser proposto, sendo um de natureza eléctrica.-----

-----A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Pedro Simões** chamando a atenção para o facto desta proposta ter que vir à Reunião melhor formulada e diz isto devido à sua formação, porque se há alguma coisa que deveria de estar nos erros e omissões seriam, provavelmente, os trabalhos eléctricos com a argumentação que consta da proposta, ou seja, o último parágrafo diz o seguinte: "...Posteriormente, e por imposição da entidade licenciadora de electricidade, EDP e SERTIEL...", não sendo uma destas certificadora, nem licenciadora, o que é certo é que quando é iniciada a obra o projecto está aprovado e certificado, daí não haver nenhum trabalho a mais pedido por uma entidade no final da obra, quando esse projecto foi aprovado por essa mesma entidade. Portanto, se havia algum problema deveria de ter sido reclamado pela empresa nos erros e omissões, embora, segundo o Decreto-Lei que rege estas situações, diga que é sempre possível se for provado que em tempo não foi possível identificar a natureza da deficiência e assim o empreiteiro pode reclamá-la. -----

-----Agora, da forma como a proposta vem apresentada até pode votá-la, só que fá-lo às "ceguinhas", porque como está apresentado o assunto não é suficiente para poder votar em consciênciA.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, observou que mesmo da parte eléctrica o que se vislumbra é que houve uma razão qualquer, para haver uma coisa diferente daquilo que estava previsto, mas não se sabe o quê. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

#### **44 - PROPOSTA Nº. 259/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE DANÇA DE OEIRAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E UNIÃO RECREATIVA DO DAFUNDO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela



Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Reconhecendo os benefício da prática regular de exercício na pessoa idosa, a CMO vem desenvolvendo parcerias com colectividades, clubes e associações de forma a facilitar e estimular o acesso a actividade de gerontomotricidade nesta faixa etária.-----

----- Um - Introdução:-----

----- A CMO conhece o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural e pela União Recreativa do Dafundo no âmbito da promoção de actividades desportivas com a população idosa, nas Freguesias de Algés e Cruz Quebrada Dafundo. Na presente época desportiva, encontram-se a participar nas respectivas Freguesias cerca de oitenta pessoas, nas modalidades de ginástica de manutenção e Chi Kung. -----

----- Dois – Proposta: -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de comparticipação financeira para apoio a actividades de gerontomotricidade às seguintes entidades: -----

----- - Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural, no valor de mil e quinhentos euros;-----

----- - União Recreativa do Dafundo, no valor de mil e duzentos euros. -----

----- Dois.dois - Comunicação ao Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural e União Recreativa do Dafundo. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**45 - PROPOSTA Nº. 260/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PREVENIR NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRESCER A BRINCAR E PRÉ-PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela

Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----O Pré-Programa de Competências e o Programa Crescer a Brincar encontram-se em desenvolvimento, em meio escolar, desde dois mil e cinco e dois mil e dois, respectivamente. Sob a forma de banda desenhada e de jogos interactivos, tornam atraente e divertida a abordagem de temáticas como a Consciência Corporal, a Disciplina, o Auto-controlo, a Gestão das Emoções e Pensamentos, os Comportamentos, o Auto-conceito, a Auto-estima, a Pressão dos Pares, Estilos de Comunicação e Assertividade, Decisões e Consequências.-----

-----Estes projectos têm como objectivo geral o desenvolvimento de competências centrais no ajustamento psicológico, que promovam o aumento dos factores de protecção e a diminuição dos factores de risco nas crianças e o envolvimento dos agentes educativos (pais e professores) no processo de ajustamento psicológico. -----

-----Pelos próprios conteúdos e adaptabilidade do programa, torna-se possível a integração curricular de áreas como a Língua Portuguesa, a Formação Cívica, o Estudo do Meio, a Expressão Plástica e a Matemática. -----

-----No ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, a amostra do “Pré-Programa de Competências” abrange oito Jardins-de-Infância, dezassete educadoras e cerca de trezentas e cinquenta crianças.-----

-----A amostra actual do “Programa Crescer a Brincar” resulta da sua continuidade, que pressupõe a intervenção durante quatro anos consecutivos e da integração de novas escolas, abrangendo duzentas e oitenta e duas crianças e treze professores/monitores. -----

-----De forma a avaliar o trabalho desenvolvido, para além da Grelha de Acompanhamento, foi criado o Questionário de Avaliação do Programa Crescer a Brincar, para ser preenchido pelas professoras no fim do ano lectivo. -----

-----Em síntese, a apreciação global das professoras foi muito positiva, considerando: ----



----- Os manuais muito apelativos; -----

----- As temáticas abordadas muito importantes para o desenvolvimento adequado das crianças; -----

----- Os conteúdos do programa adaptados ao currículo escolar; -----

----- O acompanhamento técnico ao longo do ano lectivo adequado; -----

----- O Programa Crescer a Brincar como um instrumento útil e facilitador da tarefa educativa. -----

----- Referem, ainda, sentir melhorias nos alunos a nível do comportamento (regras da sala e do recreio), da motivação, da concentração, da participação nas actividades, da identificação de sentimentos e pensamentos, da auto-estima, das atitudes e valores (exemplo: mais respeito pelos sentimentos dos outros), da relação com os colegas e tornaram-se mais conhecedores de si próprios. -----

----- A nível das estratégias fornecidas, as professoras revelaram que o programa as ajudou a trabalhar as áreas curriculares (exemplo: Língua Portuguesa, Formação Cívica e Área Projecto) de forma diferente e mais apelativa, permitiu conhecer melhor os alunos e chegar a eles através do diálogo, forneceu estratégias para trabalhar o comportamento, os sentimentos e pensamentos, a auto-estima e as competências sociais. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto e tendo em conta o interesse e a sustentabilidade dos Projectos, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Prevenir, no valor total de catorze mil euros, destinado à aquisição dos manuais, acompanhamento técnico e realização da avaliação do “Pré: Programa de Competências” e do “Programa Crescer a Brincar”. -----

----- Tratando-se de projectos desenvolvidos em parceria pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude e a Divisão de Educação, propõe-se que esta verba seja atribuída da seguinte

forma:-----

----- dez mil e quinhentos euros, a retirar da rubrica da DASSJ, Instituições de apoio Social, Saúde e Organismos Juvenis - Projectos Específicos (zero quarenta mil setecentos e um - dois mil e sete barra cento e seis mil cento e quarenta e três); -----

----- três mil e quinhentos euros, a retirar da rubrica da Divisão de Educação, Apoio a escolas, entidades ligadas à educação (zero quarenta mil setecentos e um - dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro).-----

-----Dois.três - Comunicação à Associação Prevenir. -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **46 - PROPOSTA Nº. 261/09 - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DE VENDA DE ÁGUA PARA O ANO DE 2009 E CRIAÇÃO DE ESCALÃO SOCIAL NO TARIFÁRIO DOS SMAS - SMAS:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de onze de Março de dois mil e nove, aprovou, por unanimidade, a actualização do valor da tarifa de venda de água para o ano de dois mil e nove, bem assim como, deliberou, por unanimidade, criar um escalão social no tarifário dos SMAS, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à actualização do valor da tarifa de venda de água para o ano de dois mil e nove, bem assim como, a criação de um escalão social no tarifário dos SMAS.” -----

-----II – Em relação a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se a



mesma fosse votada às fatias, votaria a favor algumas situações, mas o preço e os escalões que paga, ultrapassa os três por cento do aumento, não contando com a Taxa de Resíduos Hídricos que mais tarde irá receber. -----

----- Referiu estar inteiramente de acordo com a medida social que nela está preconizada, mas os escalões dois e três têm aumentos que são superiores a três por cento, ultrapassando até a variação da informação dos SMAS junta à proposta. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Emanuel Martins** frisou que o que está em causa é que quem mais pode, mais paga, e quem mais precisa menos paga, sendo este um princípio que o Partido Comunista sempre seguiu e que vai continuar a seguir, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que a generalidade dos consumidores estão no segundo e no terceiro escalão, argumentando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que a maioria dos consumidores em Oeiras estão num escalão diferente, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que têm um rendimento mais alto, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que era mais baixo, atalhando o **Senhor Vereador Pedro Simões** que também têm mais dificuldades como os outros. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **47 - PROPOSTA Nº. 262/09 - TOMADA DE POSSE DO FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 7, R/C A - Bº. DE S. MARÇAL:**-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “O fogo T Três, sito na Rua Alberto Osório de Castro, número sete, rés-do-chão-A, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, Oeiras, encontra-se arrendado a Jorge Manuel Ferreira e Violanta Maria Costa Madeira Lima, desde o dia um de Junho de dois mil, sendo actualmente o respectivo agregado familiar composto apenas pelos arrendatários. -----

----- Entretanto, em Novembro de dois mil e oito, as técnicas da Divisão de Gestão Social

responsáveis pelo bairro em apreço tomaram conhecimento, através de um dos arrendatários do prédio, de que o respectivo agregado familiar teria desocupado a fracção, a qual se encontrava danificada e a cheirar muito mal. -----

-----Após deslocação ao local pelo Serviço de Polícia Municipal, nesse mesmo mês, constatou-se a existência de danos materiais na habitação, uma vez que a porta se encontrava danificada, com um buraco, por onde supostamente terceiros terão aberto a fechadura e entrado no fogo.-----

-----Para além disso, verificou-se que o locado tinha algumas janelas abertas para o exterior, facilitando o acesso ao seu interior, tendo-se confirmado, igualmente, que do mesmo provinha um forte cheiro nauseabundo.-----

-----Estes factos encontram-se devidamente comprovados na informação sete mil cento e dez, de dois mil e oito, SU/Serviço de Polícia Municipal, de vinte e cinco de Novembro de dois mil e oito, por meio de fotografias e mediante a identificação de testemunhas.-----

-----Em face do que acima foi dito e considerando que:-----

----- O fogo aparenta não estar habitado;-----

----- O fogo foi objecto de ocupação abusiva;-----

----- O fogo se encontra vandalizado;-----

----- O fogo constitui um pólo de insegurança e instabilidade no prédio, uma vez que possui as janelas abertas, possibilitando, muito facilmente, a entrada de terceiros no local;-----

----- Do fogo emana um cheiro nauseabundo, afectando os restantes moradores do prédio e pondo em risco a saúde pública;-----

----- Foram efectuadas diversas tentativas de contacto com os arrendatários, que se revelaram infrutíferas, uma vez que no fogo não se encontrava ninguém e telefonicamente não se conseguiu estabelecer qualquer ligação;-----

----- A resolução do contrato de arrendamento é morosa. -----



----- É proposta a tomada de posse imediata da fracção, ao abrigo do artigo tricentésimo trigésimo sexto, do Código Civil, uma vez que se afigura indispensável o recurso à acção directa, por forma a evitar que a habitação seja novamente objecto de ocupação ilícita e de vandalismo e por forma a não colocar em risco a segurança e a saúde dos restantes moradores do prédio.-----

----- A intervenção directa no locado por parte do Município é legítima, uma vez que os danos que se pretendem evitar são manifestamente superiores aos prejuízos que eventualmente possam vir a ser causados aos arrendatários.-----

----- A tomada de posse será efectuada pelo Departamento de Habitação, em articulação com o Serviço de Polícia Municipal, promovendo a entrada no fogo, removendo os detritos e objectos abandonados que se encontrem no local, promovendo a sua limpeza e executando as obras de reparação que se afigurem necessárias, de modo a repor o estado do locado, a sua segurança e higiene, bem como a do prédio.-----

----- Esta operação já se encontra a ser preparada pelos serviços competentes e será documentada com minúcia, uma vez que se trata de um fogo arrendado. -----

----- Concomitantemente, será dado início a uma acção de despejo com vista à resolução do contrato de arrendamento por abandono dos arrendatários e por falta de pagamento de rendas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 263/09 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS, SITA NA RUA JOÃO LOPES MARTINS, BLOCO E, LOJAS 13 E 14, Bº. TAPADA DO MOCHO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “A Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras apresentou um orçamento para o ano de dois mil e nove, à semelhança dos procedimentos verificados em anos anteriores, para o funcionamento das Unidades Residenciais, sitas nos Bairros Municipais dos

Navegadores e do CDH do Pateo dos Cavaleiros Dois, conforme solicitado através dos ofícios CMO número cinquenta e um mil quatrocentos e setenta, de vinte e oito de Outubro de dois mil e oito e número mil oitocentos e quarenta e seis, de catorze de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----Enquadramento: -----

-----A - unidade residencial do Bairro dos Navegadores:-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social, mantém em funcionamento desde Julho de dois mil e um, uma Unidade Residencial, sita no Bairro Municipal dos Navegadores, na Avenida Gaspar Corte Real, quinze, constituída a partir da adaptação de dois fogos de tipologia T Três. -----

-----A mesma foi criada com o propósito, de alojar seis indivíduos isolados do sexo masculino, com idades superiores a cinquenta anos, com rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional, abrangidos pelo P.E.R. ou municíipes com carência de habitação e/ou que revelem necessitar de algum apoio na gestão da habitação, tendo sido esta a alternativa encontrada ao seu realojamento; a este propósito e quanto a modelos de alojamento alternativos, vide o Despacho MEPAT cento e trinta e um, de noventa e seis, de trinta de Agosto. -----

-----B - unidade residencial do Bairro CDH Pateo dos Cavaleiros:-----

-----Paralelamente, a CMO mantém em funcionamento, desde o ano de dois mil e dois, no Bairro Municipal CDH Pateo dos Cavaleiros, três prédios de vinte fogos de tipologia T Um cada (num total de sessenta fogos equipados pela CMO à data de ocupação), sitos na Rua Doutor Vítor Sá Machado, seis, oito e dez, os quais foram atribuídos a pessoas idosas e/ou isoladas que revelaram necessitar de algum apoio na gestão da habitação e espaços comuns. -----

-----Para assegurar a gestão da Unidade Residencial do Bairro dos Navegadores, bem como a manutenção e limpeza dos espaços comuns dos sessenta fogos do Bairro CDH Pateo dos Cavaleiros, tem sido, desde o início, solicitada a prestação de serviços da Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, que tem vindo a assegurar o seu funcionamento e



apoio técnico, com a colocação de duas funcionárias, com o pagamento dos encargos sociais obrigatórios e respectivo enquadramento profissional, com o pagamento dos transportes, dos materiais de limpeza e de desgaste.-----

----- Face ao exposto e tornando-se necessária a continuidade do serviço e na sequência da informação número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, de dezassete de Fevereiro e do despacho a ela exarado, propõe-se: -----

----- A atribuição de um subsídio global no valor de trinta mil trezentos e três euros e noventa e dois cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, sita na Rua João Lopes Martins, Bloco E, Lojas treze e catorze, Bairro Tapada do Mocho, contribuinte fiscal: quinhentos e dois milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove, processado em doze prestações mensais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e nove.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **49 - PROPOSTA Nº. 264/09 - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO DE QUEIJAS - ENCARGOS PLURIANUAIS:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Por meio da proposta de deliberação número mil e oitenta e quatro, de dois mil e oito, foi aprovada a abertura do procedimento de concurso público, ao abrigo do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de dezanove de Janeiro. -----

----- O código da acção (cento e cinco mil novecentos e sessenta e seis barra dois mil e cinco - Classificação Económica: zero sete ponto zero três ponto zero três ponto treze) que consta daquela deliberação é efectivamente um código relativo ao Parque Urbano de Queijas, mas na sua vertente de projecto. Nestas circunstâncias deverá a Câmara vir a aprovar uma nova deliberação com o código acima referido, de forma a existir uma consonância entre a deliberação

de Câmara e o Orçamento da Câmara.-----

-----Paralelamente, e sendo o preço base para efeitos de lançamento de concurso público, de novecentos mil setecentos e sete euros e sete cêntimos, verificou-se a necessidade de se prever a programação plurianual da acção:-----

----- dois mil e nove, a acção já está contemplada no Plano de Actividades, na rubrica “Parque urbano de Queijas”, com código zero sete zero três zero três zero cinco, estando afecto um valor de quatrocentos mil euros, correspondente aos valores dos trabalhos que se julgam estar de acordo com o andamento da obra; -----

----- dois mil e dez, para este ano estima-se que deverá ser prevista uma verba de quinhentos mil setecentos e sete euros e sete cêntimos, correspondente aos valores dos trabalhos efectuados na obra, até à sua conclusão.-----

-----Assim e em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----Um - A aprovação da correcção da deliberação número mil e oitenta e quatro, de dois mil e oito, no que respeita ao código da acção -----

-----que deverá ser o código relativo à obra (Ano / Projecto dois mil e nove barra mil cento e cinquenta e cinco, Classificação Económica: zero sete ponto zero três ponto zero três ponto zero cinco);-----

-----Dois - A aprovação da programação plurianual da acção, prevendo-se no Orçamento da Câmara um valor de quatrocentos mil euros, para o ano de dois mil e nove e um valor de quinhentos mil setecentos e sete euros e sete cêntimos, para o ano de dois mil e dez. -----

-----Três - A presente deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 265/09 - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA 2009 - SMAS:**-----

-----No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** fez



alusão a um parágrafo, que consta da informação que lhe serve de suporte que diz o seguinte: -----

----- “... Assim, a Proposta de Actualização para dois mil e nove reflecte que “o reajuste calculado em função deste estudo, bem assim como inflação prevista (valor indicativo) ...”, pelo que pretende saber qual é este valor, porque juntam a tabela de dois mil e oito e dois mil e nove, mas não fazem as contas, entendendo que os SMAS têm de tratar este assunto da mesma maneira como faziam até aqui, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que se se fizer as contas verifica-se que é um vírgula três por cento em duas situações e três vírgula três nas restantes, argumentando o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que o Executivo não tem que fazer as contas. -----

----- **O Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que ainda há mais um problema, na medida em que a tabela de dois mil e nove não faz referência a que aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Após estes considerandos o **Senhor Vice-Presidente** considerou que a proposta terá que ser presente à próxima reunião, tendo em conta os argumentos atrás citados, situação com a qual o restante Executivo concordou. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se a fim de ser agendada para a próxima reunião. -----

## **51 - PROPOSTA Nº. 266/09 - REVISÃO TARIFÁRIA DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - A empresa municipal SATU-Oeiras Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, ao abrigo dos artigos nono e décimo, do “Regulamento Sobre as Condições Gerais de Utilização do Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras” veio

solicitar a aprovação da alteração tarifária posposta pelo respectivo Conselho de Administração, de acordo com a acta número cinquenta e sete, de treze de Janeiro de dois mil e nove. -----

-----Dois - A referida proposta de alteração justifica-se pelas seguintes razões: -----

----- O tarifário em vigor não é revisto desde um de Abril de dois mil e oito;-----

----- Houve um aumento nos preços das tarifas de todos os operadores de sistemas de transporte público que se encontram a operar na zona do Concelho de Oeiras, sendo certo que os valores, ora propostos pela empresa municipal, continuam a ser inferiores aos praticados pela empresa de transporte rodoviário que faz o mesmo percurso do SATU, entre a estação da CP em Paço de arcos e o Centro Comercial Oeiras Parque.-----

-----Três - Assim, as novas tarifas propostas, que foram calculadas de acordo com a taxa de inflação real até Dezembro de dois mil e oito e a prevista para o primeiro trimestre de dois mil e nove, são as seguintes: -----

----- Bilhete de ida: um euro e quinze cêntimos, quando era um euro e dez cêntimos; -----

----- Bilhete de ida e volta: um euro sessenta e cinco cêntimos, quando era um euro e sessenta cêntimos; -----

----- Bilhete diário: dois euros e oitenta e cinco cêntimos, quando era dois euros e oitenta cêntimos; -----

----- Bilhete de dez viagens: seis euros e quinze cêntimos, quando era seis euros; -----

----- Bilhete de vinte viagens: dez euros e vinte e cinco cêntimos, quando era dez euros.-

-----Quatro - Pelo exposto, propõe-se:-----

-----A ratificação, pela Câmara municipal, das novas tarifas mencionadas no ponto três, da presente proposta.”-----

-----II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que em primeiro lugar deveriam de ser apresentadas as contas de dois mil e oito, embora há pouco tempo tenha sido presente à reunião um documento que não falava nas contas de dois mil e oito, mas já



previa os prejuízos em dois mil e nove.-----

----- Salientou que, o valor médio de prejuízo diário desde que está em funcionamento, é de mil e seiscentos contos, e os valores que apontam dos prejuízos para dois mil e nove é de dois mil e cem contos, de prejuízo por dia, pelo que julga que seria uma obra de caridade que fosse parado, porque ele não é nenhum sistema de transportes, nem nunca será, é um sorvedor de dinheiro, foi uma má opção, foi um erro e o maior agora é que se persista nesta situação. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** frisou que quando o SATUO teve o seu início, houve grandes críticas sobre ele, e o que foi convincente foi a possibilidade de ele se poder estender e, sobretudo, poder servir alguns núcleos de população e empresas a quem este transporte pudesse ser útil, sendo este o pressuposto que tem em relação ao SATUO. -----

----- Continuando, referiu parecer-lhe muito mais sensato apostar na busca de soluções para o SATUO e levá-lo mais longe, do que pura e simplesmente incensá-lo todas as vezes. -----

----- Naturalmente que ninguém é indiferente ao esvaziamento daquilo que é a actividade do SATUO, que cada ano que passa se vai avantajando, entendendo por isso, que a Câmara tem que envidar esforços, quer junto da Administração Central, quer junto do mundo empresarial, de modo a que este meio de transporte possa, no dia de amanhã, sofrer algumas alterações adequadas àquilo que é uma ligação pendular que este Concelho necessita e que tem que ter, porque lhe parece muito pouco sensato que tendo-se iniciado essa ligação pendular, mesmo com estes custos, que ele seja fechado para museu, ou então, como diz o Bloco de Esquerda se proceda à sua implosão-----

----- Esta é uma das considerações que gostaria de fazer sobre o SATUO, embora, tivesse sido extremamente crítico no que toca a este modelo de transporte, daí apostar na busca de soluções para ele, que sigam o objectivo de o levar mais longe, do que pura e simplesmente incensá-lo frequentemente. -----

-----No que tange à revisão tarifária disse ter por norma que a Câmara deve encontrar soluções da regularização desta perante as empresas, não se devendo imiscuir naquilo que é a gestão das mesmas, no sentido de condicionar a sua fonte de receitas, a não ser que encontre os paliativos necessários para o poder fazer.-----

-----Acrescentou que fez esta introdução para dizer que enquanto o SATUO não encontrar a versão que falou anteriormente, quase que deveria de ser gratuito, porque na sua opinião ele deveria de criar clientela e já que a Câmara tem que pagar, que pague para o SATUO funcionar, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que a Câmara não paga, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que diz as coisas como as vê, depois podem fazer um juízo sobre elas, podem fazer o juízo que quiserem, mas a verdade é que o fenómeno do SATUO quase lhe parece como o desemprego, ou seja, paga-se para não fazer, mas entende que tem que se pagar para se fazer.-----

-----Ora, se a Câmara tem que pagar, porque acaba mesmo por pagar, visto que é um sócio e como é natural tem as suas comparticipações, que o pague para fazer, então, quase que valia a pena dizer que como a Câmara contratualiza determinado tipo de custo, aquele serviço durante um ou dois anos deverá ser gratuito, de modo a que as pessoas se habituem à sua prestação, à sua qualidade e que motive que ele seja aquilo que todos pretendem que ele seja, que é uma linha de transporte pendular que ligue os Concelhos de Oeiras e Cascais a Sintra.-----

-----Neste contexto, aprovar esta proposta vai contra aquilo que era o defensável, mas ao contrário daquilo que pensa como não é administrador do SATUO e não tendo a Câmara encontrado uma solução, porque deveria de ter encontrado modo de resolver, não vai dizer à empresa que a Câmara lhe diz que não deve fazer assim, ou diz que não aprova o tarifário que eles precisam para fazer a sua gestão, ou inviabilizar o que quer que seja, aprova este tarifário, visto que não lhe resta outra solução, mas aprova muito contrariado porque a solução não é subir o preço, é deixar de ter preço.-----



----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que disse que em certa medida não pode deixar de estar de acordo com o que disse o Senhor Vereador Emanuel Martins, porque de facto não se deve de desistir do modelo, porque pelo menos os Vereadores da altura acreditaram na bondade da solução, com os dados que foram postos à sua disposição pelo Senhor Presidente e quem o assessorava nessa matéria.-----

----- Tudo indicava que seria uma solução, não sendo de momento o que está em causa, mas sim fazer com que o SATUO prossiga, se bem que tem que se encarar os custos, porque isto está-se a reflectir em termos de “timing”, embora não haja investimento inicial, mas existe o da parte da Câmara. -----

----- Focou de seguida uma questão que se relaciona com a disponibilidade dos terrenos para a segunda fase do SATUO, pois segundo lhe parece e de acordo com informações que tem, eles continuam na mesma, ou seja, não há avanço, nem recuo, não sabendo se isto é uma informação fidedigna, embora quem tenha que dar esta informação seja a Câmara, daí pretender saber o ponto de situação dos terrenos, para que o traçado do SATUO se desenvolva, visto que ele não estava definido e tanto quanto sabe não há informações contrárias ou informações adicionais relativamente à disponibilidade dos terrenos e como não as tem, não se pode pronunciar sobre elas. Portanto, se não houve evolução aí já fica mais preocupada, porque não é possível arranjar qualquer tipo de financiamento sem estar assegurado o sítio por onde ele vai passar, dado que isso é sempre o problema base.-----

----- Ainda, a propósito deste assunto o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse constatar que a proposta não refere a taxa de inflação, no entanto, o Senhor Vereador Rui Soeiro esteve a fazer as contas e verificou que na viagem de ida há um aumento de quatro e meio por cento.-----

----- A proposta diz o seguinte: ...“De acordo com a taxa de inflação real até Dezembro de dois mil e oito e prevista para o primeiro semestre...”, mas depois não os quantificam,

atalhando o **Senhor Vereador Pedro Simões** que isso é dito no sentido do valor médio, porque os bilhetes de dez e vinte viagens, é de dois e meio por cento. -----

-----De seguida interveio a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referindo que foi criado um conceito para ter uma determinada dimensão, mas pode não ter resultado. Se a Câmara tivesse equacionado todas as variáveis que tem actualmente, se calhar, o SATUO teria começado ao contrário, ou seja, de lá para cá, que faria mais sentido, mas a decisão teve que ser tomada em função de uma determinada estratégia. -----

-----De qualquer forma, não lhe parece que uma linha que está a um quarto, ou a um quinto possa ter sucesso, quando está justamente a um quinto, até porque coincide com os acessos ao Oeiras Parque e as pessoas têm outras formas de aceder àquela zona. -----

-----Disse, ainda, que discorda com algumas posições que aqui foram manifestadas da gratuidade do acesso ao SATUO, não concordando porque as pessoas quando é de graça não agradecem, nem reconhecem. -----

-----Concordava sim, e já sugeriu aos representantes da empresa que deveria haver uma promoção do SATUO, de uma forma que não existe, ou seja, concorda que houvesse um ou mais dias por ano em que as pessoas tivessem conhecimento de que poderiam ter acesso gratuito, mas não concorda em nada com a gratuidade do sistema. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** frisou que concorda com a Senhora Vereadora Madalena quando diz que gratuito não deve de ser, porque se fosse assim, tornava-se um parque infantil, com as pessoas a andarem para baixo e para cima a brincarem nas carruagens. -----

-----Quanto a si, a Câmara tinha uma oportunidade, ou seja, conceder aos funcionários que trabalham no Edifício Atrium, um género de passe, e diz isto porque todos os dias de manhã os vê a subirem aquela rua até ao seu local de trabalho, porque nem eles utilizam este meio de transporte. - -----



----- Daí, entender que se deveria de arranjar uma forma de dinamizar a sua utilização, mas se a administração é rigorosa então é muito complicado e aí sim, o buraco é cada vez maior.

----- De seguida o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse recordar-se que em questões anteriores foi ponderado o aparecimento dos bilhetes de dez e vinte viagens, que seria uma forma de tentar incentivar a utilização do SATUO.-----

----- Numa próxima reunião irá trazer uma informação desde dois mil e cinco até ao momento, com um estudo comparativo de quanto é que foi a evolução do número de utilizadores do SATUO, isto porque há uma altura na vida das empresas e dos projectos que se tem que fazer balanços e tomar decisões, mesmo que por vezes estas tenham que ser ao arreio daquilo que foi inicialmente uma boa decisão, apesar de, por princípio não ser favorável à opinião do Senhor Vereador Emanuel Martins, no entanto como medida de carácter excepcional, não deve de todo, ser posta de lado, devendo ser equacionada e discutida e ver qual o contexto, sublinhando mais uma vez que na vida das empresas há momentos que se têm que tomar decisões, por vezes arriscadas, outras criativas, mas mesmo aquelas que por princípio seriam rejeitadas em momento e situações como esta em concreto, não devem de ser deitadas fora, devem de ser discutidas -----

----- Concluído disse que gostaria de ver agendada uma reunião para reflexão sobre o SATUO. -- -----

----- Ainda a propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que pode parecer não ter nenhuma lógica para o SATUO a gratuidade, mas faz as contas em termos de publicidade, ou seja, quanto é que gerou de receita, porque o valor aplicado às pessoas que lá andaram se fosse considerado publicidade, talvez tenha que se gastar mais para fazer uma campanha publicitária, mas, como é a estes que se tem que referir e não aos que podem andar, até se pode dizer que não se está a perder muito, porque em bom rigor poder-se-ia aumentar logo para o dobro a capacidade do SATUO, basta somente, que a pessoa que o conduz todos os dias leve o filho e assim passa-se para o dobro as pessoas que frequentam o SATUO.-----

-----Ora, o que está em causa é o custo da promoção e o custo desta é ver quais são as pessoas que andam neste meio de transporte e se são estas que deixam de pagar, porque as que não deixam de pagar e as que não andam lá, os que o utilizam é valor acrescentado, visto que não é para aquele momento, é para o que vem, porque a questão de fazer Marketing e Publicidade às vezes custa um pouco a perceber. -----

-----No fundo, é avaliar o que é que custa para quem lá anda e quanto é que se gastava numa campanha de publicidade para promover o SATUO, mas também tem consciência que só vale a pena falar no SATUO quando se for capaz de o levar mais longe, porque na verdade para ir ao Oeiras Parque há tantas maneiras de lá chegar, até autocarros gratuitos, daí ser ter cingido à gratuidade durante um espaço de tempo, uma vez que esta é a forma de competir. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que não vale a pena fazer muitos poemas sobre o SATUO, porque se for para fazer análises profundas, então que sejam feitas com muita seriedade, com os investimentos que são necessários, com estudos económicos e qual o retorno destes, não se vai andar a fazer poesia porque até ao momento, é a que se traduz nestes encargos. -----

-----Inquiriu se se vai passar de uma situação que agora está justificada porque está lá e que foi uma obra emblemática, para saber quem é que quis que começasse onde começou, com que objectivo, para cumprir a promoção de quê, de modo que se deve de se fazer essas análises. - -----

-----Disse, ainda, ter grande dificuldade de poder participar em qualquer discussão sobre o SATUO, sem ter uma forte carga negativa, por tudo o que ele representa até ao momento. -----

-----Ele impôs-se de uma forma que considera ilegal, só foi legalizada à posteriori, tem encargos astronómicos e depois ouve dizer com muita calma “não somos nós que pagamos”, é ónus do nosso parceiro”, mas não consegue ver que não seja a Câmara a pagar, porque esse ónus existe até uma determinada data, a partir de uma determinada altura há uma sociedade onde a Câmara comparticipa com cinquenta e um por cento. -----



----- De seguida o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** observou que o SATUO é uma verdadeira preocupação; aliás, estão praticamente decorridos quatro anos de mandato, mas a preocupação em relação a ele já vem do anterior, nomeadamente do PS, não sabendo se o PCP também foi crítico, mas dado o adiantado da hora considera que não vale a pena estar-se a fazer a grande reflexão estratégica do SATUO. -----

----- Na sua opinião, o que deve de ficar assente é que, independentemente de se votar esta tarifa, a qual já foi sujeita a muitas opiniões distintas, o que é importante é que seja feita uma reflexão estratégica e que traga propostas concretas, como sejam situações que a sócio Teixeira Duarte pretenda fazer. -----

----- Se esta demarca decorresse até ao final do mandato seria óptimo, dado que é um assunto negro que vai passar para o mandato seguinte; aliás, não é bonito continuar-se a pensar, concordando aqui com o espírito da poesia que por vezes assalta cada um, de que este assunto se vai resolver desta ou de outra forma, porque, independentemente do acordo parassocial dizer que a Câmara não tem nada a pagar dos custos de exploração, estes vão para resultados transitados negativos e a Câmara tem cinquenta e um por cento. -----

----- Depois, há um balanço que é preciso recuperar, logo por conta do artigo trigésimo quinto há responsabilidades, daí este ser um problema que é necessário encarar com grande seriedade. -----

----- Quanto à promoção gostaria de saber como é que ela se pode fazer com um quilómetro vírgula dois; aliás, já lhe fizeram uma proposta no sentido de promover o SATUO turisticamente, pensando de imediato o que é que se vai promover num quilómetro vírgula dois, o que tem que ser gizado é a realidade daquilo que será o futuro nesta área. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que há uma conclusão a que todos já chegaram, que não presta o serviço público que todos gostariam que prestasse, porque a primeira fase não tem quilómetros suficientes para que as pessoas sintam necessidade de se deslocarem naquele meio

de transporte e, independentemente, do retorno financeiro, não há serviço público. -----

-----Neste momento, não o preocupa a questão da tarifa, nem é essa a discussão que o Executivo deve ter. A grande discussão que deve haver é sobre qual o futuro do SATUO.-----

-----Pára-se, deita-se abaixo ou faz-se o prolongamento do SATUO?-----

-----Neste momento a empresa Teixeira Duarte suporta os custos operacionais e não vai para os resultados transitados porque tem que haver entrada de suprimentos, até para não haver consolidação, porque a Câmara tem cinquenta e um por cento na Sociedade e caso a Sociedade ficasse com um passivo, ela tinha que consolidar nas contas da Autarquia e neste momento não acontece, não há consolidação. -----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** inquiriu se a Teixeira Duarte está a injectar capital e a Câmara não, respondendo afirmativamente o **Senhor Vice-Presidente**, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não podem ser suprimentos, porque suprimentos são só para equilibrar o capital, observando o **Senhor Vice-Presidente** que se não são suprimentos é outra coisa. -----

-----Continuando, disse que na Lei da Finanças Locais as sociedades, as empresas municipais ou as empresas participadas, na percentagem que for pela Câmara Municipal, por força do prejuízo, ou por força de um resultado negativo justificado num plano de investimento, esse resultado consolida no endividamento da Câmara e no caso concreto, não há consolidação, porque o parceiro privado da Câmara assegura esse montante do resultado negativo e é por esse motivo que a Teixeira Duarte argumenta que já não tem o montante que tinha disponível para levar por diante a segunda fase e que, por força do SATUO ter estado parado e a segunda fase não ter avançado, que o resultado de exploração negativo, consumiu o investimento que tinham previsto para aquele equipamento, que era sua obrigação, ou seja, a Teixeira Duarte tinha obrigação de levar o SATUO até ao Lagoas Parque e a partir daí seria incumbência da Câmara encontrar solução de financiamento e parceiros, para o levar até ao Tagusparque. -----



----- Neste momento, prosseguiu, a Câmara está disponível a ficar com o SATUO e encontrar uma solução de financiamento para o levar, nesta segunda fase até ao Lagoas Parque e depois, encontrar parceiros para o levar até ao Tagusparque. -----

----- A Teixeira Duarte deverá decidir se quer continuar nestes moldes, se quer continuar a injectar dinheiro na Sociedade, ou então se quer vender o SATUO à Câmara, sendo certo que esta não quer comprar pelo preço que a Teixeira Duarte quer neste momento. -----

----- Continuando, lembrou que referiu na Assembleia Municipal que a Teixeira Duarte pela força da crise, por força da diminuição drástica dos activos, em termos do mercado financeiro, não irá ter outra solução a curto prazo se não vender o SATUO à Câmara e assim que esta seja detentora do mesmo, estará em condições de encontrar uma solução de financiamento para levar o SATUO até ao Lagoas Parque, que é o compromisso da Teixeira Duarte. -----

----- Prosseguindo, lembrou que alguém disse que a solução do SATUO pode, na segunda ou na terceira fase, não passar por aquela solução técnica e se o Executivo entender que há canal para ele ir pelo chão, irá. -----

----- Não acredita que a rentabilidade do SATUO consiga cobrir o investimento, mas todos têm a noção que há um serviço público a prestar, se esse serviço público fizer sentido, independentemente da rentabilidade, pessoalmente, acha que faz sentido ter uma ligação que possa levar os utentes da linha de Cascais, eventualmente, à linha de Sintra e que possa cobrir um universo mais vasto de potenciais clientes.-----

----- Na sua opinião, para o desenvolvimento do Tagusparque é fundamental, visto este ter graves problemas de acessibilidades e de mobilidade e até para o próprio Lagoas Parque.-----

----- Este impasse e, sem qualquer tipo de euforismos, na sua opinião, deve fazer com que a Câmara obrigue a Teixeira Duarte a dizer que futuro pretende para o SATUO, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que o acordo é até dois mil e dez, só falta um ano, observando o **Senhor Vice-Presidente** que se esperar até dois mil e dez não vê vantagem,

porque em dois mil e dez a Câmara entra com cinquenta e um por cento e a Teixeira Duarte continua a ter prejuízos e a ter que comparticipar no resultado negativo em quarenta e nove por cento, razão por que considera que a empresa deve dizer o que pretende no futuro, concluindo que esta discussão sobre a tarifa neste momento, não tem razão de ser.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que concorda com o que foi dito, mas considera que o Executivo deve reflectir sobre o que se pretende fazer em relação ao SATUO, porque apesar de poder ser um bom negócio, não se pode continuar a fazer negócios porque eles são bons, sem ter uma estrutura de viabilidade com futuro, não se vai ficar com os prejuízos que o SATUO tem, sem ter, previamente, garantida pelo menos uma viabilidade com sustentabilidade, acrescentando o **Senhor Vereador Pedro Simões** desde que, eventualmente, tenha um custo social, opinando o **Senhor Vice-Presidente** que tem quer ser, porque se se quiser dar competitividade ao Lagoas Parque e ao Tagusparque têm que ser criadas soluções de mobilidade às pessoas, concluindo que se irá marcar, brevemente, uma reunião do Executivo para de discutir o futuro do SATUO. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo, José Eduardo Costa, Rui Soeiro, Pedro Simões, Emanuel Martins, Carlos Oliveira e voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

## **52 - PROPOSTA Nº. 267/09 - HASTA PÚBLICA DE LOJAS E BANCAS DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE CARNAXIDE, PORTO SALVO, QUEIJAS E TERCENA:** -----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O levantamento efectuado pela Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária no segundo semestre do ano transacto, levou à detecção e correcção de algumas irregularidades e incumprimentos praticados por alguns concessionários de lojas e bancas dos Mercados, consubstanciado na caducidade de títulos de ocupação. -----

-----Considerando que, pelos motivos acima enunciados e também por restituição e



desistência, se encontram vagos espaços nos Mercados Municipais de Carnaxide, Porto Salvo, Queijas e Tercena; -----

----- Considerando que tem havido manifestações de interesse apresentadas por escrito sobre os mesmos; -----

----- Considerando que é importante a ocupação de Lojas em alguns dos Mercados citados, para uma dinamização comercial dos mesmos; -----

----- Considerando também que a sua eventual concessão trará receitas significativas à Câmara Municipal; -----

----- No cumprimento do artigo terceiro, número um, alínea a), do Regulamento dos Mercados Municipais, aprovado de Assembleia Municipal de Oeiras em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete e publicitado pelo Edital número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e sete, de trinta e um de Julho, proponho: -----

----- -A ratificação dos valores propostos para a Hasta Pública de atribuição do direito de ocupação das bancas e lojas a que se refere a proposta de Edital em anexo ao processo. -----

----- - A realização de Hasta Pública no dia quinze de Abril de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 268/09 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD, RESPEITANTE À SITUAÇÃO DOS APOSENTADOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “O C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados desenvolve diversas actividades de carácter social, entre as quais se destaca a concessão de Subsídios Sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e/ou carência sócio-económica

grave. -----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos Aposentados relativamente aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e nove, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de dois mil duzentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos, de acordo com a listagem junto ao processo.-----

-----Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e nove desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.-----

-----Tendo em conta o carácter social das acções referidas e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano dois mil e nove desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído, ao CCD, um subsídio no valor supra indicado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **54 - PROPOSTA N°. 269/09 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS AO CCD:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se destaca concessão de subsídios destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o Jardim-de-infância até ao Ensino Superior. -----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Educacionais, designadamente de Infância e ATL, de Estudos e de Matrícula relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e nove, solicita-se que seja atribuída ao C.C.D. a verba de setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos.-----

-----Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções de Plano de



dois mil e nove deste Município, de acordo com a Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e nove desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído ao C.C.D. um subsídio no valor supra indicado” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**55 - PROPOSTA Nº. 270/09 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENA DE INACTIVIDADE POR 2 ANOS AO ENGº. PEDRO TAVEIRA LEITE PEREIRA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 7/06:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Por deliberação de Câmara de vinte e seis de Julho de dois mil e seis foi determinada a aplicação da pena de inactividade por dois anos ao Engenheiro Pedro Taveira Leite Pereira, no âmbito do processo disciplinar número sete, de dois mil e seis, que teve por base o auto por falta de assiduidade levantado a vinte e seis de Janeiro de dois mil e seis;-----

----- Na sequência da referida aplicação de pena disciplinar, veio o Engenheiro Leite Pereira a intentar contra o Município de Oeiras as acções judiciais que correm termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra sob os números mil cento e oitenta e nove, de dois mil e seis, zero BESNT e dezasseis, de dois mil e sete ponto seis BESNT, no âmbito dos quais se requer nomeadamente a suspensão de eficácia da decisão de aplicação da pena e a respectiva anulação; - -----

----- Posteriormente o Engenheiro Leite Pereira passou à situação funcional de aposentação, o que tem como consequência uma significativa redução dos efeitos preventivos e repressivos da pena aplicada;-----

----- O Engenheiro Leite Pereira manifestou disponibilidade para subscrever a declaração

cuja minuta a seguir se transcreve, na qual aclara o sentido da reacção judicial à deliberação que aplicou a pena disciplinar; -----

-----Na mesma declaração o Engenheiro Leite Pereira reconhece expressamente que o processo disciplinar número sete, de dois mil e seis, “não foi motivado nem por objectivos políticos, nem com o intuito de proceder ao seu afastamento da autarquia de Oeiras”, mas antes de acordo com factos verificados em sede de controlo da assiduidade; -----

-----Face à circunstância superveniente da aposentação do Engenheiro Leite Pereira, a eventual improcedência das acções judiciais acarretará reduzido significado jurídico à situação funcional daquele; -----

-----A declaração, traduz-se num acto de desistência relativamente às pretensões judiciais dirigidas contra a Edilidade e o seu Presidente, nos processos judiciais acima identificados, com a qual se porá termo aos mesmos; -----

-----Com a presente deliberação não é posto em causa - antes se acautela - o interesse público tutelado pela deliberação camarária de vinte e seis de Julho de dois mil e seis; -----

-----Nos termos do disposto no número dois, do artigo centésimo quadragésimo, do Código de Procedimento Administrativo, a livre revogação de actos válidos é admissível (mesmo quando estes sejam constitutivos de direitos ou interesses legalmente protegidos) na parte em que sejam desfavoráveis aos interesses dos seus destinatários; -----

-----Proponho a este Órgão Executivo: -----

----- A revogação da deliberação camarária de vinte e seis de Julho de dois mil e seis, que determinou a aplicação da pena de inactividade por dois anos ao Engenheiro Pedro Taveira Leite Pereira, no âmbito do processo disciplinar número sete, de dois mil e seis, com os fundamentos supra referidos, e sob condição do referido Engenheiro Leite Pereira subscrever a declaração.” -----

----- ----- ----- “Declaração -----



----- O signatário Pedro Taveira Leite Pereira, Engenheiro Agrónomo, na qualidade de Técnico Superior Assessor Principal da Câmara Municipal de Oeiras, na situação de aposentado, declara de boa fé e livre vontade o seguinte: -----

----- Um - Aceita e reconhece que, quanto aos factos vertidos nos processos judiciais que sob os números mil cento e oitenta e nove, de dois mil e seis ponto zero BESNT e dezasseis, de dois mil e sete ponto seis BESNT correm termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, os quais visam pôr em crise a decisão final do processo disciplinar número sete, de dois mil e seis, instaurado na sequência do auto por falta de assiduidade que foi levantado ao signatário em vinte e seis de Janeiro de dois mil e seis e que lhe aplicou a pena de inactividade pelo período de dois anos, tal processo disciplinar não foi motivado nem por objectivos políticos, nem com o intuito de proceder ao seu afastamento da Autarquia de Oeiras, nomeadamente pelo seu Presidente Doutor Isaltino Morais; -----

----- Dois - Aceita e reconhece ainda que tal processo disciplinar foi instaurado de acordo com os factos verificados em sede de controlo automático de assiduidade; -----

----- Três - O signatário declara e reafirma que, após a tomada de posse, colocou-se à disposição da nova Vereadora do Pelouro do Ambiente, Doutora Madalena Castro, da qual ficou com o entendimento de que, por não possuir no gabinete da Vereação do Ambiente local para o exercício de funções, deveria aguardar pelas novas orientações da gestão camarária e subordinado às suas futuras ordens, mantendo o regime de isenção de controlo automático de assiduidade.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor, um voto contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 271/09 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA 2, SITA NO PALÁCIO DO EGIPTO, EM OEIRAS:**

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através da deliberação número setenta e dos, de dois mil e nove, aprovada na reunião de Câmara havida em onze de Fevereiro de dois mil e nove, foi aprovada a adjudicação do direito de exploração da Loja dois, sita no Palácio do Egípto, em Oeiras à sociedade comercial Aromas da Terra - Actividades Hoteleiras, Limitada, com a remuneração da concessão no montante mensal de setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----Assim sendo, proponho, nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo quarto, números um e dois, do Decretos-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a aprovação da minuta do Contrato de Concessão que a seguir se transcreve.” -----

----- “Concessão de exploração-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho número ... de ... do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designada por Concedente ou Primeiro Outorgante.-----

Segunda: Aromas da Terra - Actividades Hoteleiras, Limitada, pessoa colectiva número ..., com sede em ..., em ..., com o capital social de ... euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial de ... sob o número ..., representada pelo seu sócio-gerente ..., natural da Freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo Serviço de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal número ..., residente em ..., em ..., adiante designado



por Concessionária ou Segunda Outorgante. -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade em que outorga a segunda outorgante através da exibição do respectivo bilhete de identidade. -----

Assim, por ambos os outorgantes é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de Concessão, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato o representado do primeiro outorgante concessionava à segunda, que o aceita, a exploração da Loja dois, do Palácio do Egípto, situado no Largo Cinco de Outubro do Centro Histórico de Oeiras, nos termos e condições constantes do programa de concurso, caderno de encargos e da proposta da Concessionária, obrigando-se esta a cumprir as condições previstas na proposta que apresentou, conforme aprovado na deliberação de adjudicação. -----

Dois - O imóvel ora concessionado deverá ser adaptado ao fim proposto, a expensas da Concessionária regendo-se as intervenções de remodelação pelo contrato de empreitada civil, sendo-lhe aplicável, subsidiariamente, o estatuído no regime jurídico das empreitadas de obras públicas. -----

Três - As alterações que vierem a ser efectuadas para adaptar o local objecto da concessão ao fim da mesma, carecem de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - A presente concessão é efectuada pelo prazo de cinco anos podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de dois anos, não podendo contudo exceder, no cômputo total, os vinte anos.

Dois - O contrato de concessão considera-se automaticamente renovado por períodos de dois

anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias, por carta registada com aviso de recepção. -----

Três - A concessão caduca nos seguintes casos: -----

- a) Extinção da Concessionária; -----
- b) Falta de pagamento da remuneração mensal devida à Concedente por um período superior a seis meses, desde que não autorizada; -----
- c) Incumprimento, por facto culposo imputável à Concessionária, do prazo de realização das intervenções de melhoria ou remodelação e reformulação do espaço. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Renda) -----

Um - A renda mensal é de setecentos e oitenta euros, valor ao qual acrescerá IVA, à taxa de vinte por cento. -- -----

Dois - A renda é paga com periodicidade mensal, sendo devida ao dia um de cada mês, podendo ser paga até ao dia oito e é actualizada anualmente tendo por referência o índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE. -----

Três - Até à data de abertura ao público do estabelecimento comercial, ou pelo período máximo de seis meses após assinatura do presente contrato, consoante a circunstância que se verificar em primeiro lugar, não haverá lugar ao pagamento da remuneração da concessão. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Concessionária) -----

Um - Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem especiais deveres da Concessionária: -----

- a) Explorar ininterruptamente o objecto da concessão, admitindo-se o encerramento do restaurante pelo período de um mês por ano e durante um dia por semana; -----
- b) Proceder, a expensas suas, à adaptação do espaço a concessionar, no prazo máximo de três



meses, prorrogável no caso de não ser possível a conclusão das obras por motivo não imputável à Concessionária; -----

- c) Garantir um período mínimo de funcionamento diário, entre as dez horas e as vinte e duas horas, podendo o horário de funcionamento ser alargado entre as oito horas e as duas horas; -----
- d) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação dos serviços, tendo em conta as características essenciais da actividade a desenvolver; -----
- e) Equipar, a expensas próprias, as instalações e espaços, tendo em conta as características das intervenções de melhoria, remodelação e reformulação a realizar conforme definidas no anexo dois do caderno de encargos e na proposta apresentada; -----
- f) Cumprir toda a legislação aplicável às actividades compreendidas na exploração do espaço concessionado, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----
- g) Obter as licenças e autorizações necessárias para o exercício da actividade de restauração, ou outras exigíveis para o exercício da actividade que se propõe desenvolver, no prazo máximo de seis meses após a outorga do presente contrato, prorrogável por motivos não imputáveis à Concessionária; -----
- h) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagar a remuneração ao Concedente, devida a partir da data de início da exploração; -----
- i) Não impedir o ingresso a qualquer interessado, excepto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar a lotação máxima admitida; ---
- j) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação de instalações e equipamentos, tendo em conta também a sua inserção num complexo de utilização comum; -----
- k) Proceder à realização de todas as intervenções no restaurante e espaço cedido que eventualmente se venham a revelar necessárias para o exercício da actividade a desenvolver; -----
- l) Todas as intervenções para melhoria, remodelação e reformulação do espaço deverão obedecer

a um projecto que faz parte integrante do presente contrato e que será autorizado previamente e por escrito, pelo Concedente, bem como todas as alterações ao projecto que venham a ser julgadas convenientes; -----

m) Obter as licenças e autorizações necessárias nos termos previstos nas alíneas anteriores, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, atribuível ao Concedente;-----

n) Suportar todos os encargos relacionados com os projectos, execução das intervenções e com eventuais litígios com terceiros, de qualquer natureza, resultantes destas actividades;-----

o) Na realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço cedido, cumprir toda a legislação aplicável, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social;-----

p) Não afixar, ou permitir a afixação, sem prévia autorização do Concedente, de publicidade de qualquer tipo ou qualquer suporte, com excepção da que for colocada por interesse do Município, designadamente, para divulgação de actividades de interesse público;-----

q) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de provocar incómodo para os utentes;-----

r) Registar em livro próprio todas as reclamações dos utentes fazendo expresso anúncio da existência do referido livro;-----

s) Cumprir prontamente as determinações do Concedente que derivem do exercício dos seus poderes de fiscalização;-----

t) Entregar, nos oito dias subsequentes ao termo do contrato, as instalações afectas à concessão, em bom estado de conservação;-----

u) Pagar uma indemnização ao Concedente em caso de cessação do contrato antes do termo fixado, por facto culposo que lhe seja imputável. Esta indemnização corresponderá a uma remuneração anual apurada nos termos do contrato de concessão da exploração;-----

v) Cumprir as suas obrigações em estrito respeito pelas condições de interesse público,



decorrentes da localização da cafetaria e respeitar todas as instruções e orientações que a C.M.O. lhe transmita para salvaguarda do interesse público e garantia da adequada utilização do Palácio do Egípto onde o restaurante e/ou cafetaria se insere. -----

Dois - A Concessionária deve recrutar e manter ao seu serviço, com carácter de permanência, o pessoal necessário ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto do espaço objecto da concessão, que garanta uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Deveres do Concedente) -----

Constituem especiais deveres do Concedente:-----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do espaço concessionado; -----
- b) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Concessionária, designadamente, nos domínios da higiene e saneamento, definição de regras de utilização e melhoria de serviços a prestar aos utentes; -----
- c) Promover, em colaboração com a Concessionária, uma adequada divulgação do objecto da concessão, através de publicidade e da realização no local de iniciativas camarárias de impacto público; -----
- d) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que a Concessionária lhe dirija, nessa qualidade. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e regulamentos aplicáveis às actividades integradas na concessão, incluindo a realização das obras que eventualmente se venham a revelar necessárias, o Concedente procederá à fiscalização, através de agentes seus, devidamente identificados, obrigando-se a Concessionária a permitir o acesso livre às

instalações, quando para tal solicitada. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caução) -----

Um - Para garantir o exacto cumprimento das suas obrigações, a Concessionária prestou: -----

a) Antes do início dos trabalhos de remodelação, uma caução correspondente a dez por cento do valor das intervenções, no montante de ... euros, para garantia da boa execução das mesmas, a qual se manterá até à emissão da Licença de Utilização pelos serviços da Câmara Municipal de Oeiras; e -----

b) Antes da emissão da Licença de Utilização, uma caução no valor de ... euros, correspondente ao valor médio anual do contrato, para garantia da eficiente exploração do espaço concedido, a qual se mantém até ao termo da concessão.-----

Dois - O Concedente pode considerar perdas a seu favor as cauções prestadas nos casos de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais por parte da Concessionária.

Três - As cauções são à primeira solicitação e devem ser liberadas no prazo de trinta dias úteis a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais que as mesmas visam garantir.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Seguro de Responsabilidade Civil) -----

Um - A Concessionária procedeu à subscrição de um contrato de seguro de responsabilidade civil, a que se refere a cópia da declaração subscrita pela companhia de seguros ..., datada de ..., que inclui responsabilidade civil até ... euros. -----

Dois - Fica a Concessionária obrigada a apresentar, todos os anos, até ao dia trinta e um de Janeiro, nos serviços do Concedente, comprovativo da manutenção da vigência daquele contrato de seguro. - -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Direito de Resgate) -----



Um - Decorrido que seja metade do prazo contratual, o Concedente tem o direito de proceder ao resgate do presente contrato, pondo termo à sua vigência.

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, o Concedente indemnizará a Concessionária pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados na concessão e pelo valor das obras executadas para adaptação do local.

Três - Caso não exista acordo quanto ao valor da indemnização, o apuramento do seu valor será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo à concedente e ao concessionário a nomeação de dois deles que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá.

Quatro - Na falta de acordo na nomeação do presidente, será este designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos da lei sobre arbitragem voluntária.

----- Cláusula Décima -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

A Concessionária não poderá ceder, por qualquer forma admitida por lei, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem autorização expressa do Concedente.

----- Cláusula Décima -----

----- (Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do disposto no número três, alínea b) da cláusula segunda, em caso de incumprimento do disposto na alínea h) da cláusula quarta e da cláusula terceira, número dois do presente Contrato, será aplicada uma multa correspondente a cinquenta por cento do valor da remuneração mensal devida, por cada mês de atraso.

Dois - Nos restantes casos de violação de contrato, que não impliquem a rescisão por motivo imputável ao concessionário, já prevista alínea u) do número um, da cláusula quarta, a concedente poderá aplicar multas que variarão, segundo a gravidade da violação, entre cinquenta por cento do valor da remuneração mensal e o dobro da remuneração mensal devidas à data da

aplicação da multa. -----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- (Direito de Rescisão)-----

Um - O incumprimento reiterado das obrigações contratuais por uma das partes, confere o direito de rescindir os efeitos do contrato, mediante o cumprimento do prazo de notificação à outra parte da intenção de rescisão, o qual não será inferior a sessenta dias. -----

Dois - A violação grave e repetida das obrigações da Concessionária atribui ao Concedente o direito de, imediatamente, pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar, revertendo a favor do Concedente todas as benfeitorias que constituam parte integrante do imóvel.-----

Três - Em caso de cessão do contrato na fase de execução das intervenções, por facto imputável à Concessionária, o projecto referido na alínea l) do número um, da cláusula quarta reverterá para o Concedente, bem como as obras executadas até essa data, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, nem mesmo relativas à autoria do projecto. -----

Quatro - Em caso de cessão do contrato na fase de execução das intervenções, por facto imputável ao Concedente ou por razões alheias à Concessionária, será este ultimo indemnizado integralmente de todos os custos e despesas suportados até esse momento. -----

Cinco A Concessionária obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração e bebidas, designadamente, mas não exclusivamente, a seguinte: Decreto-Lei duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, Decreto Regulamentar trinta e oito, de dois mil e sete, de vinte e cinco de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar quatro, de noventa e nove, de um de Abril, Portaria mil e sessenta e três, de noventa e sete (ANPC), Decreto-Lei nove, de dois mil e sete, de dezassete de Janeiro (Ruído), Decreto-Lei cento e vinte e nove, de dois mil e dois, de onze de Maio (Requisitos Acústicos dos Edifícios), Decreto-Lei duzentos e quarenta e três, de oitenta e seis, de vinte de



Agosto (Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança nos estabelecimentos comerciais, escritórios e serviços) e Decreto-Lei cento e um, de dois mil e oito (Segurança Privada).-----

Arquivo: -----

- a) Cópia certificada de certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----
- b) Cópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do representante da Concessionária;-----
- c) Cópias certificadas das deliberações camarárias de ... de ... e de ... de ..., tituladas pelas propostas números ... e ...., respectivamente; -----
- d) Cópias do programa de concurso, do caderno de encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária;-----
- e) Cópia da garantia autónoma prestada; -----
- f) Cópia da declaração comprovativa da existência do seguro supra referido. -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os outorgantes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 272/09 - ABATE SEM RECEITA POR CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, À JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS:**-----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que:-----

----- Um - A Junta de Freguesia de Caxias, solicitou através de correio electrónico de onze Fevereiro de dois mil e nove, a cedência de equipamento informático com a finalidade de dar formação aos residentes na Freguesia; -----

----- Dois - A Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas e a Divisão de Gestão Patrimonial, dispõem actualmente dos bens solicitados, cujas características são insuficientes para os diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras;-----

-----Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

-----Propõe-se: -----

-----O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 273/09 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO IMÓVEL DENOMINADO “PARQUE AVENTURA”, EM LINDA-A-VELHA:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**59 - PROPOSTA Nº. 274/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CAPITAL:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e três mil setecentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 275/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE:**-----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quinze mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (treze mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **61 - PROPOSTA Nº. 276/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CAPITAL: -**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil um euros e noventa e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 277/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CORRENTE:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de treze mil noventa e cinco euros e dezassete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (onze mil novecentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 278/09 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NA RUA ARTUR ZENIDA, Nº. 3, R/C DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, CARNAXIDE; -**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Três, sito no Bairro Encosta da Portela, Rua Artur Zenida número três, rés-do-chão, Freguesia de Carnaxide, ao agregado familiar de Salvador Gonçalves Cabral, pelo preço de trinta e sete mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de



Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 279/09 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008, DA CMO:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 280/09 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2009 DA “PARQUES TEJO – E.E.M.”:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 281/09 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2008 - OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.E.M.:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 282/09 - ACORDO PARA CEDÊNCIA DE TERRENOS AFECTOS AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA QUINTA DA CARTUXA, EM CAXIAS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - O Município de Oeiras tem vindo, desde Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, na sequência de protocolo outorgado entre esta Autarquia e o Estado-Maior do Exército, a assegurar a recuperação, manutenção e utilização pública dos jardins do Palácio da Quinta Real de Caxias. -----

----- Dois - É, actualmente, visível o esforço feito ao longo dos anos e o grau de excelência e beleza que os referidos jardins hoje denotam e que conduziu à atribuição de um Prémio Europeu incidente sobre a Recuperação de Jardins Históricos.-----

----- Três - Daí que por diversas vezes esta Edilidade tem manifestado junto do Ministério

da Justiça, o interesse em prolongar a zona de fruição pública hoje facultada pelos jardins a toda a margem esquerda da Ribeira de Barcarena, dando início à recuperação e revitalização de toda a área correspondente à citada margem, numa extensão de cerca de cinquenta e cinco mil metros quadrados e que abrangeira, deste modo, a Igreja da Cartuxa e os Jardins adjacentes à Quinta Real de Caxias.

-----Quatro - No sentido de viabilizar a pretensão de recuperação oportunamente apresentada por esta Edilidade, começaram a ser delineados, desde dois mil e sete, os contornos de um acordo entre o Ministério da Justiça e a Câmara Municipal de Oeiras.

-----Cinco - Deste modo, o Município de Oeiras, crente da utilidade e premência da intervenção municipal perspectivada para os citados terrenos definiu as áreas potencialmente a afectar a utilização pública por parte dos municípios de Oeiras e informou, quanto às demais áreas, de quais as respectivas potencialidades construtivas e condicionantes de uso.

-----Seis - Paralelamente e atento o abandono a que, actualmente, estão votados os terrenos situados na margem esquerda da Ribeira de Barcarena, foi entendido como premente a definição de um regime imediato de utilização transitória, por parte do Município de Oeiras e que permita o início da recuperação e revitalização dos referidos terrenos.

-----Sete - Nestes termos, em vinte e três de Março de dois mil e nove, foi outorgado, com o Senhor Presidente do Instituto de Gestão Financeira e Infraestruturas da Justiça, entidade à qual está afecto, pelo Estado Português, o conjunto patrimonial correspondente aos terrenos sitos na margem esquerda da Ribeira de Barcarena, incluindo os jardins adjacentes à Quinta Real de Caxias, o protocolo de cedência de tais terrenos afectos ao Ministério da Justiça na Quinta da Cartuxa, em Caxias.

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:

----- Ratificar, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe



foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a outorga do “Acordo para cedência de terrenos afectos ao Ministério da Justiça na Quinta da Cartuxa em Caxias”, que a seguir se transcreve e que foi celebrado em vinte e três de Março de dois mil e nove, celebração essa efectuada nos termos do artigo sexagésimo quarto número dois, alínea m) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- “Protocolo número setenta e três, de dois mil e nove -----

----- Acordo para a Cedência de Terrenos Afectos ao Ministério da Justiça -----

----- na Quinta da Cartuxa, em Caxias -----

Tendo em consideração que: -----

Um - O Município de Oeiras tem vindo, desde Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, na sequência de protocolo outorgado entre esta Autarquia e o Estado-maior do Exército, a assegurar a recuperação, manutenção e utilização pública dos jardins do Palácio da Quinta Real de Caxias.

Dois - É, actualmente, visível o esforço feito ao longo dos anos e o grau de excelência e beleza que os referidos jardins hoje denotam e que conduziu à atribuição de um Prémio Europeu incidente sobre a Recuperação de Jardins Históricos. -----

Três -. Esta edilidade manifestou, assim, junto do Ministério da Justiça o interesse em prolongar a zona de fruição pública hoje facultada pelos jardins a toda a margem esquerda da Ribeira de Barcarena, dando início à recuperação e revitalização de toda a área correspondente à citada margem, e que abrangeia, deste modo, também os Jardins adjacentes à Quinta Real de Caxias. --

Quatro - No sentido de viabilizar a pretensão de recuperação oportunamente apresentada por esta edilidade, começaram a ser delineados, desde dois mil e sete, os contornos de um acordo entre o Ministério da Justiça e o Município de Oeiras. -----

Assim, é celebrado livremente e de boa fé,-----

Entre:-----

O Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e património próprio, com sede na Avenida Cinco de Outubro, cento e vinte e quatro, em Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze, neste acto devidamente representado por João Manuel Pisco de Castro, portador do Bilhete de Identidade número dois milhões trezentos e vinte mil novecentos e noventa e nove, emitido em vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco, pelos SIC de Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, com poderes para o acto conforme estabelecido na acta número dezasseis, de dois mil e nove, com data de dezanove de Março, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

E -----  
O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

O presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O Primeiro Outorgante a quem está afecto pelo Estado Português, o prédio rústico sito em Caxias, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil trezentos e dezassete, da Freguesia de Paço de Arcos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quatrocentos e cinquenta e um, secção quarenta e sete-quarenta e oito, da mesma



Freguesia, tem disponibilidade para a cedência do uso da margem esquerda da Ribeira de Barcarena, incluindo os Jardins adjacentes à Quinta Real de Caxias, conforme planta anexa.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Contrapartidas) -----

O Segundo Outorgante realizará, como contrapartida da cedência do uso de parte dos prédios pelo Primeiro Outorgante, trabalhos relativos à conservação e beneficiação das infra-estruturas utilizadas pelos serviços do Ministério da Justiça na zona em causa, incluindo repavimentação das vias de circulação e acessos, vedações, limpeza e desmatação de terrenos e outros de igual natureza.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Uso) -----

Um - Com a celebração do presente protocolo, o Primeiro Outorgante, cede o uso dos referidos terrenos ao Segundo Outorgante, para neles criar jardins, caminhos pedonais e espaços de fruição e lazer públicos.-----

Dois - Após tal recuperação, o prédio objecto do presente contrato passará a ter utilização pública, nos termos e condições a estabelecer livremente pelo Município de Oeiras.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente contrato entra em vigor após a data da sua celebração.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Trabalhos de Recuperação) -----

Um - De modo a permitir o uso do prédio ora cedido, o Primeiro Outorgante desde já dá o seu consentimento ao Segundo Outorgante para que o mesmo realize todos os trabalhos e operações previstos na cláusula terceira.-----

Dois - Os trabalhos de recuperação e manutenção que, nos prédios objecto do presente contrato,

irão ser levados a cabo pelo Segundo Outorgante, poderão por este ser faseados, de acordo com as fases do projecto ou de acordo com as opções de investimento que o Segundo Outorgante venha a definir.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Resolução) -----

Um - Constituem causas de resolução contratual a falta de cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, bem como as demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, sendo as causas de incumprimento apreciadas quer pela sua gravidade, quer pela sua reiteração.-----

Dois - A resolução do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Validade) -----

O presente protocolo é válido por quinze anos, renovável por períodos sucessivos de dois anos.--

----- Cláusula Oitava-----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e, subsidiariamente, pelas disposições previstas no Código Civil.-----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não poder ser resolvido, as partes reconhecem como competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Nona-----

----- (Aditamentos ou alterações)-----

Um - Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente,



aprovadas por ambas as partes.-----

Dois - O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Oeiras, vinte e três de Março de dois mil e nove. -----

Pelo Primeiro Outorgante, João Manuel Pisco de Castro -----

Pelo Segundo Outorgante, Isaltino Afonso Morais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**68 - PROPOSTA Nº. 283/09 - Pº. 134/04 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RECTIFICAÇÃO DO INÍCIO DO CONTRATO:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara realizada em onze de Fevereiro de dois mil e oito, foi aprovada através da proposta de deliberação número setenta e seis, de dois mil e nove, a despesa referente à renovação do contrato relativo à manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, bem como, do respectivo aumento de área, ambos pelo período de doze meses, com efeitos a partir do dia um de Janeiro de dois mil e nove e término no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, actualizada de acordo com o Índice de Preços no Consumidor - IPC (previsto para o mês de Janeiro de dois mil e nove, com base em dois vírgula cinco por cento de actualização), no valor global de quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e dezasseis céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Por engano, o início do contrato relativo à manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, bem como, do respectivo aumento de área não é o mês de um de Janeiro, mas sim, um de Fevereiro de dois mil e nove. -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

-----A rectificação do início do contrato relativo à manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, bem como, do respectivo aumento de área para um de Fevereiro de dois mil e nove.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 284/09 - CONTRATO Nº. 260/07 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No dia um de Abril de dois mil e sete, teve início o contrato (número duzentos e sessenta, de dois mil e sete) de prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes no Parque Urbano de Miraflores, com a empresa “Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada”, tendo este um valor mensal inicial de dois mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de dois anos. -----

-----De acordo com o ponto quatro ponto um, do capítulo primeiro - Disposições Legais do Caderno de Encargos, “Os contratos de aquisição de serviços têm a duração de dois anos podendo ser renovado por períodos de duração não superior a doze meses, até ao limite de cinco anos, mediante parecer técnico favorável da DEV e acordo das partes.” -----

-----De acordo com o ponto quatro ponto dois, do capítulo primeiro - Disposições Legais do Caderno de Encargos, “O contrato considera-se automaticamente renovado se não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de recepção.”-----

-----Atendendo a que o presente contrato termina no próximo dia trinta e um de Março de dois mil e nove e que o serviço de manutenção nos espaços contratados tem sido efectuado de acordo com os preceitos técnicos da Divisão de Espaços Verdes - DEV. -----

-----Atendendo a que foi proposto pela DEV e aceite pela empresa “Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada”, a renovação do presente contrato de manutenção pelo



período de doze meses (um de Abril de dois mil e nove a trinta e um de Março de dois mil e dez).

----- De acordo com o fax enviado pela empresa “Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada”, é sua intenção proceder à respectiva actualização dos preços, resultante da aplicação de um índice de zero vírgula sessenta e nove por cento sobre o valor de dois mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos: valor mensal para dois mil e sete.

----- Com base no ponto cinco ponto oito, do capítulo primeiro, do caderno técnico de encargos, é possível proceder à respectiva actualização dos preços, conforme o Índice de Preços no Consumidor, previsto no orçamento Geral do Estado para dois mil e nove. Neste caso, a revisão de preços proposta pela empresa “Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada” é inferior ao supra referido índice.

----- Os valores para os doze meses, estão descritos no quadro abaixo:

----- Quadro um - Resumo dos valores a actualizar em zero vírgula sessenta e nove por cento.

----- Contrato número duzentos e sessenta, de dois mil e sete, de prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes no Parque Urbano de Miraflores:

----- Renovação do contrato

----- Valor mensal inicial do contrato (dois mil e sete) - Valor mensal para dois mil e nove (com actualização de zero vírgula sessenta e nove por cento) - Valor global para doze meses (com actualização de zero vírgula sessenta e nove por cento):

----- dois mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos - dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos (Este valor obteve-se pela seguinte fórmula: Valor Mensal (dois mil e sete) vezes (MI / MO), ou seja, dois mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos vezes (cento e dezasseis vírgula vinte sobre cento e quinze vírgula quarenta), em que, MI é o Índice de Preços ao Consumidor em Dezembro de dois mil e oito e

MO é o Índice de Preços ao Consumidor em Dezembro de dois mil e sete) - trinta mil quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos. -----

-----Valor mensal do contrato inicial (dois mil e sete) - dois mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos);-----

-----Valor mensal para dois mil e nove (renovação) - dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos);-----

-----Valor global para dois mil e nove (renovação: nove meses - um de Abril de dois mil e nove a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove) - vinte e dois mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos);-----

-----Valor mensal para dois mil e dez (renovação) - dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos);-----

-----Valor global para dois mil e dez (renovação: três meses - um de Janeiro de dois mil e dez a trinta e um de Março de dois mil e dez) - sete mil seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e dois cêntimos;-----

-----Os valores apresentados são acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

-----Face ao que antecede, proponho:-----

-----Primeiro - A autorização da despesa referente à renovação do contrato relativo à prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes no Parque Urbano de Miraflores, pelo período de doze meses, com efeitos a partir do dia um de Abril de dois mil e nove e término em trinta e um de Março de dois mil e dez, actualizada em zero vírgula sessenta e nove por cento, valor inferior ao IPC - Índice de Preços no Consumidor previsto para o mês de Janeiro de dois mil e nove (dois vírgula cinco por cento), no valor global de trinta mil quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Segundo - Autorização para pagamento de vinte e dois mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente à contratação do



serviço pelo período de nove meses do ano de dois mil e nove (Abril a Dezembro), valor que se encontra devidamente cabimentado no orçamento do corrente ano;-----

----- Terceiro - A confirmação, pelo DPGF, dos valores apresentados em função da metodologia e critérios apresentados para a actualização dos preços de manutenção, bem como, o início dos mecanismos necessários para a emissão das requisições externas, com os preços actualizados, com inicio a partir de um de Abril de dois mil e nove; -----

----- Quarto - O envio ao DGCP, para análise da proposta de renovação do presente contrato de manutenção, procedendo às correcções eventualmente necessárias.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**70 - PROPOSTA Nº. 285/09 - Pº. Nº. 134/04 - CONTRATO Nº. 45/05 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PAÇO DE ARCOS E CAXIAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “No dia nove de Março de dois mil e cinco teve início o contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias (contrato número quarenta e cinco, de dois mil e cinco), com a empresa Teleflora, Limitada, tendo este um valor mensal inicial de trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- No passado dia onze de Fevereiro de dois mil e nove, foi aprovada em reunião de Câmara por unanimidade dos presentes, a proposta de deliberação número setenta e seis, de dois mil e nove, relativa à renovação do presente contrato, de um de Janeiro de dois mil e nove até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, bem como, ao aumento de área de dez vírgula cinquenta por cento para os referidos espaços e período de vigência contratualizado. -----

----- Por lapso, foi indicado na referida proposta de deliberação, um valor mensal inicial para o contrato quarenta e cinco, de dois mil e cinco, de trinta e dois mil quinhentos e trinta euros

e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. O valor correcto a indicar (de acordo com cópia do contrato) serão os supra referidos trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. Os restantes valores indicados encontram-se correctos, não necessitando de qualquer rectificação.-----

-----Terá sido também indicada na proposta de deliberação número setenta e seis, de dois mil e nove, como adjudicatário, a firma Teleflora, Sociedade Anónima, quando o correcto será (de acordo com cópia do contrato), Teleflora, Limitada -----

-----Atendendo que há um segundo acréscimo de cerca de quinze mil e quinhentos metros quadrados de zonas verdes, o que corresponde a um aumento de cerca de seis vírgula vinte e sete por cento do total da área contratada inicialmente; -----

-----Atendendo que o somatório dos aumentos de área já efectuados (dez vírgula cinco por cento mais seis vírgula vinte e sete por cento), correspondem a dezasseis vírgula setenta e sete por cento da área inicial, conforme o seguinte quadro: -----

-----Quadro Um - Tabela sintetizada dos vários aumentos -----

-----Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias (Contrato número quarenta e cinco, de dois mil e cinco) -----

-----Valor mensal inicial (dois mil e cinco) - Aumentos de Área: -----

-----Trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos - Percentagem - Proposta de deliberação número - Aprovada em - Valor global -----

-----Dez vírgula cinquenta por cento - setenta e seis, de dois mil e nove - onze de Fevereiro dois mil e nove - quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos - (Renovação mais Primeiro Aumento) -----

-----Seis vírgula vinte e sete por cento - ... - ... dezoito mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos - (Presente à reunião de vinte e cinco de Março de dois mil e nove) -----

-----dezasseis vírgula setenta e sete por cento -----



----- Os valores apresentados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor-----

----- De acordo com a alínea três ponto cinco do capítulo primeiro - Objecto de Consulta do Programa de Concurso, “O adjudicatário obriga-se a fazer cumprir integralmente a prestação de serviços no que concerne a trabalhos em áreas não previstas neste Caderno de Encargos, desde que esse excesso não exceda vinte e cinco por cento da área total prevista, mediante a obrigação de pagamento pela Câmara Municipal de Oeiras, de valor equivalente e proporcional ao da área objecto de intervenção.”-----

----- Área aumentada: -----

----- As zonas ajardinadas a acrescentar a esta prestação de serviços, encontram-se localizadas nas Freguesias de Paço de Arcos e de Caxias, estando identificadas nas plantas anexas. São elas: -----

----- Uma rotunda localizada na Rua António Sena da Silva, a incluir na zona A da Freguesia de Paço de Arcos, com um total de trezentos e quinze metros quadrados;-----

----- Vários canteiros no estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos, a incluir na zona F, com um total de duzentos e oitenta metros quadrados; -----

----- Um canteiro localizado na Rua Salvador Allende, a incluir na zona N da Freguesia de Paço de Arcos, com um total de cinco mil e quinhentos metros quadrados; -----

----- Três canteiros localizados na Rua Calouste Gulbenkian, a incluir na zona N, da Freguesia de Paço de Arcos, com um total de trezentos e vinte metros quadrados;-----

----- Vários canteiros localizados nos nós da entrada de Paço de Arcos, junto à Avenida Marginal, a incluírem na zona S, da Freguesia de Paço de Arcos, com um total de sete mil e quatrocentos metros quadrados;-----

----- Um canteiro localizado na Avenida Florêncio dos Santos, a incluir na zona J da Freguesia de Caxias, com um total de setenta e cinco metros quadrados; -----

----- Um canteiro localizado na Avenida Florêncio dos Santos, a incluir na zona M da

Freguesia de Caxias, com um total de cento e dez metros quadrados; -----

-----Um canteiro localizado na Baía dos Golfinhos, na Freguesia de Caxias, com um total de mil e quinhentos metros quadrados; -----

-----As áreas e as parcelas, o tipo de rega e o custo por metro quadrado das áreas aumentadas (de acordo com a proposta vencedora), encontram-se resumidos no seguinte quadro:

-----Freguesia - Zona - Custo Total: -----

-----Paço de Arcos - A - quarenta euros noventa e cinco céntimos; -----

-----Paço de Arcos - F - trinta e seis euros e quarenta céntimos; -----

-----Paço de Arcos - N - cinquenta e um euros e vinte céntimos; -----

-----Paço de Arcos - N - quatrocentos e noventa e cinco euros; -----

-----Paço de Arcos - S - mil cento e oitenta e quatro euros; -----

-----Caxias - J - nove euros e setenta e cinco céntimos; -----

-----Caxias - M - catorze euros e trinta céntimos; -----

-----Caxias - O - cento e noventa e cinco euros. -----

-----O valor mensal da soma das oito áreas é de dois mil e vinte e seis euros e sessenta céntimos. -----

-----Motivos dos aumentos de área: -----

-----Na sequência de diversas obras de ajardinamento a serem executadas nas Freguesias de Paço de Arcos e de Caxias, verifica-se a existência de vários canteiros necessitados de manutenção . -----

-----Tratando-se de serviços complementares não incluídos no primeiro contrato celebrado, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas, se torna necessário à execução dos mesmos e sendo lesivo para esta Edilidade a separação destes serviços do contrato inicial, torna-se necessário a aplicação do “Ajuste Directo”, como expresso no ponto i) da alínea e) do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e



nove, de oito de Junho. -----

----- Solicita-se a aquisição da prestação de serviço de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e de Caxias, traduzidos num aumento de área de quinze mil e quinhentos metros quadrados (correspondentes a seis vírgula vinte e sete por cento), de acordo com as plantas em anexo, à firma Teleflora, Limitada, com início no dia um de Abril de dois mil e nove e finalização no termo do contrato para a zona em questão, em trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, pelo valor mensal de dois mil e vinte e seis euros e sessenta cêntimos, correspondendo ao seguinte: -----

----- Valor mensal do contrato inicial (dois mil e cinco) - trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos; -----

----- Valor mensal para dois mil e nove (aumento) - dois mil e vinte e seis euros e sessenta cêntimos; -----

----- Valor global para dois mil e nove (aumento: nove meses - um de Abril de dois mil e nove a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove) - dezoito mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos; -----

----- Os valores apresentados são acrescidos de IVA à taxa de vinte por cento.-----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

----- Primeiro - A autorização da despesa e pagamento referente ao aumento de área de seis vírgula vinte e sete por cento, relativo à aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e de Caxias, à firma Teleflora, Limitada, com efeitos a partir do dia um de Abril de dois mil e nove e término no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, no valor global de dezoito mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, valor que se encontra devidamente cabimentado no orçamento do corrente ano; -----

----- Segundo - A aprovação da rectificação da proposta de deliberação número setenta e

seis, de dois mil e nove, aprovada em reunião de Câmara do dia onze de Fevereiro de dois mil e nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 286/09 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA ENTRE A CMO E A HABITÁGUA:**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**72 - PROPOSTA Nº. 287/09 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANTI-MURINO E ANTI-BLATÍDEO DO CONCELHO DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Tendo sido manifestada a necessidade na aquisição dos serviços em causa, foi elaborada a regulamentação da Consulta - programa de concurso e caderno de encargos. -----

-----Foi aprovada a abertura do presente concurso para se proceder à aquisição e a consequente realização da despesa por meio da proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e sete, de nove de Julho de dois mil e oito. -----

-----Terminado o prazo para apresentação das propostas em doze de Setembro de dois mil e oito, no dia quinze de Setembro de dois mil e oito, iniciou o Júri o acto de abertura de propostas verificando que se apresentaram a concurso três concorrentes: -----

-----Um - Luthisa, Limitada; -----

-----Dois - Tnolen, Limitada; -----

-----Três - ISS Pest Control, Limitada. -----

-----Júri é constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Engenheiro Paulo Riscado – Presidente; -----

-----Doutor Luís Macedo – Primeiro Vogal;-----



----- Doutor Miguel Louro – Segundo Vogal. -----

----- Aberto o acto, o Júri procedeu à verificação de conformidade dos documentos, e concluiu: -----

----- O concorrente número dois, Tnolen, Limitada, incumpriu a forma de apresentação da proposta, já que a mesma se encontrava decomponível, pelo qual ficou excluído, como expresso no ponto seis do artigo sexto, do programa de concurso. -----

----- Foram então admitidas a concurso as seguintes propostas: -----

----- Um - Luthisa, Limitada; -----

----- Três - ISS Pest Control, Limitada. -----

----- Depois de abertas as propostas, declarou o Júri que as candidaturas dos concorrentes:

----- Um - Luthisa, Limitada; -----

----- Três - ISS Pest Control, Limitada, se encontravam em conformidade com o programa de concurso pelo que foram admitidas para análise. -----

----- Foram então analisadas as propostas pelo Júri do concurso, tendo sido elaborado o relatório de apreciação, tendo os concorrentes ficado ordenados da seguinte forma: -----

----- Um - ISS Pest Control Limitada; -----

----- Dois - Luthisa Limitada. -----

----- Os concorrentes foram notificados no sentido do ordenamento das propostas, tendo-se dado início ao procedimento de audiência prévia, sem que qualquer dos concorrentes tenha realizado observações. -----

----- Face à inexistência de observações por qualquer dos concorrentes e considerando que: -----

----- A proposta apresentada pela empresa ISS Pest Control, Limitada, se apresentou como a que, na quase totalidade dos critérios de observação, melhor transpareceu o solicitado em sede de caderno de encargos; -----

-----Revelou conhecimento da realidade do concelho; -----  
-----Melhor adequou os meios propostos à mesma; -----  
-----Apresentou clara e adequada metodologia e calendarização para a realização dos serviços; -----  
-----Manifestou iniciativa de criação de sinergias com a autarquia no sentido de uma melhor prestação de serviços; -----  
-----Demonstrou possuir a melhor capacidade técnica; -----  
-----Propôs mais valias relativamente ao solicitado em sede de caderno de encargos; -----  
-----Face ao que antecede e de forma a formalizar-se a adjudicação, proponho: -----  
----- Concurso a adjudicação da aquisição de serviços de controlo anti-murino e anti-blatideo no concelho de Oeiras à empresa ISS Pest Control, Limitada, no período de três anos, acrescidos de eventuais renovações, até um limite de cinco anos, pelo valor global de quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos euros, acrescidos de IVA.” -----  
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 288/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE LINDA-A-VELHA PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DO V CONGRESSO INFANTO-JUVENIL SOBRE SUSTENTABILIDADE:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Um – Introdução:-----  
-----À semelhança do que tem vindo a acontecer desde dois mil e cinco, o Centro de Orientação e Ocupação de Tempos Livres de Linda a Velha está a organizar o Quinto Congresso Infanto - Juvenil sobre Sustentabilidade, agendado para o próximo dia vinte e dos de Maio no Auditório do Tagus Park, das nove horas às dezassete horas.-----  
-----Este congresso é destinado a crianças e jovens dos três aos dezasseis anos cujo objectivo é a sua reunião para debater e partilhar experiências sobre os desafios que se colocam à



nossa sociedade, de modo a assegurar o desenvolvimento sustentável, compatibilizando objectivos ambientais, sociais, culturais e económicos. -----

----- À semelhança do que aconteceu em anos anteriores, a dinâmica deste congresso irá contar com a realização de apresentações feitas pelos alunos, enquadradas em painéis com temas específicos, alternando com a realização de oficinas - Ateliers - ligadas aos temas da sustentabilidade, dinamizadas por instituições especializadas nas diversas áreas (ABAE, INETI, Associação Nariz Vermelho, etc.). -----

----- Estão previstos cerca de seiscentos participantes neste evento, sendo na sua maioria alunos de Estabelecimentos de Ensino Nacionais. -----

----- Dois – proposta:-----

----- Com base na informação número cinquenta e seis, de dois mil e nove, da Divisão de Educação, NAS, proponho:-----

----- Dois.um - A concessão de um apoio financeiro ao Centro de Orientação e Ocupação de Tempos Livres de Linda-a-Velha, no valor de quinhentos euros, como apoio às despesas inerentes ao aluguer do Auditório do Tagus Park, a retirar da rubrica zero quarenta mil setecentos e um - dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro - Apoio a escolas e entidades ligadas à Educação, do Plano de Actividades desta Divisão de Educação.-----

----- Dois.dois - Comunicação ao Centro de Orientação e Ocupação de Tempos Livres de Linda-a-Velha.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**74 - PROPOSTA Nº. 289/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA BARCARENA - RUA DO ALGARCE:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e cinco de Julho de dois mil e sete, foi

aprovada a toponímia para a urbanização titulada pelo alvará de loteamento onze, de dois mil e três, em Barcarena. -----

-----Constava, entre os topónimos aprovados, o nome do Marechal Gomes da Costa, cuja localização foi contestada pelo neto da individualidade, tendo sido desencadeado o processo para a sua substituição.-----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado e para o qual foi transmitido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Barcarena, através do ofício registado sob o número dezasseis mil trezentos e quinze, de dois mil e nove, de dezanove de Março: -----

-----Rua do Algarce - Nome pelo qual é conhecida a urbanização - Arruamento com início na Rua Sete de Junho e fim sem saída (Ex-Rua A)." -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**75 - PROPOSTA N°. 290/09 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA EM ALGÉS:** -----

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Considerando que foi aprovada em deliberação camarária de vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro e pela Assembleia Municipal em sete de Março de dois mil e cinco, a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de setenta e quatro vírgula setenta metros quadrados, situada em Algés, destinada a ser permutada com outras parcelas de terreno com a área total de cento e vinte e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados sitas em Algés. -----

-----Considerando que houve alteração do proprietário das parcelas de terreno a receber pela CMO, sendo actualmente a sociedade comercial Edifer - Imobiliária, Sociedade Anónima. --

-----Proponho, -----



----- Que seja aprovada a desafectação do domínio público e integração no domínio privado do Município, de uma parcela de terreno com a área de setenta e quatro vírgula setenta metros quadrados, situada em Algés, confrontando a Norte com Beco público adjacente à Rua Major Afonso Palla, a Sul e a Poente com a Edifer - Imobiliária Sociedade Anónima e a Nascente com passeio público, a qual se destina a acessos à garagem (em cave) do edifício confinante a poente, e a ser permutada com outras também sitas em Algés, que totalizam a área de cento e vinte e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados, propriedade da Edifer - Imobiliária, Sociedade Anónima.-----

----- Que esta proposta após aprovação seja remetida à Assembleia Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**76 - PROPOSTA Nº. 291/09 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA 3, SITA NO PALÁCIO DO EGIPTO, EM OEIRAS:**

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
----- “Através da deliberação número setenta e três, de dois mil e nove, aprovada na reunião de Câmara havida em onze de Fevereiro de dois mil e nove, foi aprovada a adjudicação do direito de exploração da Loja Três, sita no Palácio do Egipto, em Oeiras à sociedade comercial Chá da Barra - Actividades Hoteleiras, Limitada, com a remuneração da concessão no montante mensal de seiscentos e oitenta euros, acrescido de IVA, à taxa legal.-----

----- Assim sendo, proponho, nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo quarto, números um e dois, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a aprovação da minuta do Contrato de Concessão que a seguir se transcreve.”-----

----- “Concessão de exploração -----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional e Notária Privativa do Município de Oeiras

nos termos do despacho número ... de ... do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designada por Concedente ou Primeiro Outorgante.-----

Segunda: Chá da Barra, Actividades Hoteleiras, Limitada, pessoa colectiva número ..., com sede em ..., em ..., com o capital social de ... euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial de ... sob o número ..., representada pelo seu sócio-gerente ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo Serviço de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal número ..., residente em ..., em ..., adiante designado por Concessionária ou Segunda Outorgante. -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade em que outorga a segunda outorgante através da exibição do respectivo bilhete de identidade.-----

Assim, por ambos os outorgantes é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de Concessão, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

-----(Objecto)-----

Um - Pelo presente contrato o representado do primeiro outorgante concessionava à segunda, que o aceita, a exploração da Loja três, do Palácio do Egípto, situado no Largo Cinco de Outubro do Centro Histórico de Oeiras, nos termos e condições constantes do programa de concurso, caderno de encargos e da proposta da Concessionária, obrigando-se esta a cumprir as condições previstas



na proposta que apresentou, conforme aprovado na deliberação de adjudicação. -----

Dois - O imóvel ora concessionado deverá ser adaptado ao fim proposto, a expensas da Concessionária regendo-se as intervenções de remodelação pelo contrato de empreitada civil, sendo-lhe aplicável, subsidiariamente, o estatuído no regime jurídico das empreitadas de obras públicas. -----

Três - As alterações que vierem a ser efectuadas para adaptar o local objecto da concessão ao fim da mesma, carecem de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - A presente concessão é efectuada pelo prazo de cinco anos podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de dois anos, não podendo contudo exceder, no cômputo total, os vinte anos.

Dois - O contrato de concessão considera-se automaticamente renovado por períodos de dois anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias, por carta registada com aviso de recepção. -----

Três - A concessão caduca nos seguintes casos:-----

- a) Extinção da Concessionária; -----
- b) Falta de pagamento da remuneração mensal devida à Concedente por um período superior a seis meses, desde que não autorizada; -----
- c) Incumprimento, por facto culposo imputável à Concessionária, do prazo de realização das intervenções de melhoria ou remodelação e reformulação do espaço. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Renda) -----

Um - A renda mensal é de seiscentos e oitenta euros, valor ao qual acrescerá IVA, à taxa de vinte por cento; -----

Dois - A renda é paga com periodicidade mensal, sendo devida ao dia um de cada mês, podendo

ser paga até ao dia oito e é actualizada anualmente tendo por referência o índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE; -----

Três - Até à data de abertura ao público do estabelecimento comercial, ou pelo período máximo de seis meses após assinatura do presente contrato, consoante a circunstância que se verificar em primeiro lugar, não haverá lugar ao pagamento da remuneração da concessão. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Concessionária) -----

Um - Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem especiais deveres da Concessionária: -----

a) Explorar ininterruptamente o objecto da concessão, admitindo-se o encerramento da cafetaria pelo período de um mês por ano e durante um dia por semana; -----

b) Proceder, a expensas suas, à adaptação do espaço a concessionar, no prazo máximo de três meses, prorrogável no caso de não ser possível a conclusão das obras por motivo não imputável à Concessionária; -----

c) Garantir um período mínimo de funcionamento diário, entre as dez horas e as vinte e duas horas, podendo o horário de funcionamento ser alargado entre as oito horas e as duas horas; -----

d) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação dos serviços, tendo em conta as características essenciais da actividade a desenvolver; -----

e) Equipar, a expensas próprias, as instalações e espaços, tendo em conta as características das intervenções de melhoria, remodelação e reformulação a realizar conforme definidas no anexo dois do Caderno de Encargos e na Proposta apresentada; -----

f) Cumprir toda a legislação aplicável às actividades compreendidas na exploração do espaço concessionado, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----

g) Obter as licenças e autorizações necessárias para o exercício da actividade de cafetaria, ou



outras exigíveis para o exercício da actividade que se propõe desenvolver, no prazo máximo de seis meses após a outorga do contrato de concessão de exploração, prorrogável por motivos não imputáveis à Concessionária;-----

h) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagar a remuneração ao Concedente, devida a partir da data de início da exploração; -----

i) Não impedir o ingresso a qualquer interessado, excepto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar a lotação máxima admitida; ---

j) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação de instalações e equipamentos, tendo em conta também a sua inserção num complexo de utilização comum; -----

k) Proceder à realização de todas as intervenções na cafetaria e espaço cedido que eventualmente se venham a revelar necessárias para o exercício da actividade a desenvolver; -----

l) Todas as intervenções para melhoria, remodelação e reformulação do espaço deverão obedecer a um projecto que faz parte integrante do presente contrato e que foi autorizado previamente e por escrito, pelo Concedente, bem como todas as alterações ao projecto que venham a ser julgadas convenientes;-----

m) Obter as licenças e autorizações necessárias nos termos previstos nas alíneas anteriores, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, atribuível ao Concedente; -----

n) Suportar todos os encargos relacionados com os projectos, execução das intervenções e com eventuais litígios com terceiros, de qualquer natureza, resultantes destas actividades;-----

o) Na realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço cedido, cumprir toda a legislação aplicável, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social;-----

p) Não afixar, ou permitir a afixação sem prévia autorização do Concedente, de publicidade de qualquer tipo ou qualquer suporte, com excepção da que for colocada por interesse do Município, designadamente para divulgação de actividades de interesse público; -----

- q) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de provocar incómodo para os utentes; -----
- r) Registar em livro próprio todas as reclamações dos utentes fazendo expresso anúncio da existência do referido livro; -----
- s) Cumprir prontamente as determinações do Concedente que derivem do exercício dos seus poderes de fiscalização; -----
- t) Entregar, nos oito dias subsequentes ao termo do contrato, as instalações afectas à concessão, em bom estado de conservação; -----
- u) Pagar uma indemnização ao Concedente em caso de cessação do contrato antes do termo fixado, por facto culposo que lhe seja imputável. Esta indemnização corresponderá a uma remuneração anual apurada nos termos do contrato de concessão da exploração; -----
- v) Cumprir as suas obrigações em estrito respeito pelas condições de interesse público, decorrentes da localização da cafetaria e respeitar todas as instruções e orientações que a C.M.O. lhe transmita para salvaguarda do interesse público e garantia da adequada utilização do Palácio do Egípto onde o restaurante e/ou cafetaria se insere. -----

Dois - A Concessionária deve recrutar e manter ao seu serviço, com carácter de permanência, o pessoal necessário ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto do espaço objecto da concessão, que garanta uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Deveres do Concedente) -----

Constituem especiais deveres do Concedente: -----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do espaço concessionado; -----
- b) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Concessionária, designadamente, nos domínios da higiene e saneamento, definição de regras de utilização e melhoria de serviços a



- prestar aos utentes; -----
- c) Promover, em colaboração com a Concessionária, uma adequada divulgação do objecto da concessão, através de publicidade e da realização no local de iniciativas camarárias de impacto público; -----
- d) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que a Concessionária lhe dirija, nessa qualidade. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e regulamentos aplicáveis às actividades integradas na concessão, incluindo a realização das obras que eventualmente se venham a revelar necessárias, o Concedente procederá à fiscalização, através de agentes seus, devidamente identificados, obrigando-se a Concessionária a permitir o acesso livre às instalações, quando para tal solicitada. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caução) -----

Um - Para garantir o exacto cumprimento das suas obrigações, a Concessionária prestou: -----

- a) Antes do início dos trabalhos de remodelação, uma caução correspondente a dez por cento do valor das intervenções, no montante de ... euros, para garantia da boa execução das mesmas, a qual se manterá até à emissão da Licença de Utilização pelos serviços da Câmara Municipal de Oeiras; e -----
- b) Antes da emissão da Licença de Utilização, uma caução no valor de ... euros, correspondente ao valor médio anual do contrato, para garantia da eficiente exploração do espaço concedido, a qual se mantém até ao termo da concessão. -----

Dois - O Concedente pode considerar perdidas a seu favor as cauções prestadas nos casos de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais por parte da Concessionária.

Três - As cauções são à primeira solicitação e devem ser liberadas no prazo de trinta dias úteis a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais que as mesmas visam garantir. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Seguro de Responsabilidade Civil) -----

Um - A Concessionária procedeu à subscrição de um contrato de seguro de responsabilidade civil, a que se refere a cópia da declaração subscrita pela companhia de seguros ..., datada de ..., que inclui responsabilidade civil até ... euros. -----

Dois - Fica a Concessionária obrigada a apresentar, todos os anos, até ao dia trinta e um de Janeiro, nos serviços do Concedente, comprovativo da manutenção da vigência daquele contrato de seguro. - -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Direito de Resgate) -----

Um - Decorrido que seja metade do prazo contratual, o Concedente tem o direito de proceder ao resgate do presente contrato, pondo termo à sua vigência. -----

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, o Concedente indemnizará a Concessionária pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados na concessão e pelo valor das obras executadas para adaptação do local. -----

Três - Caso não exista acordo quanto ao valor da indemnização, o apuramento do seu valor será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo à concedente e ao concessionário a nomeação de dois deles que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá.

Quatro - Na falta de acordo na nomeação do presidente, será este designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos da lei sobre arbitragem voluntária. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

A Concessionária não poderá ceder, por qualquer forma admitida por lei, a sua posição contratual



ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem autorização expressa do Concedente.

----- Cláusula Décima -----

----- (Penalidades) -----

Um - Sem prejuízo do disposto no número três, alínea b) da cláusula segunda, em caso de incumprimento do disposto na alínea h) da cláusula quarta e da cláusula terceira, número dois do presente Contrato, será aplicada uma multa correspondente a cinquenta por cento do valor da remuneração mensal devida, por cada mês de atraso.

Dois - Nos restantes casos de violação de contrato, que não impliquem a rescisão por motivo imputável ao concessionário, já prevista alínea u) do número um, da cláusula quarta, o concedente poderá aplicar multas que variarão, segundo a gravidade da violação, entre cinquenta por cento do valor da remuneração mensal e o dobro da remuneração mensal devidas à data da aplicação da multa.

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Direito de Rescisão) -----

Um - O incumprimento reiterado das obrigações contratuais por uma das partes, confere o direito de rescindir os efeitos do contrato, mediante o cumprimento do prazo de notificação à outra parte da intenção de rescisão, o qual não será inferior a sessenta dias.

Dois - A violação grave e repetida das obrigações da Concessionária atribui ao Concedente o direito de, imediatamente, pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar, revertendo a favor do Concedente todas as benfeitorias que constituam parte integrante do imóvel.

Três - Em caso de cessão do contrato na fase de execução das intervenções, por facto imputável à Concessionária, o projecto referido na alínea l) do número um, da cláusula quarta reverterá para o Concedente, bem como as obras executadas até essa data, sem direito a qualquer indemnização

ou compensação, nem mesmo relativas à autoria do projecto. -----

Quatro - Em caso de cessão do contrato na fase de execução das intervenções, por facto imputável ao Concedente ou por razões alheias à Concessionária, será este ultimo indemnizado integralmente de todos os custos e despesas suportados até esse momento. -----

Cinco - A Concessionária obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração e bebidas, designadamente, mas não exclusivamente, a seguinte: Decreto-Lei duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, Decreto Regulamentar trinta e oito, de dois mil e sete, de vinte e cinco de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar quatro, de noventa e nove, de um de Abril, Portaria mil e sessenta e três, de noventa e sete (ANPC), Decreto-Lei nove, de dois mil e sete, de dezassete de Janeiro (Ruído), Decreto-Lei cento e vinte e nove, de dois mil e dois, de onze de Maio (Requisitos Acústicos dos Edifícios), Decreto-Lei duzentos e quarenta e três, de oitenta e seis, de vinte de Agosto (Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança nos estabelecimentos comerciais, escritórios e serviços) e Decreto-Lei cento e um, de dois mil e oito (Segurança Privada). -----

Arquivo: -----

- a) Cópia certificada de certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----
- b) Cópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do representante da Concessionária; -----
- c) Cópias certificadas das deliberações camarárias de ... de ... e de ... de ..., tituladas pelas propostas números ... e ..., respectivamente; -----
- d) Cópias do programa de concurso, do caderno de encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária; -----
- e) Cópia da garantia autónoma prestada; -----
- f) Cópia da declaração comprovativa da existência do seguro supra referido.-----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de



todos os outorgantes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**77 - PROPOSTA Nº. 292/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO CARLOS LOPES:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- A Fundação Carlos Lopes pretende levar a efecto, no dia dez de Maio a Lisbon Gold Marathon Dois Mil e Nove, maratona de referência do quadro nacional, sendo palco do Campeonato Nacional desta distância e que começa também a assumir preponderância no panorama internacional.-----

----- Neste sentido e à semelhança do sucedido no ano anterior, a Câmara Municipal de Oeiras volta a ter grande protagonismo no evento, não só no percurso realizado no concelho, mas também nas zonas de partida e meta.-----

----- Proposta: -----

----- Assim, com o intuito de minimizar as despesas que a organização de um evento destas dimensões e com estas características acarretam, propõe-se que a participação da Autarquia assuma um papel mais efectivo, garantindo-se a comparticipação nas mesmas despesas. Assim, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Fundação Carlos Lopes, no valor de quinze mil euros, nos termos da alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 293/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A DIVERSOS CLUBES DESPORTIVOS PARA OBRAS DE MELHORAMENTO:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“ Considerando que:-----

-----Um - Se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades desportivas;-----

-----Dois - A Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à beneficiação/remodelação de instalações desportivas; -----

-----Três - Existe, no presente, a necessidade de remodelar e/ou beneficiar instalações sociais e desportivas, facto que decorre do natural desgaste inerente à actividade regular das Colectividades Desportivas do Concelho;-----

-----Quatro - Foram efectuados diversos pedidos de Colectividades Desportivas para apoio para beneficiação/remodelação de instalações sociais e/ou desportivas, num total de solicitações que ascende a cento e vinte e dois mil cento e três euros e noventa e um cêntimos, no âmbito da corrente época desportiva, em conformidade com informação número noventa e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto;-----

-----Cinco - Existe disponibilidade financeira, no montante de cinquenta e três mil cento e cinquenta euros, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e nove, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios - Bens e Obras de Melhoramento”, código dois mil e quatro barra cento e três mil quinhentos e cinquenta e seis, zero oitenta mil setecentos e um, para um eventual apoio a conceder, neste âmbito;-----

-----Seis - Os apoios atribuídos em anos anteriores, assim como a necessidade de racionalização, em termos de apoios às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito, que impede a C.M.O. de fornecer uma resposta cabal a todas as solicitações das colectividades Desportivas; -----

-----Propõe-se, de acordo com o preceituado no número quatro, da alínea b) do artigo



sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de comparticipações financeiras para realização de obras de beneficiação, num montante global de cinquenta e três mil cento e cinquenta euros, de acordo com o seguinte:-----

----- Associação Desportiva de Oeiras: nove mil setecentos e oitenta e seis euros, destinados à colocação de torneiras temporizadoras nos balneários e à realização de obras de isolamento de clarabóias na zona dos balneários do Pavilhão Desportivo;-----

----- Centro de Educação Física e Desportos de Combate: mil setecentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos, para comparticipação a cem por cento, da colocação de grades de segurança na sede; -----

----- Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés: catorze mil quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos, destinados à comparticipação de cerca de oitenta e um por cento da obra de revestimento e impermeabilização da cobertura em fibrocimento existente no Pavilhão Desportivo; -----

----- Minigolfe Clube de Portugal: sete mil e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos, destinados à comparticipação de setenta por cento do valor da obra de impermeabilização das pistas de ptergolfe do Complexo de Minigolfe de Miraflores; -----

----- Sporting Clube de Linda-a-Velha: vinte mil euros, destinados ao compromisso inicial da C.M.O., no âmbito da requalificação dos balneários de apoio ao campo de futebol de cinco do Complexo Desportivo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**79 - PROPOSTA Nº. 294/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1278 DE BARCARENA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um – Introdução: -----

-----O Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito de Barcarena, do Corpo Nacional de Escutas, realizou de vinte e um a vinte e quatro de Fevereiro o Acampamento de Agrupamento (ACAGRU), em Serpins. A relevância desta actividade reside no facto de juntar todos os elementos do Agrupamento e promover a interacção/cooperação entre as diferentes secções, numa lógica de co-educação entre pares de diferentes faixas etárias.-----

-----O programa de actividades incluiu acampamento com construções, raid de orientação, pioneirismo, fogo de Conselho e ateliers diversos de técnica escutista.-----

-----Tendo em conta os custos inerentes a uma actividade que reuniu cerca de cem pessoas, bem como a indisponibilidade de cedência de transporte, por parte da DVM, na data de realização do ACAGRU, o Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito solicitou ao Núcleo de Juventude a atribuição do apoio pontual de dois mil e nove, conforme previsto no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, artigo quarto, ponto um-b. -----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e vinte euros, ao CNE - Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito de Barcarena, para apoio à realização do “Acampamento de Agrupamento”, realizado de vinte e um a vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e nove; -----

-----Dois.três - Comunicação ao CNE - Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito de Barcarena;-----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**80 - PROPOSTA Nº. 295/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO BATOTO YETU PORTUGAL:** -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---



----- “No âmbito do Ordenamento do Bairro da Pedreira Italiana, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais/Áreas Urbanas de Génesis Ilegal, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção, a acompanhar as acções aí desenvolvidas.-----

----- Nesta conformidade, no seguimento da dinâmica sócio-cultural que se tem vindo a promover no referido Bairro, a Batoto Yetu Portugal pretende realizar um desfile de cerca de trinta minutos, pelas ruas do Bairro, com elementos da BYP, mas aberta a todos os que queiram juntar-se ao mesmo.-----

----- Está ainda prevista a actuação/ensaio no Centro Cultural da Pedreira Italiana, com instrumentos básicos de reciclagem, dos utentes do Centro de Dia/Unidade Residencial.-----

----- Na sequência do despacho exarado na informação mil novecentos e dezoito, de dois mil e oito, do Departamento de Projectos Especiais/Áreas Urbanas de Génesis Ilegal, de dezanove de Janeiro, do Senhor Vereador Emanuel Martins, propõe-se:-----

----- A aprovação e subsequente liquidação de um subsídio a atribuir à Associação Batoto Yetu Portugal, no valor de seiscentos euros, a fim de financiar a realização da festa carnavalesca.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**81 - PROPOSTA Nº. 296/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 2ºS JOGOS DA LUSOFONIA:** -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**82 - PROPOSTA Nº. 297/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A JOSÉ ALBERTO GASPAR GOMES:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte e três de Novembro de dois mil e sete, foi efectuado o pagamento no

processo número dezassete mil trezentos e quarenta e quatro, de noventa e nove, por José Alberto Gaspar Gomes, na qualidade de herdeiro do executado José Joaquim Ascenção Gomes, relativo à Tarifa de Ligação de Esgotos/noventa e nove, em sede de Execução Fiscal. -----

-----De acordo com a informação de doze de Agosto de dois mil e oito, dos Serviços Municipalizados e na sequência da reclamação apresentada, foi anulado o título executivo que deu causa ao processo aqui identificado, pelo que deverá ser providenciada a devolução ao interessado do valor de doze euros respeitante a “taxa de justiça” e cinco euros e trinta e dois céntimos, a “outros encargos”, importâncias estas a reembolsar ao Senhor José Alberto Gaspar Gomes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **83 - PROPOSTA Nº. 298/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACTIVIDADE DOS GUARDAS-NOCTURNOS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“A insegurança urbana, é hoje, um fenómeno generalizado na nossa sociedade, afectando a qualidade de vida dos cidadãos e a sua normal funcionalidade, o que obriga as autoridades responsáveis pela segurança a agirem e a requererem uma intervenção participada e partilhada de todos os intervenientes no sentido de se encontrarem mecanismos adequados à resolução ou pelo menos à diminuição desta problemática. -----

-----Nestas circunstâncias, o Município de Oeiras não pode abstrair-se de mais de uma dezena de Guardas-Nocturnos cuja actividade, ainda que de natureza meramente particular, tem como objectivo zelar pela segurança dos munícipes que, voluntariamente, comparticipam financeiramente esta actividade, de acordo com as zonas pré determinadas pela Câmara Municipal, nos termos definidos no Regulamento Municipal de Licenciamento dos Guardas-Nocturnos. -----

-----Nestes termos, entende o Município de Oeiras que a actividade de Guarda-Nocturno



é uma mais valia de interesse público na área da segurança dos municípios e que, nessa medida, se constitui numa actividade que importa apoiar de acordo com o disposto na alínea b) do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, nos termos e condições que de seguida se definem: -----

----- Um - O Município de Oeiras apoia financeiramente a actividade dos Guardas-Nocturnos no Concelho de Oeiras, desde que a actividade seja exercida legalmente mediante a emissão da respectiva licença.-----

----- Dois - Os apoios a atribuir pelo Município de Oeiras são os seguintes: -----

----- a) Apoio à aquisição de fardamento completo próprio, conforme consta do Regulamento Municipal de Licenciamento da Actividade de Guarda-Nocturno, com periodicidade anual, no montante de duzentos euros; -----

----- b) Apoio à mobilidade de viaturas, designadamente para aquisição de combustível, com periodicidade mensal, no montante de cento e vinte e cinco euros. -----

----- Três - O apoio à aquisição de fardamento referido na alínea a) do número anterior, só será atribuído anualmente se o Guarda-Nocturno tiver exercido a sua actividade por um período igual ou superior a seis meses no ano anterior, de acordo com a listagem anual do serviço efectivamente prestado. -----

----- Quatro - O apoio à mobilidade referido na alínea b) do número um, será atribuído no mês seguinte à realização da actividade, sendo somente contabilizado para o efeito os dias em que efectivamente se prestou o serviço, isto é, não se contabilizam os dias de descanso semanal, férias, doença, entre outras faltas, sejam elas justificáveis ou não. -----

----- Cinco - Os Guardas-nocturnos comprometem-se a manter uma relação consubstanciada na interacção, cooperação e partilha de informação ou comunicação, designadamente com as forças de segurança, devendo desta forma comunicar todas as anomalias,

ocorrências e irregularidades ilícitas, de que tenham conhecimento. -----

-----Seis - No que se refere à interacção com a Câmara Municipal de Oeiras, os Guardas-Nocturnos deverão privilegiar o contacto com o Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil - Serviço de Polícia Municipal, comunicando todas as anomalias de que tenham conhecimento susceptíveis de serem reparáveis e/ou de acção interventora por parte dos respectivos serviços camarários, tais como a título meramente exemplificativo: substituição de caixotes do lixo, buracos nas vias de circulação municipais, furto ou destruição de sinais de trânsito ou outros danos nos bens de domínio municipal, autuação de irregularidades diversas - despejo de entulho em espaço público, obstrução da via pública, estacionamento em espaços ajardinados, entre outros. -----

-----Sete - A atribuição dos apoios financeiros acima referidos não se constitui como um direito adquirido dos Guardas-Nocturnos do Concelho de Oeiras, ficando a sua atribuição dependente de deliberação anual do Executivo Municipal, podendo a qualquer momento e sempre que aquele Órgão assim o entender cessar a sua atribuição. -----

-----Oito - A presente proposta de deliberação, uma vez aprovada pelo Executivo, aplique-se para o presente ano de dois mil e nove.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 299/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA PARA AS ACTIVIDADES DE 2009 NO ÂMBITO DO PROTOCOLO Nº. 116/08, CELEBRADO COM A CMO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

----- A promoção de estilos de vida saudáveis e o incentivo à prática generalizada do Desporto são dois objectivos estratégicos da política da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), pelo que é do interesse do Município o desenvolvimento de acções qualificadas de promoção do



desporto e actividade física junto da população. -----

----- A Faculdade de Motricidade Humana (FMH), entidade sedeadas no Concelho, tem reconhecidamente um elevado aporte científico e técnico na área das Ciências do Desporto e Actividade Física, detendo um elevado capital de recursos para a actuação nesta matéria. Complementarmente, a Faculdade assume como um dos seus fins a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade.-----

----- A existência de uma convergência de interesses entre a CMO e a FMH, no que respeita ao desenvolvimento de acções no âmbito das áreas científicas de formação e investigação, desenvolvimento e gestão da prática desportiva e prestação de serviços à comunidade de interesse para as duas entidades;-----

----- Protocolo número cento e dezasseis, de dois mil e oito, entre a FMH e a CMO com vista ao desenvolvimento de acções conjuntas no âmbito desportivo, social, pedagógico e recreativo, que se revistam de interesse municipal e contribuam conformemente para os fins da faculdade; -----

----- a alínea d), da cláusula segunda do referido protocolo, onde consta atribuição da CMO de disponibilizar apoio financeiro à FMH pela sua intervenção no âmbito deste protocolo, em termos a definir anualmente e consoante a avaliação do grau de concretização do plano de acções; -----

----- Que os projectos em causa foram alvo da devida análise técnica e despacho superior - Informação número dezassete, de dois mil e nove, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, Programa Cinquenta e Cinco Mais; Informação número cinquenta e oito, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto, Programa Peso; informação número sessenta e um, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto, Programa Pessoa. -----

----- Que os projectos desenvolvidos nesta parceria se revestem de uma qualidade excepcional, pela pertinência e actualidade dos objectivos, as metodologias utilizadas, a estrutura

e enquadramento técnico, sendo por estas razões projectos únicos e de referência no panorama nacional e internacional; -----

----- Que se encontram previstas em Plano de Actividades dois mil e nove das três divisões verbas para os projectos atrás referidos. -----

----- Considerando, adicionalmente, que: -----

----- Nos termos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estatui, no número um, alínea l) e o número quatro, alíneas a) e b), do citado artigo sexagésimo quarto, a competência da Câmara Municipal de comparticipação e apoio, através de diversos meios, a entidades e organismos legalmente existentes para obras ou actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --

----- Nos termos do artigo segundo, alínea c) e e), dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, incluem, nos seus fins, a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade e que pode celebrar convénios, acordos ou contratos para materializar a colaboração com organismos e entidades públicas.-----

----- Propõe-se: -----

----- Um - Ao Executivo Municipal a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Faculdade de Motricidade Humana, com vista ao desenvolvimento, em dois mil e nove, de acções conjuntas no âmbito desportivo, social, pedagógico e recreativo, que se revistam de interesse municipal e contribuam conformemente para os fins da faculdade; -----

----- Dois - A atribuição à Faculdade de Motricidade Humana uma comparticipação financeira global de cento e dez mil euros, para dois mil e nove, a ser aplicada no desenvolvimento dos seguintes projectos, integrados no âmbito do protocolo assinado com a CMO: -----

----- Programa Pessoa - quinze mil euros: -----



----- Divisão de Educação - cinco mil euros (zero quatro ponto zero oito ponto zero três ponto zero três - dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro - zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Divisão Desporto - cinco mil euros (zero dois ponto zero sete ponto zero um ponto zero cinco - dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito - zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Divisão de Acção Social Saúde e Juventude - cinco mil euros (zero cinco ponto zero dois ponto zero dois ponto zero um - dois mil e sete barra cento e seis mil cento e quarenta e três - zero quatro ponto zero sete ponto zero um); -----

----- Programa Peso e Peso Comunitário - dezoito mil euros: -----

----- Divisão Desporto -treze mil euros (zero dois ponto zero sete ponto zero um ponto zero cinco - dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito - zero quatro ponto zero sete ponto zero um);-----

----- Divisão de Acção Social Saúde e Juventude - cinco mil euros (zero cinco ponto zero quatro ponto zero sete ponto zero um - dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três - zero quatro ponto zero sete ponto zero um); -----

----- Programa Cinquenta Mais - oitenta e cinco mil euros: -----

----- Divisão de Acção Social Saúde e Juventude (zero cinco ponto zero zero quatro ponto zero seis ponto zero dois - dois mil e sete barra cento e seis mil trezentos e nove - zero quatro ponto zero sete ponto zero um).-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**85 - PROPOSTA Nº. 300/09 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE OEIRAS:** -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** em relação a esta proposta disse que

integram esses Conselhos, pessoas que foram eleitas para Executivos Autárquicos e, pessoalmente, não concorda que entrem eleitos, nem membros das Juntas de Freguesia, nem das Assembleias de Freguesia, nem da Assembleia Municipal, nem do Executivo Camarário, no entanto, já concorda que entrem técnicos, o **Senhor Vice Presidente** questionou quem é que está actualmente, respondendo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que no seu tempo eram só Dirigentes e Funcionários, não entravam eleitos. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**86 - PROPOSTA Nº. 301/09 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA S. JOSÉ - CASAL DA CHOCA - APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**87 - PROPOSTA Nº. 302/09 - CENTRO DE SAÚDE DE CARNAXIDE - EXTENSÃO DE ALGÉS - CONCURSO PÚBLICO:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**88 - PROPOSTA Nº. 303/09 - RELATÓRIO E CONTROLO DE GESTÃO DE 2008 E PROPOSTA DE RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA TRATOLIXO:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**89 - PROPOSTA Nº. 304/09 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A MAN - VEÍCULOS INDUSTRIALIS (PORTUGAL) SOC. UNIP., LD<sup>a</sup>:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal realizada dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, através de proposta de deliberação com o número cento e



setenta e seis, de dois mil e nove, foi aprovada por maioria a alteração da forma d pagamento referente à aquisição de quatro viaturas de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos).-----

----- Torna-se, agora, necessário aprovar a minuta do contrato que se pretende celebrar entre este Município e a MAN - Veículos Industriais (Portugal) Sociedade Unipessoal, Limitada.

----- Nestes termos, propõe-se a aprovação da minuta do contrato que a seguir se transcreve: -----

----- Contrato de Fornecimento número .../ dois mil e nove -----

----- “Aquisição de ...” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designada por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E -----

...- com o capital social de ... euros, com sede no sitio da Rua..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número único de matrícula e pessoa colectiva ..., neste acto representada pelo..., ..., natural de ..., portadora do bilhete de identidade número ..., emitido em ... de Março de dois mil e ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com poderes para o acto conforme certidão do Registo Comercial, documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de prestação de fornecimento denominado “...”, o qual foi

precedido de concurso público, com adjudicação e minutas aprovadas por ... (despacho/deliberação), datada de ..., que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a fornecimento “...”, nos termos do programa de concurso, caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

A prestação de serviços objecto do presente contrato decorra entre dia ... de ... e ... de ... de dois mil e .... -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e cabimento orçamental) -----

Um – O encargo total deste contrato é de ... euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: ..., classificação económica: ... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Cessão da posição contratual) -----

Um – O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:-----

- a) Ser apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;-----
- b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o adjudicatário não se encontra em



nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Casos fortuitos ou de força maior) -----

Um - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, nomeadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Rescisão do Contrato) -----

Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, o contrato pode ser rescindido sempre que o adjudicatário não cumpra integralmente as condições a que se obriga. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato o adjudicatário prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante ..., prestada em ... de ... de dois mil e ..., pela ... (entidade bancária). -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Foro Competente) -----

Para resolução de todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal

Administrativo de Sintra e Cascais. -----

----- Cláusula Nona-----

----- (Casos omissos)-----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

Arquivo: -----

a) Cópia da certidão do Registo Comercial de ..., emitida em ... de ... de dois mil e ...;-----

b) Certidão da deliberação de adjudicação do procedimento. -----

c) Cópia da Proposta do adjudicatário; -----

Pelo adjudicatário foram exibidos os seguintes documentos: -----

a) Cópia da declaração emitida, em ... de ... de dois mil e ..., pelo Instituto da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

b) Cópia da certidão emitida, em ... de ... de dois mil e ..., pela Repartição de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

c) Cópia da garantia.-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto no número oito, da Tabela do Imposto de Selo-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara de Oeiras número cento e três, de dois mil e sete, de treze de Novembro de dois mil e sete, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**90 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE NOEL EDGAR DE AZEVEDO MENDES: ---**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do munícipe Noel Edgar de Azevedo Mendes, voto esse que deverá ser transmitido à família. -----

**91 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----**

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia onze de Março, os quais são: ---

----- “Foi presente a acta da reunião anterior: -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balanceete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento da autorização para a participação dos SMAS de Oeiras e Amadora no Grande Prémio APCE, dois mil e nove. -----

----- Tomou conhecimento da norma de funcionamento da aplicação “Numerador” e dos respectivos circuitos documentais - Manual da Aplicação Informática. -----

----- Tomou conhecimento da listagem de viaturas pelo Organigrama. -----

----- Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Janeiro de dois mil e nove. -----

----- Tomou conhecimento da análise e eventual recálculo do contrato AOV, da viatura BMW trinta e nove-DI-sessenta e dois, afecta ao Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

----- Tomou conhecimento das auditorias de acompanhamento e de extensão realizadas em Janeiro e Fevereiro de dois mil e oito e da atribuição do certificado de acreditação. -----

----- Tomou conhecimento do relatório do Núcleo de Contacto do mês Fevereiro. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Procedimento na Alteração do Tarifário.-----

-----Tomou conhecimento dos dados sobre Facturação e Cobrança.-----

-----Tomou conhecimento do número de cartas devolvidas no mês de Fevereiro.-----

-----Propostas de ratificação:-----

-----Realização de “Road Shows Escolas” - Foi ratificada a autorização para a Adjudicação do Procedimento por ajuste directo, à empresa Sobreesferas - Marketing Ralacional, pelo valor de cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à instalação de conduta distribuidora (Subsistema da Serra de Carnaxide, no concelho da Amadora) - Foi ratificada a autorização para a abertura de procedimento por ajuste directo.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Técnico, Fernando Miguel do Carmo Santos - Foi adiada.-----

-----Requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Técnico, Artur José Balsas Nobre Vicente - Foi adiada.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Técnico, Artur José Balsas Nobre Vicente.-----

-----Requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, José Carlos Batista Pereira - Foi adiada.-----

-----Comemoração do Dia Mundial da Água pelos SMAS de Oeiras e Amadora / Evento da Água - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento para aquisição dos serviços necessários e inerentes à realização do referido evento, por ajuste directo, com convite à empresa Zumbido da Abelha - Engenheiro de Eventos, Limitada, estimando-se um valor de sessenta e cinco mil duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de actualização dos Preços da Água para dois mil e nove, com a criação de novo escalão social.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, David Manuel Alves Seleiro. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, Fernando Manuel Batista Oliveira.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Técnico de Informática Grau um Nível três, Paulo Jorge Anadia Ligeiro. ---

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, Miguel Jorge Lima Carvalho.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, José Alberto Gomes Brito. -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Técnica Superior Ana Catarina Silvares Fernandes Moreira - Foi aprovada, por unanimidade, a terceira renovação.

----- Foi aprovado, por unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviço em regime de avença, com o Doutor António Franco Redondo. -----

----- Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - pedido de autorização para abertura de procedimentos. -----

----- Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - pedido de autorização para abertura de procedimentos. -----

----- Mobilidade da licenciada Paula Cristina Magalhães Pagani para a Câmara Municipal de Mafra, em regime de substituição. -----

----- Projecto para a eleição dos representantes dos trabalhadores no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Projecto de Alteração do Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no

Trabalho. -----

----- Balanço Social dois mil e oito. -----

----- Concessão de apoio financeiro ao CCD - Quatrocentos e Quarenta e Sete, a ser atribuídos em dois mil e nove, no montante de duzentos e trinta mil cento e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos. -----

----- Tarifário do serviço e cobrança postal para dois mil e nove. -----

----- Actualização de tarifário relativo à prestação de serviços laboratoriais. -----

----- Recurso Hierárquico da IKEA - Tarifa de ligação de esgotos. -----

----- Contrato de Recolha de efluentes entre o Município de Oeiras e a Simtejo. -----

----- Renovação dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios da rede de distribuição de água destinada a consumo humano - Adjudicação por consulta previa, pelo prazo de um ano, à empresa Manusystems - Manutenção de Sistemas, Limitada. -----

----- Proposta para a realização de concurso público para o fornecimento de rede corporativa de voz no valor estimado de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA - Programa de concurso e caderno de encargos. -----

----- Empreitada destinada à remodelação de colector pluvial na Rua Quinta da Maruja, em Linda-a-Velha - Proposta de adjudicação por ajuste directo à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta mil quatrocentos e trinta e um euros, acrescido de IVA, com dispensa de contrato escrito. -----

----- Remodelação da sala um ponto vinte e cinco no edifício da sede - Procedimento por ajuste directo, à empresa Constrial, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA, sem celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à Remodelação/Ampliação de Redes de Esgotos Domésticos e Pluviais no concelho de Oeiras (anos dois mil e nove/dois mil e dez) - Abertura de Procedimento



por Concurso Público, sendo o seu valor base de quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos - Aprovação de Abertura de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

----- Aquisição de serviços de apoio no âmbito da candidatura a financiamento comunitário da formação profissional dos SMAS - Procedimento por ajuste directo com consulta a uma única entidade para aquisição de serviço, estimando-se o custo total máximo de vinte mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Prestação de serviços de fiscalização referente à empreitada de construção do Reservatório da Serra de Carnaxide - Procedimento por ajuste directo com a empresa ETECLDA - Escritório Técnico de Engenharia Civil, Limitada, pelo valor de dez mil trinta e dois euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Empreitada de construção do Reservatório da Serra de Carnaxide - décima terceira revisão de preços. -----

----- Empreitada de construção do Reservatório da Serra de Carnaxide - processo de erros e omissões. -----

----- Empreitada destinada à construção da central elevatória sobrepressora na Quinta dos Lilases, no concelho da Amadora - Proposta de adjudicação, por ajuste directo, à empresa Olico, Limitada, pelo valor de quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de contrato escrito.” -----

## **92 -- APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----**

----- O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. - -----

**93 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----À uma hora e dez minutos, do dia vinte e seis de Março, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**O Vice-Presidente,**

**A Directora Municipal,**